PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS

Penalva do Castelo

Adélia

PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS DE PENALVA DO CASTELO

2022-2027

TITULO

Projeto “Adélia”: Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens do Concelho de Penalva do Castelo

ENTIDADE PROMOTORA

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo

EQUIPA TÉCNICA

Comissários do mandato 2017/2020

Comissários do mandato 2020/2023

Apoio Técnico: CNPDPCJ e Escola Superior de Educação de Viseu

Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade
do que a forma como esta trata as suas crianças.

Nelson Mandela

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Numa perspetiva de direitos humanos, a qualidade de uma sociedade é medida pela forma como esta trata os seus grupos mais vulneráveis e marginalizados. As famílias, a sociedade e o Estado devem promover os direitos da criança e garantir, com absoluta prioridade, que nenhuma criança ou jovem seja vítima de abandono, negligência, discriminação, exploração, maus tratos, violência, dano, crueldade ou opressão (Artº 19º da Convenção sobre os Direitos da Criança).

A promoção dos direitos das crianças e jovens é uma missão que cabe a todos e a cada um de nós proteger e defender, num mundo cada vez mais egoísta e desprovido de valores. É com esse espírito que lembramos os ensinamentos de tão grandes pensadores da nossa história, desde logo Oscar Wilde, que nos dizia que «*A melhor maneira de tornar as crianças boas, é torna-las felizes*», ou até Maria Montessori que, nos afirmava «*As crianças são investidas de poderes não conhecidos, que podem ser as chaves de um futuro melhor*"».

O Projeto Adélia veio trazer às comissões a oportunidade de olharem de forma mais focada para a parentalidade positiva, a possibilidade de fazerem um diagnóstico da realidade e encontrarem novas estratégias de intervenção que protejam as crianças através da prevenção e da parentalidade positiva.

Convicto do entusiasmo com que a CPCJ abraçou o Projeto Adélia, deixo o meu agradecimento a todos aqueles que contribuíram para a execução do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens.

E porque as crianças são o bem mais valioso da sociedade, observemos todos nós (pais, educadores, professores, comunidade) todas as crianças/jovens com um olhar mais atento aos desafios intrínsecos ao seu crescimento, considerando sempre o respeito pelo seu Ser enquanto agente de mudança, essencialmente na formação de "um mundo melhor".

Francisco Lopes de Carvalho

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA CPCJ DE PENALVA DO CASTELO

" Diz-me e eu esquecerei

Ensina-me e eu lembrarei

Envolve-me e eu aprenderei".

Proverbio chinês.

O Projeto Adélia, Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança é por direito próprio o corolário de um trabalho interdisciplinar, agregador das sinergias de todos os Atores locais, das Crianças e Jovens e das Famílias, de olhos postos na Criança e Jovem, enquanto Sujeito de Direitos.

Promovido pela Comissão Nacional, reflete a necessidade do desenvolvimento de políticas preventivas, sistémicas e comunitárias para a construção de uma sociedade livre de violência, a começar pelo incentivo à parentalidade positiva, ou seja, pais que assumam comportamento parental baseado no melhor interesse da criança e que assegura a satisfação das principais necessidades das crianças e a sua capacitação, sem violência, proporcionando-lhe o reconhecimento e a orientação necessários, o que implica a fixação de limites ao seu comportamento, para possibilitar o seu pleno desenvolvimento. A parentalidade positiva, que rejeita tanto a punição quanto a permissividade e pressupõe que a criança pode ter um grau de autonomia e participar da tomada de algumas decisões, dentro do que é adequado para sua idade, do contexto familiar e de limites respeitosos.

Considerando a Convenção dos Direitos da Criança, como o documento legitimador da imagem da criança como sujeito de direitos de provisão, proteção e participação, a construção deste Plano Local deu-lhes espaço para se expressarem ajudando à delineação do desenvolvimento de praticas sociais com as crianças e jovens nos distintos contextos de intervenção em que elas se movem.

Neste domínio filhos e pais, cuidadores, profissionais, ECMIJ, sociedade civil e o concelho ganharam novos horizontes, redescobriram o nascer e o crescer: a magia da realidade que devolve à criança o aconchego dos quadros referenciais, dos hábitos, dos valores, de um espaço feito de afeto e de cumplicidade extrema.

"O objetivo é criar adultos íntegros, saudáveis e felizes!"

Ana Bela Loureiro

RESUMO

O Projeto Adélia é um projeto de apoio à Parentalidade Positiva e à capacitação parental. Trata-se de uma estratégia preventiva para a promoção e proteção dos direitos da criança, baseada no conhecimento da realidade infantojuvenil.

Os objetivos deste projeto passam por desenvolver planos locais de promoção dos direitos das crianças e jovens, garantindo estratégias de apoio a uma parentalidade positiva e responsável; qualificar a intervenção das CPCJ e capacitar as famílias para o exercício de uma parentalidade positiva nas diferentes dimensões da vida familiar.

Desta forma, pretende-se prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva; avaliar dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança; desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental e ainda capacitar as famílias, promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e de rotinas quotidianas.

A 17 de abril de 2019, em sede de reunião da modalidade alargada da CPCJ, foi decidida a adesão ao Projeto Adélia.

O nome "Adélia" advém de uma das espécies mais esforçadas, trabalhadoras e comprometidas com a parentalidade, o Pinguim-de-Adélia, que viaja milhares de quilómetros sob condições inóspitas para conseguir estar com os seus pares, acasalar e cuidar das suas crias. Usa técnicas e estratégias de parentalidade que vão desde o chocar do ovo em turnos repartidos até à alimentação das suas crias.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO ---------- 12

METODOLOGIA E PROCEDIMENTO ---------- **14**

PARTE I – AUTODIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

1. AUTODIAGNÓSTICO DA PRESIDÊNCIA ---------- **16**

1.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO ---------- 17

1.1.1. Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ ---------- 17

1.1.2. Princípios orientadores da intervenção ---------- 17

1.1.3. Liderança ---------- 18

1.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO ---------- 19

2. AUTODIAGNÓSTICO DA COMISSÃO RESTRITA ---------- **20**

2.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO ---------- 21

2.1.1. Princípios orientadores da intervenção ---------- 23

2.1.2. Outros princípios fundamentais de direitos da criança ---------- 23

2.1.3. Liderança ---------- 24

2.1.4. Planeamento e Avaliação ---------- 26

2.1.5. Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/ perigo ---------- 27

2.1.6. Desenvolvimento e Capacitação dos Membros ---------- 28

2.1.7. Recursos Humanos e Logísticos ---------- 28

2.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO ---------- 29

2.3. ITENS COM VALORAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA POR DIMENSÃO ---------- 30

2.4. ANÁLISE SWOT – MODALIDADE RESTRITA ---------- 34

3. AUTODIAGNÓSTICO DA COMISSÃO ALARGADA ---------- **37**

3.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO ---------- 38

3.1.1. Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ ---------- 38

3.1.2. Composição e Estrutura da CPCJ ---------- 39

3.1.3. Funcionamento da CPCJ ---------- 39

3.1.4. Liderança ---------- 40
3.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO ---------- 41
3.3. ANÁLISE SWOT – MODALIDADE ALARGADA ---------- 42

4. SÍNTESE GERAL DA CPCJ DE PENALVA DO CASTELO ---------- 45

PARTE II - DIAGNÓSTICO LOCAL DA REALIDADE INFANTOJUVENIL

1. TERRITÓRIO ---------- 48
1.1. CARATERIZAÇÃO GEOGRÁFICA ---------- 48
1.2. DEMOGRAFIA E FAMÍLIAS ---------- 48
1.2.1. Indicadores de natureza quantitativa ---------- 49
1.3. APOIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL ---------- 53
1.3.1. Programa Municipal de Incentivo à natalidade ---------- 53
1.3.2. Regime especial de incentivos ---------- 54
1.3.3. Plano Municipal para a Igualdade ---------- 54
1.3.4. Recuperação de Habitações ---------- 55
1.4. APOIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL ---------- 55
1.4.1. Habitação ---------- 55
1.4.2. Alimentação ---------- 55

2. AS CRIANÇAS E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO ---------- 55
2.1. TAXA BRUTA DE ESCOLARIZAÇÃO ---------- 56
2.2. TAXA DE RETENÇÃO E DESISTÊNCIA ---------- 57
2.3. COBERTURA DA REDE DE CRECHES ---------- 58
2.4. ALUNOS MATRICULADOS ---------- 59
2.5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA ---------- 60
2.6. PROJETOS EM CONTEXTO ESCOLAR ---------- 61

3. AS CRIANÇAS E O DIREITO À SOBREVIVÊNCIA ---------- 63
3.1. SEGURANÇA SOCIAL E EMPREGO ---------- 63
3.1.1. Segurança Social ---------- 63
3.1.1.1. Rendimento Social de Inserção – Concelho de Penalva do Castelo ---------- 64

3.1.1.2. Ação Social ---------- 67
3.1.1.3. Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) ---------- 68
3.1.2. Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) ---------- 69
3.1.2.1. Atribuições ---------- 69
3.1.2.2. Responsabilidade Social ---------- 70
3.1.2.3. Desemprego registado no concelho (situação em outubro de 2021) ---------- 70

3.2. SAÚDE ---------- 73
3.2.1. Farmácias e postos farmacêuticos móveis ---------- 73
3.2.2. Enfermeiros co concelho ---------- 73
3.2.3. Empresas do setor de saúde ---------- 73
3.2.4. Consultas médicas por especialidade ---------- 74
3.2.5. Taxa de mortalidade infantil ---------- 74
3.2.6. Crianças imunizadas aos 24 meses ---------- 75
3.2.7. Crianças abrangidas pelo cheque dentista ---------- 75

3.3. SEGURANÇA PÚBLICA ---------- 76
3.3.1 Caracterização do Posto da Guarda Nacional Republicana de Penalva do Castelo --------- 76
3.3.1.1 Atribuições da Guarda Nacional Republicana (GNR) ---------- 76
3.3.1.2. Novas metodologias e dinâmicas ---------- 77
3.3.1.3. Plano Anual de Atividades ---------- 77
3.3.1.4. Sinalizações realizadas ---------- 79
3.3.2. Caracterização da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo ---------- 79

4. AS CRIANÇAS E O DIREITO À PROTEÇÃO ---------- 79
4.1. CARACTERIZAÇÃO E INTERVENÇÃO DA CPCJ ---------- 80
4.1.1. Composição da CPCJ de Penalva do Castelo ---------- 80
4.1.2. Reuniões da Comissão Alargada ---------- 80
4.1.3. Reuniões da Comissão Restrita ---------- 81
4.1.4. Condições Físicas, Logísticas e Materiais ---------- 81
4.2. CARACTERIZAÇÃO PROCESSUAL ---------- 82
4.2.1. Movimento Processual ---------- 82
4.2.2. Caracterização das Crianças/ Jovens acompanhados/as por escalão etário/género ------ 83

4.2.3. Comunicações ---------- 84
4.2.4. Legitimidade da Intervenção ---------- 85
4.2.5. Medidas de Promoção dos Direitos e de Proteção das Crianças e dos Jovens ---------- 86

5. AS CRIANÇAS E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO ---------- 87
5.1. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PENALVA DO CASTELO ---------- 87
5.2. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PENALVA DO CASTELO ---------- 88
5.2.1. Composição ---------- 88
5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CPCJ DE PENALVA DO CASTELO ---------- 89
5.31. Abril – Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude ---------- 89
5.3.2. Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual 90
5.3.3. Dia Internacional da Criança ---------- 90
5.3.4. Seminário Anual ---------- 91
5.3.5. Dia Internacional da Família ---------- 91
5.3.6. Operação STOP ---------- 92
5.3.7.Dia Internacional dos Direitos das Crianças ---------- 92

6. AS CRIANÇAS E O DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO ---------- 93
6.1. Questionário ao serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo ---------- 93

7. PARENTALIDADE POSITIVA E CONDIÇÕES PARA O SEU EXERCÍCIO ---------- 94

PARTE III – DIAGNÓSTICO PARTICIPADO

1. DIAGNÓSTICO PARA JOVENS ---------- 98
1.1. Questionário 6A| Ferramenta de diagnóstico para jovens ---------- 98
1.2. Síntese geral ---------- 106
2. DIAGNÓSTICO PARA CRIANÇAS ---------- 107
2.1. Questionário 6B| Ferramenta de diagnóstico para crianças ---------- 107
2.2. Síntese geral ---------- 112
3. AUTODIAGNÓSTICO PARA ENTIDADES COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ---------- 113

3.1. Questionário 8| Ferramenta de diagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude ---------- 113
3.2. Síntese geral ---------- 118

PARTE IV - PLANO ESTRATÉGICO LOCAL

1. FUNDAMENTAÇÃO GERAL ---------- 120
2. EIXOS DE INTERVENÇÃO ---------- 120

AVALIAÇÃO DO PLPPDCJ ---------- 128

ÍNDICE DE QUADROS ---------- 129
ÍNDICE DE FIGURAS ---------- 134
SIGLAS ---------- 135

INTRODUÇÃO

Em 1989 a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) tendo sido ratificada em Portugal a 12 de setembro de 1990, através do Decreto do Presidente da República n.º 49/90.

O artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Criança define "criança" como todo o ser humano com idade inferior a 18 anos, estando a legislação nacional de promoção e proteção de acordo com esta definição. Mais do que um documento legal ou normativo, a CDC é uma fonte de transformação social, pressupondo uma "revolução silenciosa" na medida em que mais do que objetos de proteção a CDC considera as crianças como sujeitos de direito.

Com carácter vinculativo para os países que a aprovaram, a CDC enuncia um novo paradigma que torna as crianças como seres com competências e recursos que devem ser considerados como elementos ativos de uma sociedade, o que implica alterações culturais exigindo uma nova relação das crianças com o Estado e, como tal, com as políticas públicas de promoção dos direitos e de proteção das crianças; requerendo novos espaços para a participação das crianças nas famílias, nas instituições e na sociedade, em geral. Além disso, a realização dos direitos das crianças pressupõe um processo que conduz a criança ao seu *potencial humano*, o que obriga ao planeamento de políticas, programas e estratégias que olhem para a criança de um modo holístico e tendo em conta, não apenas a sua proteção, como todo o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual.

A implementação da CDC remete para o cumprimento das obrigações correspondentes por parte dos Estados Parte que regularmente prestam contas, junto do Comité dos Direitos da Criança, sobre os desenvolvimentos ocorridos, em cada país, em matéria de promoção e proteção dos direitos da criança, bem como sobre a capacitação das instituições e respetivas/os profissionais para uma transversalização da CDC nas práticas profissionais e organizacionais. As autoridades locais, enquanto parte integrante, do Estado são indispensáveis neste processo e o local constitui-se, sem dúvida, como um cenário privilegiado para a promoção dos direitos da infância. É nos territórios concelhios que órgãos de poder e de decisão, como as câmaras municipais e as juntas de freguesia, estão mais próximos dos cidadãos/cidadãs e, como tal, das crianças e jovens. Por outro lado, os territórios locais podem ser "centros de inovação" ao nível das políticas públicas e dos processos colaborativos e desempenham um papel central no desenvolvimento social. As políticas desenhadas a nível local tendem a constituir-se como respostas integradas e adaptadas às necessidades das populações, reconhecendo e valorizando

recursos, competências e saberes. Também é no local que mais provavelmente se tem investido num trabalho em rede, muito particularmente no âmbito das Redes Sociais, para o qual são convocadas diferentes instituições de setores distintos, orientando-se por uma metodologia de planeamento. Por outro lado, importa não esquecer que as próprias Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) têm uma base local, afigurando-se aqui, uma vez mais, a proximidade como uma vantagem ao nível da intervenção social, neste caso em particular, junto de crianças e jovens em risco/perigo.

A lei nº 147/99 de 1 de setembro, revista pela lei nº 142/2015 define as CPCJ como "instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (artigo 12º 1º)."

A conceção e implementação de planos locais de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, para além de ser, nos termos da lei, uma das atribuições das entidades com competência em matéria de infância e juventude, potencia o cumprimento de compromissos internacionais como seja a "Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável".

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Para o efeito, este autodiagnóstico da CPCJ de Penalva do Castelo reflete-se, essencialmente, em três etapas:

1) Recolha de dados (identificação das potencialidades e vulnerabilidades);

2) Interpretação dos resultados obtidos (sintetização e padronização);

3) Desenvolvimento de um plano de ação. A metodologia utilizada versou numa abordagem qualitativa e quantitativa.

A **nível qualitativo** procedeu-se à técnica de Análise *SWOT*, permitindo identificar:

1) As Forças (*Strengths*), ou seja, os aspetos positivos, as dimensões que, numa dada organização, funcionam bem ou que podem ser consideradas como mais-valias para o desenvolvimento dos trabalhos em questão (neste caso a elaboração do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens);

2) As Fraquezas (*Weaknesses*), ou seja, os aspetos menos positivos, as dimensões internas à organização que se podem constituir como fragilidades que devem ser anuladas ou problemas que devem ser resolvidos;

3) Identificar Oportunidades (*Opportunities*), isto é, elementos externos à organização que se podem constituir como recursos importantes à resolução de problemas e

4) As Ameaças (*Threats*), entendidos como elementos externos à organização que podem ser obstáculos à mudança/melhoria desejada.

Para a concretização da análise *SWOT* os grupos reuniram e a apresentação dos resultados foi realizada com um dinamizador interno, em grande grupo, com reflexão e discussão global.

Numa abordagem mais **quantitativa** recorreu-se a três questionários distintos, propostos pelo Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS) e pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ), dirigidos à Presidência, à Modalidade Restrita e à Modalidade Alargada.

O **questionário da Presidência**, é composto por três dimensões: 1) Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ; 2) Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99) e 3) Sobre a Liderança; num total de 22 itens, numa escala tipo *Likert*: 1) Discordo completamente ou afirmação completamente falsa; 2 – Discordo; 3 – Concordo e 4 - Concordo inteiramente ou afirmação totalmente correta, incluído ainda as

opções de “não sei” e “não de aplica”; acrescido de 4 questões abertas. Este questionário foi preenchido pela Presidente em funções naquele momento.

O **questionário da modalidade restrita**, é composto por sete dimensões: 1) Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99); 2) Outros princípios fundamentais de direitos da criança; 3) Sobre a Liderança; 4) Planeamento e Avaliação; 5) Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo; 6) Desenvolvimento e Capacitação dos Membros e 7) Recursos Humanos e Logísticos; num total de 89 itens, numa escala tipo *Likert*: 1) Discordo completamente ou afirmação completamente falsa; 2 – Discordo; 3 – Concordo e 4 - Concordo inteiramente ou afirmação totalmente correta, incluído ainda as opções de “não sei” e “não de aplica”. Este questionário foi preenchido por 7 Elementos da Modalidade Restrita, dum total de 7 elementos mais 1 técnico de apoio que compõem esta Modalidade, perfazendo uma participação em 100%.

Por último, o **questionário da modalidade alargada**, é composto por quatro dimensões num total de 34 itens, numa escala tipo *Likert*: 1) Discordo completamente ou afirmação completamente falsa; 2 – Discordo; 3 – Concordo e 4 - Concordo inteiramente ou afirmação totalmente correta, incluído ainda as opções de “não sei” e “não de aplica”. Este questionário foi preenchido por 15 Elementos da Modalidade Alargada, dum total de 17 elementos que compõem esta Modalidade, perfazendo uma participação em 88%.

No que se refere aos três questionários aplicados, apresentam-se, sumariamente, os resultados mais relevantes. Para a análise destes três questionários optou-se pelos seguintes intervalos por referência à soma opções concordo e concordo completamente:

- 0-25% valor negativo, área a investir;
- 26-46% valor médio negativo, área a melhorar;
- 45-55% valor médio, área a refletir;
- 56-75% valor positivo, área de competência a consolidar;
- 76-100% valor bastante positivo, área de competência a manter.

PARTE I – AUTODIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

O diagnóstico institucional ou autodiagnóstico visa proporcionar à CPCJ de Penalva do Castelo as condições necessárias para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do seu modo de desempenho, com vista a atingir níveis satisfatórios de eficiência e eficácia. Trata-se de um processo de recolha, análise e interpretação de informações do funcionamento da CPCJ.

No contexto da CPCJ, o processo de autodiagnóstico possui benefícios de grande valia na análise das áreas e setores onde se encontram carências, bem como nas competências e características da marca da própria CPCJ na comunidade, sendo necessárias ações para melhorar. Permite o estabelecimento de uma visão integrada e articulada da CPCJ, resultando em mais agilidade para superar os obstáculos e, consequentemente, melhor gestão dos recursos e investimento, a médio-longo prazo, contribuindo para a melhoria contínua.

1. AUTODIAGNÓSTICO DA PRESIDÊNCIA

O artigo 23º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atual, revela o seguinte sobre a presidência da comissão de proteção:

1 - O presidente da comissão de proteção é eleito pelo plenário da comissão alargada de entre todos os seus membros.

2 - O presidente designa um membro da comissão para desempenhar as funções de secretário.

3 - O secretário substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 - O exercício efetivo da presidência é obrigatório para o membro eleito e vincula, nos casos aplicáveis, a entidade representada.

5 - O presidente da comissão exerce as suas funções a tempo inteiro, sempre que a população residente na área de competência territorial da respetiva comissão for, pelo menos, igual a 5000 habitantes com idade igual ou inferior a 18 anos.

6 - O exercício das funções do presidente da comissão de proteção é obrigatoriamente considerado e valorizado, quer para efeitos da avaliação de desempenho pela sua entidade de origem, quer para progressão na carreira, quer ainda em procedimentos concursais a que se candidate.

7 - Para efeitos da vinculação a que se refere o n.º 4, a comissão emite e disponibiliza à entidade de origem certidão da ata da reunião que elegeu o presidente.

1.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO

Nos termos do artigo 24º da mesma Lei, as competências do presidente são as seguintes:

a) Representar a comissão de proteção;

b) Presidir às reuniões da comissão alargada e da comissão restrita e orientar e coordenar as suas atividades;

c) Promover a execução das deliberações da comissão de proteção;

d) Coordenar os trabalhos de elaboração do plano anual de atividades, elaborar o relatório anual de atividades e avaliação e submetê-los à aprovação da comissão alargada;

e) Autorizar a consulta dos processos de promoção dos direitos e de proteção;

f) Proceder às comunicações previstas na lei.

1.1.1. Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ

Do preenchimento do questionário destinado à presidência e após a sua análise, foi possível concluir que a perspetiva da presidência é, marcadamente, positiva no que se refere à primeira dimensão, cuja perceção remete para a existência de uma missão e visão definidas e disseminadas.

Quadro n.º 1 – Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ (%)

Dimensão 1	Concordo	Concordo completamente	Total
1.1. Identifico-me com a missão e a visão da CPCJ	0	100	100
1.2. Dissemino a missão e a visão da CPCJ por todos os novos membros, a quando a sua entrada	100	0	100

1.1.2. Princípios orientadores da intervenção

No que diz respeito aos critérios para avaliar/ determinar o superior interesse da criança a perspetiva da Presidência é positiva e cuja perceção remete para a aplicação dos protocolos de avaliação de necessidades. Verifica-se, no entanto, a inexistência de critérios para apoiar a audição e participação das crianças. Dependendo da capacidade de envolvimento e maturidade da criança, a mesma é ouvida e participa nas tomadas de decisão de forma a implementar este princípio.

Quadro n.º 2 – Princípios orientadores da intervenção (%)

Dimensão 2: (artigo 4º da Lei 147/99)	Concordo	Concordo completamente	Total
2.1. Sei que a CPCJ adotou critérios para avaliar/determinar o superior interesse da criança	100	0	100
2.2. Sei que a CPCJ adotou critérios para apoiar a audição e participação das crianças	0	0	0

1.1.3. Liderança

No que se refere à terceira dimensão relativa à perceção do seu processo de liderança, esta é, globalmente, positiva, com seis dos itens com inteira concordância (3.1, 3.2, 3.6, 3.8, 3.10 e 3.11) e com nove itens com valoração de "concordo" (3.3, 3.4, 3.5, 3.7, 3.9, 3.12, 3.15, 3.17 e 3.18).

Quadro n.º 3 – Liderança (%)

Dimensão 3	Concordo	Concordo completamente	Total
3.1. Enquanto elemento da Presidência reconheço-me como alguém comprometido com a missão da CPCJ	0	100	100
3.2. Enquanto elemento da Presidência comunico orientações que considero claras	0	100	100
3.3. Considero que o tempo que dedico à CPCJ é adequado, conseguindo imprimir um ritmo apropriado para o desenvolvimento da ação da CPCJ	100	0	100
3.4. Costumo planear as reuniões e o trabalho, de forma eficaz e eficiente	100	0	100
3.5. Possuo formação adequada e conhecimentos específicos, nas áreas de intervenção da CPCJ	100	0	100
3.6. Comunico de forma frequente, adequada e transparente, demonstrando capacidade para aceitar os diferentes pontos de vista	0	100	100
3.7. Consigo mobilizar para uma visão partilhada e um objetivo comum, promovendo distribuição de tarefas de forma equitativa entre os membros	100	0	100
3.8. Possuo competências de negociação, resolução de conflitos e problemas, prestando atenção às preocupações, necessidades e contributos individuais dos diferentes membros	0	100	100
3.9. Promovo uma participação efetiva dos parceiros e das famílias/crianças/jovens, de forma que a mesma seja eficiente e eficaz	100	0	100
3.10. Empenho-me na obtenção de recursos (humanos, logísticos, físicos, financeiros…), para a CPCJ	0	100	100

3.11. Contribuo para que o papel da CPCJ seja clarificado e reconhecido na comunidade, como instituição de referência na promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens	0	100	100
3.12. Empenho-me em promover o sentimento de pertença de todos os membros e demais entidades da comunidade	100	0	100
3.13. Sou avaliada/o pelos membros da CPCJ	0	0	0
3.14. Delego grande parte das minhas funções noutro elemento da CPCJ	0	0	0
3.15. Supervisiono ativamente o trabalho das/os profissionais apoiando-os/as onde sentem mais dificuldade e criando estratégias de trabalho efetivas para a equipa	100	0	100
3.16. Discuto a avaliação individual com cada técnica/o	0	0	0
3.17. Revejo, com cada profissional, as estratégias de trabalho e defino os progressos a alcançar	100	0	100
3.18. Incentivo as/os técnicas/os a partilhar as suas ideias e experiências	100	0	100

1.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO

A perceção da presidência é, na globalidade, bastante positiva, com uma valoração global (todas a dimensões) de 77,78%, revelando a importância em manter a clareza da missão, visão e princípios orientadores da intervenção, bem como o estilo de liderança. Em termos médios duas dimensões obtiveram uma valorização bastante positiva (*concordo completamente + concordo*), entre os 100% da dimensão 1- Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ e os 83,33% da dimensão do 3- Liderança. A dimensão 2 apresenta uma valoração mediana, indicando a necessidade de refletir sobre a mesma.

Quadro n.º 4 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Concordo completamente + Concordo	**(%)**
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	100
Dimensão 2: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	50
Dimensão 3: Liderança	83,33
Percentagem global do questionário (concordo + concordo completamente)	**77,78**

Consta-se, apenas, dois itens com total discordância, relativos à delegação de funções noutros Elementos da CPCJ (dimensão 3) e a falta de critérios para apoiar a audição e participação das crianças (dimensão 2).

Quadro n.º 5 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Discordo completamente + Discordo	(%)
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	0
Dimensão 2: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	50
Dimensão 3: Liderança	5,56
Percentagem global do questionário (discordo + discordo completamente)	**18,52**

A dimensão que registou maior desconhecimento (não sei) ou que não se aplicavam ao contexto, foi sobre a liderança. Este resultado prende-se essencialmente com a avaliação do presidente por parte dos membros da comissão e à discussão da avaliação individual com cada técnico.

Quadro n.º 6 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Não sei + Não se aplica	(%)
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	0
Dimensão 2: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	0
Dimensão 3: Liderança	11,11
Percentagem global do questionário (Não sei + Não se aplica)	**3,7**

2. AUTODIAGNÓSTICO DA COMISSÃO RESTRITA

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atual, a intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo obedece aos seguintes princípios:

a) Interesse superior da criança e do jovem - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, nomeadamente à continuidade de relações de afeto de qualidade e significativas, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

b) Privacidade - a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

c) Intervenção precoce - a intervenção deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

d) Intervenção mínima - a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo;

e) Proporcionalidade e atualidade - a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;

f) Responsabilidade parental - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem;

g) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas - a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante;

h) Prevalência da família - na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável;

i) Obrigatoriedade da informação - a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

j) Audição obrigatória e participação - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção;

k) Subsidiariedade - a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

2.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO

Considerando o artigo 21º da mesma Lei, as competências para a comissão restrita são as seguintes:

1 - À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo.

2 - Compete designadamente à comissão restrita:

a) Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção;

b) Decidir da abertura e da instrução do processo de promoção e proteção;

c) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do processo quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção;

d) Proceder à instrução dos processos;

e) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário;

f) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas;

g) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a adoção;

h) Praticar os atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção que lhe sejam solicitados no contexto de processos de colaboração com outras comissões de proteção;

i) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes.

2.1.1. Princípios orientadores da intervenção

Aplicados os questionários aos membros da comissão restrita de Penalva do Castelo, pelos resultados obtidos, denota-se, a necessidade de refletir sobre os critérios da CPCJ para implementar a audição e participação das crianças e jovens e uniformizar a forma de atuação quanto à informação dada às crianças/jovens de como decorrerá o processo de tomada de decisão, consolidando a informação sobre os seus direitos e dos seus representantes legais, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como esta se processa, tendo ainda em atenção a adequação do ambiente onde se realizam as entrevistas.

De um modo geral pode-se afrmar que esta CPCJ obedece ao princípios orientadores da intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem.

Quadro n.º 7 – Princípios orientadores da intervenção (%)

Dimensão 1: artigo 4º da Lei 147/99	Concordo	Concordo completamente	Total
Eu recebi informação escrita sobre os princípios orientadores da intervenção da CPCJ quando me juntei à equipa	62,5	25	87,5

Eu conheço a política interna sobre a proteção das crianças da CPCJ	37,5	62,5	100
Eu conheço os critérios da CPCJ para avaliar/determinar o superior interesse da criança	75	12,5	87,5
Eu não tenho dificuldade em aplicar os critérios da CPCJ para avaliar/determinar o superior interesse da criança, na minha intervenção direta, junto das crianças e jovens	75	12,5	87,5
Eu conheço os critérios da CPCJ para implementar a audição e participação das crianças e jovens	50	0	50
Eu não tenho dificuldade em aplicar os critérios da CPCJ para implementar a audição e participação das crianças e jovens, na minha intervenção direta, junto das crianças e jovens	12,5	75	87,5
Eu informo todas as crianças/jovens oralmente sobre a sua situação	25	62,5	87,5
Eu informo todas as crianças/jovens oralmente sobre como decorrerá o processo de tomada de decisão	37,5	12,5	50
Eu dou informação por escrito a todas as crianças/jovens sobre como decorrerá o processo de tomada de decisão	37,5	50	87,5
Eu informo todas as crianças/jovens sobre a possibilidade de colocar questões e providencio respostas às suas dúvidas, de modo a que a criança/jovem compreenda	62,5	25	87,5
As entrevistas/comunicações com as crianças são feitas em ambiente adequado (por ex. em respeito à sua privacidade, proteção, idade ou outras necessidades)	62,5	12,5	75
As crianças/jovens participam ativamente no processo de tomada de decisão. Quando a decisão final é contrária ao seu desejo, eu explico-lhes o porquê da tomada dessa decisão e não aquela que a criança/jovem preferia	25	62,5	87,5
A partir dos 12 anos de idade ou de acordo com a sua maturidade e capacidades, eu peço sempre a declaração de não oposição/oposição por escrito a todas as crianças/jovens	50	25	75
Eu informo todas as crianças/jovens oralmente sobre os seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como esta se processa	50	12,5	62,5
Eu informo todas as crianças/jovens por escrito sobre os seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como esta se processa	62,5	25	87,5
Eu informo todos os pais/mães ou representantes legais oralmente sobre os seus direitos, os motivos que determinam a intervenção e a forma como esta se processa	50	25	75
Eu informo todos os pais/mães ou representantes legais por escrito sobre os seus direitos, os motivos que determinam a intervenção e a forma como esta se processa	25	62,5	87,5

2.1.2. Outros princípios fundamentais de direitos da criança

Embora se apresente a necessidade de consolidar, por parte dos membros desta CPCJ, uma atitude inclusiva para com as crianças/ jovens, verifica-se que os princípios fundamentais de direitos das crianças devem ser mantidos, apresentando valores bastante positivos.

Quadro n.º 8 – Outros princípios fundamentais de direitos da criança (%)

Dimensão 2	Concordo	Concordo completamente	Total
Todos os contactos e comunicações com crianças/jovens são feitos, por mim, no respeito pela sua privacidade e dignidade	25	62,5	87,5
Acho que a CPCJ dissemina informação sobre os seus serviços junto da população infantil/juvenil	62,5	37,5	100
Considero que a localização e horário de funcionamento da CPCJ são adequados às necessidades das crianças/jovens em idade escolar que necessitem de acesso aos seus serviços/atendimento	62,50	37,5	100
Sei que a CPCJ dissemina informação sobre os direitos das crianças junto da população infantil/juvenil e famílias	12,5	87,5	100
No relacionamento direto com as crianças/jovens tenho uma atitude inclusiva, independentemente do contexto de proveniência da criança, nacionalidade, orientação sexual ou outro estatuto	37,5	37,5	75
Em cada caso individual, eu procuro dar oportunidade à criança/jovem para expressar a sua satisfação em relação aos serviços providenciados, oralmente, ou por escrito, incluindo a sua satisfação acerca da atitude das/os profissionais, atendimento e outras questões	62,5	25	87,5
Conheço os grupos que a CPCJ procura identificar como sendo os mais vulneráveis ao nível do concelho	50	37,5	87,5
Proponho medidas para cada criança que têm não apenas um carácter de proteção, mas também de promoção do seu bem-estar numa perspetiva holística	37,5	62,5	100

2.1.3. Liderança

Apesar da opinião geral ser positiva e devendo a mesma ser mantida, a liderança é vista por parte dos membros da comissão restrita como algo a melhorar, havendo inclusivamente áreas a investir como a promoção do sentimento de pertença de todos os membros, o apoio e a supervisão do trabalho dos técnicos, incentivar os membros a partilhar as suas ideias e ainda refletir sobre a avaliação individual de cada técnico/a.

Áreas como a planificação das reuniões, avaliação do presidente por parte dos membros, delegação de grande parte das funções do presidente noutro elemento, definir estratégias de trabalho, aceitar diferentes pontos de vista e distribuir as tarefas de forma equitativa, embora apresentem valor positivo devem ser consolidadas visto que uma percentagem significativa afirma não ter conhecimento da sua forma de atuação.

Quadro n.º 9 – Liderança (%)

Dimensão 3	Concordo	Concordo completamente	Total
Reconheço a/o Presidente como alguém comprometido com a missão da CPCJ	50	50	100
Conheço as orientações comunicadas pela/o Presidente e considero claras tais orientações	75	25	100
Considero que o tempo que a/o Presidente dedica à CPCJ é adequado, conseguindo imprimir um ritmo apropriado para o desenvolvimento da ação da CPCJ	87,5	12,5	100
Considero que a/o Presidente planeia as reuniões e o trabalho, de forma eficaz e eficiente	50	12,5	62,5
Considero que a/o Presidente possui formação adequada e conhecimentos específicos, nas áreas de intervenção da CPCJ	50	50	100
Considero que a/o Presidente comunica de forma frequente, adequada e transparente, demonstrando capacidade para aceitar os diferentes pontos de vista	50	25	75
Considero que a/o Presidente consegue mobilizar para uma visão partilhada e um objetivo comum, promovendo distribuição de tarefas de forma equitativa entre os membros	37,5	37,5	75
Considero que a/o Presidente possui competências de negociação, resolução de conflitos e problemas, prestando atenção às preocupações, necessidades e contributos individuais dos diferentes membros	87,5	12,5	100
Considero que a/o Presidente promove uma participação efetiva dos parceiros e das famílias/crianças/jovens, de forma que a mesma seja eficiente e eficaz	37,5	50	87,5
Considero que a/o Presidente está empenhado/a na obtenção de recursos (humanos, logísticos, físicos, financeiros…), para a CPCJ	62,5	25	87,5
Considero que a/o Presidente contribui para que o papel da CPCJ seja clarificado e reconhecido na comunidade, como instituição de referência na promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens	62,5	25	87,5
Considero que a/o Presidente está empenhada/o em promover o sentimento de pertença de todos os membros e demais entidades da comunidade	25	0	25
Sei que a/o Presidente é avaliado/a pelos membros da CPCJ	50	12,5	62,5
Sei que a/o Presidente delega grande parte das suas funções noutro elemento da CPCJ	50	12,5	62,5
Considero que a/o Presidente supervisiona ativamente o trabalho das/os técnicas/os, apoiando-as/os onde sentem mais dificuldade e criando estratégias de trabalho efetivas para a equipa	25	0	25
O/A Presidente discute a avaliação individual com cada técnica/o	50	0	50
Considero que a/o Presidente revê, com cada profissional, as estratégias de trabalho e define os progressos a alcançar	50	12,5	62,5
Considero que a/o Presidente incentiva as/os técnicas/os a partilhar as suas ideias e experiências	25	0	25

2.1.4. Planeamento e Avaliação

Os dados apurados ao que respeita o planeamento e avaliação, revelam uma valoração negativa no que respeita a avaliação e conhecimentos sobre o plano de ação para a infância e juventude. Por outro lado, denotam-se valores bastante positivos no que se refere ao plano anual de atividades, sendo importante manter estas áreas.

Quadro n.º 10 – Planeamento e Avaliação (%)

Dimensão 4	Concordo	Concordo completamente	Total
Enquanto profissional que lido diretamente com crianças/jovens sou avaliada/o, tendo em conta as minhas competências e desempenho.	37,5	62,5	100
Conheço os planos anuais de atividades da CPCJ	50	37,5	87,5
Conheço as metas, objetivos e indicadores de progresso e avaliação incluídos no plano	62,5	37,5	100
Eu participo na elaboração do plano anual	62,5	25	87,5
Sei que o plano anual de atividades é monitorizado semestralmente	37,5	50	87,5
Sei que o plano anual de atividades é avaliado anualmente	62,5	0	62,5
Sei que a avaliação do plano anual de atividades inclui a recolha formal da perspetiva das entidades da comunidade	25	12,5	37,5
Sei que a avaliação do plano anual de atividades inclui a recolha formal da perspetiva das famílias, bem como das crianças/jovens	62,5	12,5	75
Sei que os resultados da avaliação do plano são utilizados para definir novas metas e objetivos	62,5	0	62,5
Sei que a CPCJ efetua um diagnóstico em matéria de infância e juventude	37,5	0	37,5
Sei que a CPCJ tem um plano de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos das crianças e jovens	25	0	25
Conheço as metas, objetivos e indicadores de progresso e avaliação que o plano de ação local para a infância e juventude inclui	25	0	25
Sei que o plano de ação local para a infância e juventude é avaliado	25	0	25
Sei que a avaliação do plano de ação local para a infância e juventude inclui a recolha formal da perspetiva das entidades da comunidade	25	0	25
Sei que a avaliação do plano de ação local para a infância e juventude inclui a recolha formal da perspetiva das famílias, bem como das crianças/jovens	25	0	25
Sei que o trabalho de planeamento e avaliação é liderado por membros especializados / formados para esse propósito	100	0	100

2.1.5. Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/ perigo

De modo geral, verifica-se que esta dimensão apresenta uma valoração bastante positiva pelo que a eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo deve ser mantida.

Quadro n.º 11 – Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/ perigo (%)

Dimensão 5	Concordo	Concordo completamente	Total
Considero que o tempo entre a sinalização e a avaliação da situação de cada criança/jovem em risco/perigo é sempre adequado às suas necessidades individuais	100	0	100
Considero que em todos os processos em que trabalho, é garantida a não-revitimação das crianças/jovens	37,5	62,5	100
Considero que todas as crianças/jovens têm um gestor/a de caso	37,5	62,5	100
Sei que cada gestor/a de caso é efetivamente apresentado/a como tal às crianças, jovens e suas famílias	25	62,5	87,5
Atuo no sentido de, independentemente da situação da criança/jovem, esta nunca ser entrevistada múltiplas vezes para o mesmo propósito e por profissionais diferentes	37,5	37,5	75
Todas as medidas de proteção/promoção que proponho incluem um plano individualizado, desenvolvido em consulta com a criança/jovem, de acordo com as suas capacidades e maturidade	50	37,5	87,5
Quando faço a avaliação da situação de cada criança/jovem contemplo os fatores de risco do ambiente social/familiar, bem como, os fatores de proteção e resiliência (individuais, na família e na comunidade)	87,5	0	87,5
Em todas as medidas é deliberado e implementado apoio às famílias	62,5	12,5	75
Integro uma equipa que tem um carácter verdadeiramente multidisciplinar	50	50	100
Enquanto elemento da CPCJ colaboro com a rede local de apoio às crianças (centro de saúde, escola, ATLs, clubes desportivos, etc.)	37,5	37,5	75
Nas situações que acompanho, as crianças/jovens vítimas de crime são imediatamente conduzidas para serviços especializados	50	37,5	87,5
Conheço os serviços locais que podem apoiar as crianças/jovens com medidas de proteção/promoção	50	12,5	62,5
Tenho consciência de que os serviços locais têm a qualidade necessária para apoiar efetivamente cada criança/jovem com uma medida de proteção/promoção, de modo holístico e no respeito pelos seus direitos	62,5	25	87,5
Conheço os recursos locais existentes que podem facilitar o acesso a alojamento de emergência para crianças/jovens que assim necessitem	50	37,5	87,5
Sei que a CPCJ acompanha efetivamente todas as crianças/jovens com medidas de proteção/promoção	62,5	37,5	100

De um modo geral, eu sinto que a CPCJ reúne todas as condições para garantir uma intervenção atempada, eficaz, de qualidade e no respeito pelos direitos de todas as crianças/jovens	62,5	12,5	75

2.1.6. Desenvolvimento e Capacitação dos Membros

O desenvolvimento e capacitação dos membros revela a necessidade de consolidar todas as áreas e investir na formação contínua para o exercício das funções de cada membro, bem como na formação especializada sobre os direitos das crianças.

Quadro n.º 12 – Desenvolvimento e Capacitação dos Membros (%)

Dimensão 6: Desenvolvimento e Capacitação dos Membros	Concordo	Concordo completamente	Total
Desde que iniciei a minha colaboração com a CPCJ, todos os anos tem sido efetuado um diagnóstico de necessidades de formação e definido um plano de formação contínua para todos os membros	12,5	50	62,5
Eu frequentei formação inicial para o exercício das minhas funções	37,5	37,5	75
Eu já frequentei ações de formação contínua para o exercício das minhas funções	12,5	12,5	25
Eu tenho formação especializada sobre os direitos das crianças	25	0	25
Sei que a CPCJ faz uso de consultoria externa no âmbito das suas competências / atribuições / ações	37,5	25	62,5
Sei que os membros mais experientes apoiam os mais recentes, no âmbito do desenvolvimento das tarefas inerentes à atividade da CPCJ	62,5	0	62,5
A minha prática profissional tem beneficiado da colaboração e partilha de boas práticas com outras CPCJ	50	12,5	62,5

2.1.7. Recursos Humanos e Logísticos

Face aos recursos humanos e logísticos verificam-se valores médios no que respeita a garantia de segurança e prevenção do burnout e outros riscos psicossociais por parte dos seus membros. No entanto, nas áreas restantes o balanço é positivo e bastante positivo, especialmente no que concerne à disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho face ao volume e complexidade de cada membro que compõe a comissão restrita.

Quadro n.º 13 – Recursos Humanos e Logísticos (%)

Dimensão 7	Concordo	Concordo completamente	Total
Face ao volume e complexidade do meu trabalho da CPCJ disponho do tempo necessário para o seu desenvolvimento	62,5	37,5	100

Considero que tenho o perfil humano (temperamento, motivação, etc.) e técnico (formação, experiência, etc.) adequado ao tipo de trabalho que desenvolvo na CPCJ	37,5	50	87,5
Acho que existe espaço físico adequado e confortável para as/os profissionais	50	25	75
Acho que os espaços físicos disponíveis são adequados para o atendimento das famílias	62,5	0	62,5
Acho que os espaços físicos disponíveis são adequados para o atendimento das crianças/jovens (amigos das crianças – "child friendly")	75	0	75
Sinto que existem condições de garantia de segurança para o desenvolvimento do trabalho	50	0	50
Considero que a CPCJ promove iniciativas com vista à prevenção do burnout e outros riscos psicossociais, e à de promoção do meu bem-estar	50	0	50

2.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO

A perceção dos Membros da Modalidade Restrita da CPCJ de Penalva do Castelo quanto ao seu funcionamento é, na globalidade, positiva (73,22%), indicando a necessidade de refletir sobre determinadas áreas. Em termos médios as sete dimensões obtiveram uma valorização positiva (*concordo completamente + concordo*), entre os 92,19% da dimensão 2- Outros princípios fundamentais de direitos da criança e os 53,57% da dimensão 6- Desenvolvimento e Capacitação dos Membros.

Quadro n.º 14 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão (%)

Concordo completamente + Concordo	(%)
Dimensão 1: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	80,15
Dimensão 2: Outros princípios fundamentais de direitos da criança	92,19
Dimensão 3: Liderança	70,14
Dimensão 4: Planeamento e Avaliação	60,16
Dimensão 5: Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo	86,72
Dimensão 6: Desenvolvimento e Capacitação dos Membros	53,57
Dimensão 7: Recursos Humanos e Logísticos	69,64
Percentagem global do questionário (concordo + concordo completamente)	**73,22**

Pese embora, a valorização positiva, importa registar que duas dimensões registaram uma significativa valorização negativa (*discordo + discordo completamente*) sendo: o desenvolvimento e capacitação dos membros (26,79%) e os recursos humanos e logísticos (30,36%). A valoração total do questionário é de 12,14%, indicando-se pouco significativa.

Quadro n.º 15 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão (%)

Discordo completamente + Discordo	(%)
Dimensão 1: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	5,15
Dimensão 2: Outros princípios fundamentais de direitos da criança	1,56
Dimensão 3: Liderança	12,5
Dimensão 4: Planeamento e Avaliação	2,34
Dimensão 5: Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo	6,25
Dimensão 6: Desenvolvimento e Capacitação dos Membros	26,79
Dimensão 7: Recursos Humanos e Logísticos	30,36
Percentagem global do questionário (discordo + discordo completamente)	**12,14**

Note-se, ainda, que algumas dimensões registaram desconhecimento (não sei) ou que não se aplicavam ao contexto, sobretudo, na dimensão do Planeamento e Avaliação, este resultado surge, em grande parte, pela inexistência de um processo formal de avaliação, de recolha formal de perspetivas e de conhecimento das metas, objetivos e indicadores de progresso do plano de ação local para a infância e juventude. Estas áreas a merecer uma atenção e reflexão. A valoração global do questionário revela uma valoração de 14,64%.

Quadro n.º 16 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão (%)

Não sei + Não se aplica	(%)
Dimensão 1: Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	14,7
Dimensão 2: Outros princípios fundamentais de direitos da criança	6,25
Dimensão 3: Liderança	17,36
Dimensão 4: Planeamento e Avaliação	37,5
Dimensão 5: Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo	7,03
Dimensão 6: Desenvolvimento e Capacitação dos Membros	19,64
Dimensão 7: Recursos Humanos e Logísticos	0
Percentagem global do questionário (Não sei + Não se aplica)	**14,64**

2.3. ITENS COM VALORAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA POR DIMENSÃO

Seguidamente, para uma avaliação mais detalhada, foi realizada a análise por cada dimensão, com os itens com maior valorização concordante/positiva e os itens com valorização significativa discordante/negativa/desconhecido.

Da tabela infra, regista-se o conhecimento da política interna sobre a proteção das crianças da CPCJ, desta dimensão salienta-se a boa receção, acolhimento e preparação inicial dos membros que integram e iniciam funções na CPCJ de Penalva do Castelo, nomeadamente quanto ao seu funcionamento e aos princípios norteadores da intervenção, existindo uma atenção especial aos princípios da informação, participação e colaboração da e com a família.

No entanto, importa ressaltar algumas dificuldades sentidas quanto à informação dada oralmente à criança/jovem sobre o processo de decisão, bem como os critérios de audição e participação das mesmas.

Quadro n.º 17 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 1 (%)

Princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	Positivo	Negativo
Eu conheço a política interna sobre a proteção das crianças da CPCJ	100	0
Eu conheço os critérios da CPCJ para implementar a audição e participação das crianças e jovens	50	50
Eu informo todas as crianças/jovens oralmente sobre como decorrerá o processo de tomada de decisão	50	50

Constata-se uma perceção muito favorável no que se refere às competências de atendimento e relacionais dos profissionais da CPCJ de Penalva do Castelo com as crianças/jovens. Nota-se, ainda, uma excelente divulgação no que respeita a informação sobre os seus serviços e sobre os direitos das crianças junto da população infantil/juvenil. A nível mais desfavorável, ainda que muito ligeiro, surge, a necessidade de melhorar uma atitude inclusiva para com a crianças/jovens.

Quadro n.º 18 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 2 (%)

Outros princípios fundamentais de direitos da criança	Positivo	Negativo
Acho que a CPCJ dissemina informação sobre os seus serviços junto da população infantil/juvenil	100	0
Considero que a localização e horário de funcionamento da CPCJ são adequados às necessidades das crianças/jovens em idade escolar que necessitem de acesso aos seus serviços/atendimento	100	0
Sei que a CPCJ dissemina informação sobre os direitos das crianças junto da população infantil/juvenil e famílias	100	0
Proponho medidas para cada criança que têm não apenas um carácter de proteção, mas também de promoção do seu bem-estar numa perspetiva holística	100	0
No relacionamento direto com as crianças/jovens tenho uma atitude inclusiva, independentemente do contexto de proveniência da criança, nacionalidade, orientação sexual ou outro estatuto	75	25

Identifica-se, que todos os membros da modalidade restrita reconhecem o presidente como alguém comprometido com a missão da CPCJ, com orientações claras, formação adequada e conhecimentos específicos e que o tempo dedicado à CPCJ adequado. Regista-se, como menos positivo a falta de empenho do presidente em promover o sentimento de pertença, o apoio aos técnicos onde sentem mais dificuldades e por último a falta de incentivo para a partilha de ideias e experiências.

Quadro n.º 19 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 3 (%)

Liderança	Positivo	Negativo
Reconheço a/o Presidente como alguém comprometido com a missão da CPCJ	100	0
Conheço as orientações comunicadas pela/o Presidente e considero claras tais orientações	100	0
Considero que o tempo que a/o Presidente dedica à CPCJ é adequado, conseguindo imprimir um ritmo apropriado para o desenvolvimento da ação da CPCJ	100	0
Considero que a/o Presidente possui formação adequada e conhecimentos específicos, nas áreas de intervenção da CPCJ	100	0
Considero que a/o Presidente está empenhada/o em promover o sentimento de pertença de todos os membros e demais entidades da comunidade	25	75
Considero que a/o Presidente supervisiona ativamente o trabalho das/os técnicas/os, apoiando-as/os onde sentem mais dificuldade e criando estratégias de trabalho efetivas para a equipa	25	75
Considero que a/o Presidente incentiva as/os técnicas/os a partilhar as suas ideias e experiências	25	75

Quanto ao planeamento e avaliação, verifica-se que a CPCJ de Penalva do Castelo procede a um planeamento da sua estratégia e ação, com envolvimento e participação dos Elementos da Modalidade Restrita, procedendo à monitorização e avaliação dos progressos, e cuja avaliação serve para redefinir os passos subsequentes. Todavia, ressalta que o planeamento da CPCJ, quer ao nível do plano anual de atividades, quer ao nível do plano local de ação, não contempla uma participação ativa das famílias e das crianças/jovens, bem como, mereceria um maior envolvimento das entidades da comunidade e de especialistas.

Quadro n.º 20 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 4 (%)

Planeamento e Avaliação	Positivo	Negativo
Enquanto profissional que lido diretamente com crianças/jovens sou avaliada/o, tendo em conta as minhas competências e desempenho.	100	0
Conheço as metas, objetivos e indicadores de progresso e avaliação incluídos no plano	100	0
Sei que o trabalho de planeamento e avaliação é liderado por membros especializados / formados para esse propósito	100	0

Sei que a CPCJ tem um plano de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos das crianças e jovens	25	75
Conheço as metas, objetivos e indicadores de progresso e avaliação que o plano de ação local para a infância e juventude inclui	25	75
Sei que o plano de ação local para a infância e juventude é avaliado	25	75
Sei que a avaliação do plano de ação local para a infância e juventude inclui a recolha formal da perspetiva das entidades da comunidade	25	75
Sei que a avaliação do plano de ação local para a infância e juventude inclui a recolha formal da perspetiva das famílias, bem como das crianças/jovens	25	75

Os valores apresentados sobre a dimensão da eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo, traduz-se numa perceção que é, claramente, favorável e positiva. Regista-se uma ação focada no superior interesse da criança/jovem, com o acompanhamento de uma equipa de caráter verdadeiramente multidisciplinar, de cada criança/jovem e sua família, a partir de uma avaliação diagnóstica, que contempla, entre outros, a identificação de fatores de risco do ambiente social/familiar, bem como, os fatores de proteção e resiliência (individuais, na família e na comunidade); garantindo procedimentos relativos a uma intervenção mínima, nomeadamente evitando metodologias/técnicas desnecessárias e, em particular, evitando entrevistas múltiplas às crianças/jovens. Por outro lado, quanto às perceções mais desfavoráveis, verifica-se o desconhecimento por parte da CPCJ dos recursos existentes, nomeadamente, de entidades que poderão executar os atos materiais das medidas, os recursos de acolhimento residencial e de emergência e serviços especializados para situação em que as crianças são vítimas de crime.

Quadro n.º 21 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 5 (%)

Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/perigo	Positivo	Negativo
Considero que o tempo entre a sinalização e a avaliação da situação de cada criança/jovem em risco/perigo é sempre adequado às suas necessidades individuais	100	0
Considero que em todos os processos em que trabalho, é garantida a não-revitimação das crianças/jovens	100	0
Considero que todas as crianças/jovens têm um gestor/a de caso	100	0
Integro uma equipa que tem um carácter verdadeiramente multidisciplinar	100	0
Sei que a CPCJ acompanha efetivamente todas as crianças/jovens com medidas de proteção/promoção	100	0
Conheço os serviços locais que podem apoiar as crianças/jovens com medidas de proteção/promoção	62,5	37,5

Na tabela, encontram-se os resultados para a dimensão sobre o desenvolvimento e capacitação, surgindo como perceção mais favorável a valorização da formação inicial para o exercício das funções dos membros na CPCJ de Penalva do Castelo; todavia, parece merecer uma maior atenção à necessidade de formação especializada sobre os direitos das crianças e formação contínua para o exercício das funções nesta comissão.

Quadro n.º 22 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 6 (%)

Desenvolvimento e Capacitação dos Membros	Positivo	Negativo
Eu frequentei formação inicial para o exercício das minhas funções	75	25
Eu já frequentei ações de formação contínua para o exercício das minhas funções	25	75
Eu tenho formação especializada sobre os direitos das crianças	25	75

Na última dimensão do questionário relativo à Modalidade Restrita, respeitante à dimensão de recursos humanos e logísticos, verificam-se como perceções favoráveis os membros da modalidade restrita despenderem de tempo suficiente para desenvolver as suas funções e tarefas e ainda a adequação do perfil humano ao trabalho desenvolvido na CPCJ de Penalva do Castelo. Por seu turno, nas perceções desfavoráveis, e da necessidade de uma maior atenção à prevenção do *burnout* e garantia de segurança para o desenvolvimento do trabalho.

Quadro n.º 23 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 7 (%)

Recursos Humanos e Logísticos	Positivo	Negativo
Face ao volume e complexidade do meu trabalho da CPCJ disponho do tempo necessário para o seu desenvolvimento	100	0
Considero que tenho o perfil humano (temperamento, motivação, etc.) e técnico (formação, experiência, etc.) adequado ao tipo de trabalho que desenvolvo na CPCJ	87,5	12,5
Sinto que existem condições de garantia de segurança para o desenvolvimento do trabalho	50	50
Considero que a CPCJ promove iniciativas com vista à prevenção do burnout e outros riscos psicossociais, e à de promoção do meu bem-estar	50	50

2.4. ANÁLISE SWOT – MODALIDADE RESTRITA

A identificação das Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças, ao nível da Comissão na Modalidade Restrita, foi realizada por todos os elementos que a compõem, num exercício de autorreflexão, caracterizando o estado atual da CPCJ de Penalva do Castelo, reconhecendo

unanimemente, ao nível do funcionamento interno, os seus pontos fortes e fraquezas e, ao nível do ambiente externo, as oportunidades e ameaças colocadas, conforme tabela infra:

Quadro n.º 24 - Matriz SWOT – Modalidade Restrita

ANÁLISE SWOT - RESTRITA		
Ambiente interno Fatores internos	**Forças (fazemos bem/ somos bons…)**	**Fraquezas (fazemos menos bem/ somos menos bons em…)**
	- Diversidade das Instituições representadas na CPCJ - Relação de proximidade dos Comissários - Multidisciplinaridade da Equipa da CPCJ - Facilidade de articulação com os parceiros locais e instituições - Formação Técnica diversificada dos membros - Conhecimento profundo da comunidade - Conhecimento da população em geral sobre a existência da CPCJ - Identificação, por parte dos seus membros, com a missão e visão da CPCJ - Cumprimento do Plano Anual de Atividades - Recursos materiais para a realização das atividades - Capacidade de trabalhar em equipa através de grupos de trabalho - Capacidade de conhecimento das situações sinalizadas à CPCJ (histórico e familiar) - Conhecimento generalizado das famílias e/ou vizinhos - Capacidade de garantir uma intervenção atempada, eficaz e de qualidade	- Insuficiente formação especializada dos elementos da CPCJ (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Direitos da Criança) - Pouca disponibilidade/ dedicação dos membros da CPCJ (cumprir com afetação mínima de 8h mensais) - Pouco tempo disponível dos membros da CPCJ - Falta de estratégias eficazes para promover o envolvimento dos jovens e dos adultos nas atividades e programas dinamizados - Sobrecarga dos elementos da Restrita - Pouco conhecimento e receio da população em fazer uma sinalização ou denúncia - Proximidade com a população-alvo pode comprometer a isenção na tomada de decisão - Falta de um ambiente adequado para o atendimento a crianças “child friendly”
Ambiente externo Fatores externos	**Oportunidades (o que podemos rentabilizar…)**	**Ameaças (o que receamos; o que pode ser obstáculo…)**
	- Mudança de comportamentos/ dinâmica da CPCJ - Ser uma CPCJ que envolve cada vez mais os seus membros e desenvolve o sentimento de pertença - Ser uma CPCJ que sensibiliza e mobiliza parceiros - Melhor/ Maior divulgação junto da comunidade da importância da CPCJ na Defesa e Proteção das Crianças - Investir na criação de estratégias, envolvendo todos os membros no plano anual de atividades - Potenciar a coesão e as competências do trabalho em equipa, incentivar a partilha de ideias - Dinamização das camadas mais jovens que constituam uma equipa renovada, ativa e participativa em colaboração com a CPCJ	- Desmotivação face ao não envolvimento permanente - População com baixos níveis académicos e sociais e com dificuldade em compreender as responsabilidades parentais - Meio pequeno que pode comprometer alguma formalidade necessária no processo - Pouco envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela CPCJ

	- Dimensão geográfica do Concelho, reduzida densidade populacional – conhecimento próximo da realidade - Instituições ativas na dinâmica social, potenciadora de trabalho em rede com a CPCJ - Criar programas de prevenção de situações de risco/ perigo - Criar um ambiente adequado para o atendimento a crianças "child friendly" - Promover iniciativas de prevenção de Burnout ou outros riscos psicossociais - Promover formação especializada sobre os direitos da criança

Ao nível interno, entre as forças e as fraquezas, constata-se que o peso da balança pende para as forças, das quais se destaca a diversidade das Instituições representadas na CPCJ; a relação de proximidade dos comissários; a multidisciplinaridade da Equipa da CPCJ; a facilidade de articulação com os parceiros locais e instituições; a formação técnica diversificada dos membros; o conhecimento profundo da comunidade; o conhecimento da população em geral sobre a existência da CPCJ; a identificação, por parte dos seus membros, com a missão e visão da CPCJ; o cumprimento do Plano Anual de Atividades; os recursos materiais para a realização das atividades; a capacidade de trabalhar em equipa através de grupos de trabalho; a capacidade de conhecimento das situações sinalizadas à CPCJ (histórico e familiar); o conhecimento generalizado das famílias e/ou vizinhos e a capacidade de garantir uma intervenção atempada, eficaz e de qualidade. Por outro lado, surgem como fraquezas a insuficiente formação especializada dos elementos da CPCJ (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Direitos da Criança); a pouca disponibilidade/ dedicação dos membros da CPCJ (cumprir com afetação mínima de 8h mensais); o pouco tempo disponível dos membros da CPCJ; a falta de estratégias eficazes para promover o envolvimento dos jovens e dos adultos nas atividades e programas dinamizados; a sobrecarga dos elementos da Restrita; o pouco conhecimento e receio da população em fazer uma sinalização ou denúncia; a proximidade com a população-alvo pode comprometer a isenção na tomada de decisão; a falta de um ambiente adequado para o atendimento a crianças "child friendly".

No entanto, ao nível externo, contata-se que as oportunidades surgem em vantagem relativamente às ameaças. As principais oportunidades externas voltam-se sobretudo para a necessidade de mudança de comportamentos/ dinâmica da CPCJ; a promoção do sentimento de pertença; a sensibilização e mobilização dos parceiros; uma melhor e maior divulgação junto da comunidade da importância da CPCJ na Defesa e Proteção das Crianças; o investimento na criação de estratégias, envolvendo todos os membros no plano anual de atividades; o potenciar

a coesão e as competências do trabalho em equipa, incentivando a partilha de ideias; a dinamização das camadas mais jovens que constituam uma equipa renovada, ativa e participativa em colaboração com a CPCJ; a dimensão geográfica do Concelho, reduzida densidade populacional – conhecimento próximo da realidade; as instituições ativas na dinâmica social, potenciadora de trabalho em rede com a CPCJ; a criação de programas de prevenção de situações de risco/ perigo e de um ambiente adequado para o atendimento a crianças "child friendly"; Promoção de iniciativas de prevenção de Burnout ou outros riscos psicossociais bem como a formação especializada sobre os direitos da criança.

Por último, no que se refere às ameaças externas para a CPCJ de Penalva do Castelo, destaca-se a desmotivação face ao não envolvimento permanente; a população com baixos níveis académicos e sociais e com dificuldade em compreender as responsabilidades parentais; o meio pequeno que pode comprometer alguma formalidade necessária no processo e o pouco envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela CPCJ.

3. AUTODIAGNÓSTICO DA COMISSÃO ALARGADA

Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atual, compete à comissão alargada o seguinte:

1 - À comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.

2 - São competências da comissão alargada:

a) Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;

b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social;

c) Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem;

d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo;

e) Colaborar com as entidades competentes na constituição, funcionamento e formulação de projetos e iniciativas de desenvolvimento social local na área da infância e da juventude;

f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;

g) Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita, sem prejuízo do disposto no artigo 88.º;

h) Prestar o apoio e a colaboração que a comissão restrita solicitar, nomeadamente no âmbito da disponibilização dos recursos necessários ao exercício das suas funções;

i) Elaborar e aprovar o plano anual de atividades;

j) Aprovar o relatório anual de atividades e avaliação e enviá-lo à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público;

k) Colaborar com a Rede Social na elaboração do plano de desenvolvimento social local, na área da infância e juventude.

3 - No exercício das competências previstas nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior, a comissão deve articular com a Rede Social Local.

3.1. ANÁLISE POR DIMENSÃO

Aos elementos que compõem a comissão alargada foi submetido um questionário que, após a sua análise, apresentou resultados em 4 dimensões.

3.1.1. Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ

Conclui-se que todos os membros inquiridos da modalidade alargada revelam identificar-se com a missão, a visão, os princípios orientadores de intervenção e afirmam conhecer a legislação que enquadra o funcionamento e competências desta CPCJ. Trata-se de uma dimensão com valor bastante positivo e por isso, estas competências devem ser mantidas.

Quadro n.º 25 – Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ (%)

Dimensão 1	Concordo	Concordo completamente	Total
Identifico-me com a missão e a visão da CPCJ	13,3	86,7	100
Quando entrei para a CPCJ tive imediatamente conhecimento da sua missão e visão	40	53,3	93,3
A missão e a visão da CPCJ estão compreendidas e assimiladas por todos os membros	53,3	33,3	86,6
Conheço a legislação que enquadra o funcionamento e competências da CPCJ	66,7	33,3	100
Conheço os princípios orientadores da intervenção (artigo 4º da Lei 147/99)	60	40	100

Tenho conhecimento da política interna sobre a proteção das crianças	60	26,7	86,7

3.1.2. Composição e Estrutura da CPCJ

No que diz respeito à estrutura e composição da CPCJ de Penalva do Castelo, conclui-se que a maioria dos seus membros tem conhecimento das suas funções e competências, bem como da elaboração e aprovação do regulamento interno, tratando-se assim de áreas a manter. Verifica-se que, enquanto membros, todos os inquiridos consideram cumprir com a afetação mínima de 8h mensais, no entanto apenas 53,3% destes elementos consideram que todos os membros cumprem com a afetação mínima de 8h mensais, realizadas em período normal de trabalho. Uma área a refletir.

Quadro n.º 26 – Composição e Estrutura da CPCJ (%)

Dimensão 2	Concordo	Concordo completamente	Total
Sei que a composição da modalidade alargada da CPCJ obedece ao artigo 17º da Lei 147/99	20	80	100
Enquanto membro da modalidade alargada cumpro com a afetação mínima de 8h mensais, realizadas em período normal de trabalho	60	40	100
Sei que os membros da modalidade alargada cumprem com a afetação mínima de 8h mensais, realizadas em período normal de trabalho	40	13,3	53,3
Enquanto membro da modalidade alargada tenho conhecimento das minhas competências/funções na CPCJ	26,7	73,3	100
Tenho conhecimento do regulamento interno que foi aprovado pela Comissão / Modalidade Alargada	33,3	60	93,3
Sei que o Regulamento interno da CPCJ foi elaborado a partir do regulamento-tipo da CNPDPCJ	20	66,7	86,7

3.1.3. Funcionamento da CPCJ

Relativamente ao funcionamento desta CPCJ, conclui-se que todas as áreas desta dimensão devem ser mantidas visto que mais de 85% dos membros da modalidade alargada revelam-se satisfeitos e concordam com o funcionamento geral da CPCJ.

Quadro n.º 27 – Funcionamento da CPCJ (%)

Dimensão 3	Concordo	Concordo completamente	Total
Tenho conhecimento atempado da calendarização e agenda das reuniões	0	100	100

Cumpro com as minhas funções na modalidade alargada, de acordo com o previsto no artigo 18º da Lei 147/99	13,3	86,7	100
Sinto-me livre para participar e expressar o meu parecer	6,7	93,3	100
Participo na concretização de ações de prevenção	33,3	66,7	100
Participo com a periodicidade mínima mensal nas reuniões da Comissão Alargada	13,3	86,7	100
Participo em grupos de trabalho para assuntos específicos	33,3	60	93,3
Articulo regularmente com todos os membros para a concretização das ações da CPCJ	40	60	100
Tenho um papel atribuído no âmbito da planificação da atividade da CPCJ	46,7	40	86,7

3.1.4. Liderança

O Presidente é visto como alguém comprometido com a missão da CPCJ, que planeia as reuniões de trabalho de forma eficaz e eficiente, que possui formação adequada e comunica de forma clara e transparente, possui competências de negociação, promovendo o sentimento de pertença e uma participação efetiva dos parceiros e das famílias/ jovens e crianças. O modelo de liderança exercido pelo presidente com funções àquela data é visto de forma bastante positiva e deve-se manter, contudo delega grande parte das suas funções noutro elemento da CPCJ, uma competência a consolidar. De valor médio negativo verifica-se a avaliação do presidente pelos membros da CPCJ, onde a maioria não tem conhecimento sobre esta área e daí tratar-se de uma área a melhorar.

Quadro n.º 28 – Liderança (%)

Dimensão 4	Concordo	Concordo completamente	Total
Reconheço a/o Presidente como alguém comprometido com a missão da CPCJ	6,7	93,3	100
Conheço as orientações comunicadas pela/o Presidente e considero claras tais orientações	13,3	86,7	100
Considero que o tempo que a/o Presidente dedica à CPCJ é adequado, conseguindo imprimir um ritmo apropriado para o desenvolvimento da ação da CPCJ	40	53,3	93,3
Considero que a/o Presidente planeia as reuniões e o trabalho, de forma eficaz e eficiente	26,7	73,3	100
Considero que a/o Presidente possui formação adequada e conhecimentos específicos, nas áreas de intervenção da CPCJ	60	20	80

Considero que a/o Presidente comunica de forma frequente, adequada e transparente, demonstrando capacidade para aceitar os diferentes pontos de vista	6,7	86,7	93,4
Considero que a/o Presidente consegue mobilizar para uma visão partilhada e um objetivo comum, promovendo distribuição de tarefas de forma equitativa entre os membros	26,7	73,3	100
Considero que a/o Presidente possui competências de negociação, resolução de conflitos e problemas, prestando atenção às preocupações, necessidades e contributos individuais dos diferentes membros	20	60	80
Considero que a/o Presidente promove uma participação efetiva dos parceiros e das famílias / crianças / jovens, de forma que a mesma seja eficiente e eficaz	40	46,7	86,7
Considero que a/o Presidente está empenhado/a na obtenção de recursos (humanos, logísticos, físicos, financeiros…), para a CPCJ	13,3	80	93,3
Considero que a/o Presidente contribui para que o papel da CPCJ seja clarificado e reconhecido na comunidade, como instituição de referência na promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens	20	80	100
Considero que a/o Presidente está empenhada/o em promover o sentimento de pertença de todos os membros e demais entidades da comunidade	26,7	73,3	100
Sei que a/o Presidente é avaliado/a pelos membros da CPCJ	20	6,7	26,7
Sei que a/o Presidente delega grande parte das suas funções noutro elemento da CPCJ	40	20	60

3.2. RESULTADOS POR DIMENSÃO

No questionário aplicado aos 15 Elementos da Modalidade Alargada, apresentam-se nos quadros seguintes os resultados globais por dimensão:

Quadro n.º 29 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Concordo completamente + Concordo	(%)
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	94,43
Dimensão 2: Composição e estrutura da CPCJ	88,88
Dimensão 3: Funcionamento da CPCJ	97,49
Dimensão 4: Liderança	86,66
Percentagem global do questionário (concordo + concordo completamente)	**91,87**

A perceção dos Membros da Modalidade Alargada da CPCJ de Penalva do Castelo é, na globalidade, bastante positiva, com uma valoração global (todas a dimensões) de 91,87%, revelando a importância em manter a clareza, visão e princípios orientadores; a composição e estrutura; o seu funcionamento e o estilo de liderança. Em termos médios as quatro dimensões

obtiveram uma valorização bastante positiva (*concordo completamente + concordo*), entre os 97,49% da dimensão 3- Funcionamento da CPCJ e os 86,66% da dimensão do 4- Liderança.

Quadro n.º 30 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Discordo completamente + Discordo	(%)
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	0
Dimensão 2: Composição e estrutura da CPCJ	3,33
Dimensão 3: Funcionamento da CPCJ	1,68
Dimensão 4: Liderança	2,39
Percentagem global do questionário (discordo + discordo completamente)	**1,85**

As quatro dimensões registaram uma valorização negativa (*discordo + discordo completamente*) muito baixa, indicando uma percentagem global de 1,85%. Este resultado indica que os elementos que compõem a modalidade alargada estão satisfeitos com o trabalho desenvolvido nesta CPCJ.

Quadro n.º 31 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão (%)

Não sei + Não se aplica	(%)
Dimensão 1: Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ	5,57
Dimensão 2: Composição e estrutura da CPCJ	7,78
Dimensão 3: Funcionamento da CPCJ	0,84
Dimensão 4: Liderança	10,94
Percentagem global do questionário (Não sei + Não se aplica)	**6,28**

A dimensão que registou maior desconhecimento (não sei) ou que não se aplicavam ao contexto, foi sobre a liderança. Este resultado prende-se essencialmente com a avaliação do presidente por parte dos membros da comissão e ao facto do presidente delegar grande parte das suas funções noutro elemento da CPCJ.

3.3. ANÁLISE SWOT – MODALIDADE ALARGADA

Tendo em consideração uma avaliação mais detalhada, por cada dimensão, com os itens com maior valorização concordante/positiva e os itens com valorização significativa discordante/negativa/desconhecido, verificou-se que todos os itens de todas as dimensões

apresentam valores bastante positivos e por isso deverão ser mantidos. No entanto, pelos resultados obtidos salientam-se os seguintes itens:

- A melhorar – A avaliação do/a presidente pelos membros da CPCJ;
- A refletir – O cumprimento da afetação mínima de 8 horas mensais, realizadas em período normal de trabalho;
- A consolidar – O/a presidente delega grande parte das suas funções noutro elemento da CPCJ.

A identificação das Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças, ao nível da Comissão na Modalidade Alargada, foi realizada por todos os elementos que a compõem, num exercício de autorreflexão, caracterizando o estado atual da CPCJ de Penalva do Castelo, reconhecendo unanimemente, ao nível do funcionamento interno, os seus pontos fortes e fraquezas e, ao nível do ambiente externo, as oportunidades e ameaças colocadas, conforme tabela infra:

Quadro n.º 32 - Matriz SWOT – Modalidade Alargada

ANÁLISE SWOT – ALARGADA		
	Forças (fazemos bem/ somos bons…)	**Fraquezas (fazemos menos bem/ somos menos bons em…)**
Ambiente interno Fatores internos	- Diversidade das Instituições representadas na CPCJ - Relação de proximidade dos Comissários - Multidisciplinaridade da Equipa da CPCJ - Facilidade de articulação com os parceiros locais e instituições - Formação Técnica diversificada dos membros - Conhecimento profundo da comunidade - Conhecimento da população em geral sobre a existência da CPCJ - Identificação, por parte dos seus membros, com a missão e visão da CPCJ - Cumprimento do Plano Anual de Atividades - Recursos materiais para a realização das atividades - Capacidade de trabalhar em equipa através de grupos de trabalho	- Insuficiente formação especializada dos elementos da CPCJ (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Direitos da Criança) - Pouca disponibilidade/ dedicação dos membros da CPCJ (cumprir com afetação mínima de 8h mensais) - Pouco tempo disponível dos membros da CPCJ - Falta de estratégias eficazes para promover o envolvimento dos jovens e dos adultos nas atividades e programas dinamizados

	Oportunidades (o que podemos rentabilizar…)	Ameaças (o que receamos; o que pode ser obstáculo…)
Ambiente externo Fatores externos	- Mudança de comportamentos/ dinâmica da CPCJ - Ser uma CPCJ que envolve cada vez mais os seus membros e desenvolve o sentimento de pertença - Ser uma CPCJ que sensibiliza e mobiliza parceiros - Melhor/ Maior divulgação junto da comunidade da importância da CPCJ na Defesa e Proteção das Crianças - Investir na criação de estratégias, envolvendo todos os membros no plano anual de atividades - Potenciar a coesão e as competências do trabalho em equipa, incentivar a partilha de ideias - Dinamização das camadas mais jovens que constituam uma equipa renovada, ativa e participativa em colaboração com a CPCJ - Dimensão geográfica do Concelho, reduzida densidade populacional – conhecimento próximo da realidade - Instituições ativas na dinâmica social, potenciadora de trabalho em rede com a CPCJ	- Desmotivação face ao não envolvimento permanente - População com baixos níveis académicos e sociais e com dificuldade em compreender as responsabilidades parentais - Meio pequeno que pode comprometer alguma formalidade necessária no processo - Pouco envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela CPCJ

Ao nível interno, entre as forças e as fraquezas, constata-se que o peso da balança é mais forte nas forças, das quais se destaca a competência, qualidade, coesão e multidisciplinaridade dos recursos humanos, associado a um perfil de liderança ajustado e completado por uma rede de parceiros concertada e envolvida por um plano de atividades. Regista-se a capacidade de trabalhar em equipa e a identificação, por parte dos seus membros, com a missão e visão da CPCJ. Em contrapartida, surgem como fraquezas a insuficiente formação especializada, pouca disponibilidade/ dedicação dos membros da CPCJ e falta de estratégias eficazes para promover o envolvimento dos jovens e dos adultos nas atividades e programas dinamizados. Todavia, ao nível externo, contata-se que o prato da balança é mais pesado nas oportunidades do que nas ameaças. As principais oportunidades externas voltam-se sobretudo para a necessidade de desenvolver o sentimento de pertença nos seus membros, melhor divulgação junto da comunidade da importância da CPCJ na defesa e proteção das crianças, investir na criação de estratégias e a dinamização das camadas mais jovens. Por último, no que se refere às ameaças externas para a CPCJ de Penalva do Castelo, destaca-se, o pouco envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela CPCJ, a dificuldade em compreender as responsabilidades parentais e o meio pequeno que pode comprometer alguma formalidade necessária no processo.

4. SÍNTESE GERAL DA CPCJ DE PENALVA DO CASTELO

No processo de autodiagnóstico verificou-se uma massiva participação dos Membros da CPCJ, quer na modalidade restrita, quer na alargada. As análises *SWOT* e os questionários da presidência, modalidade restrita e alargada, na generalidade, convergem entre si nos resultados obtidos. Detetando-se uma autoavaliação global positiva. Permitindo concluir-se que a CPCJ de Penalva do Castelo tem um conhecimento profundo da comunidade e uma dinâmica de funcionamento favorável à ação, dispondo de capacidades técnicas que lhe permitem desenvolver uma intervenção atempada e um trabalho eficaz e eficiente. Destaca-se a competência, qualidade, coesão e multidisciplinaridade dos recursos humanos, associado a um perfil de liderança ajustado e completado por uma rede de parceiros concertada e envolvida por um plano de atividades, com serviços e projetos disponíveis para uma intervenção na infância e juventude, cumprindo este último.

Resultam alguns constrangimentos como a sobrecarga dos membros da modalidade restrita e consequentemente o pouco tempo de afetação dos seus membros. Identificam-se, ainda, limitações ou desconhecimento do processo formal de avaliação do desempenho da Presidência e dos Membros da CPCJ de Penalva do Castelo. A delegação de competências está definida na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, salvaguardado que o secretário possa substituir o/a Presidente nas suas faltas e impedimentos (n. 3, art.º 23). Quanto à avaliação de desempenho, trata-se de uma matéria que ultrapassa as competências da CPCJ, dado que os seus profissionais são Representantes de outras Entidades, sendo da responsabilidade dos serviços de origem proceder a essa avaliação formal do desempenho. A participação das crianças e famílias quanto à promoção dos seus direitos, carece de um maior envolvimento; aspeto este que poderá ser potenciando pela realização do presente diagnóstico local (capítulo seguinte), com obrigatoriedade de assegurar a auscultação das crianças e famílias e contemplar e comprometer a sua participação nas ações do plano local. Esta participação das crianças e famílias no diagnóstico local, poderá ser, ainda, um veículo na informação e sensibilização sobre o papel da CPCJ, junto da comunidade. Ressalta, ainda, que o planeamento da CPCJ, quer ao nível do plano anual de atividades, quer ao nível do plano local de ação mereceria um maior envolvimento das entidades da comunidade e de especialistas; estando-se em crer que a elaboração do presente diagnóstico local e do PLPPDCJ serão estratégias importantes para promover tal envolvimento e participação.

Não obstante, na generalidade, se considerar existir boas condições físicas e logísticas de trabalho; são identificadas limitações ao nível das condições de segurança e criação de um

ambiente “child friendly”. Apontando para a necessidade de a Presidência intentar esforços, na boa e concertada rede de recursos identificada, para potenciar estratégias que minimizem estes constrangimentos. Verifica-se, no entanto, uma controvérsia no que respeita à delegação de grande parte das funções do/a presidente noutro elemento da CPCJ.

Como grande foco, parece surgir a necessidade de sensibilização e capacitação das Entidades com Competência em matérias de infância e Juventude (ECMIJ), por várias ordens de fatores, designadamente, potenciar ações preventivas, assegurar uma intervenção precoce e criar um programa de prevenção de situações de risco/ perigo.

Como segundo grande foco, surge a dinamização da modalidade alargada. Desde logo, na necessidade de assegurar, efetivamente, o tempo de afetação, de 8h/mensais ao trabalho da CPCJ. Deve-se, ainda, repensar a dinâmica da Modalidade Alargada, quer na planificação das atividades, quer na participação de grupos de trabalho, bem como, na implantação de melhores circuitos internos de articulação entre Membros; de forma a uma melhor Promoção dos Direitos das Crianças/Jovens do concelho de Penalva do Castelo. Identificou-se, ainda, que apesar da existência de formação inicial, parece ser imperiosa a formação contínua e a formação especializada sobre os direitos das crianças. Apontando para a necessidade de uma melhor conceção do diagnóstico de necessidades de formação e, sobretudo, da obtenção dessa mesma formação especializada quer, junto da CNPDPCJ, quer de Universidades e Centros Especializados da região.

Por último, em sede dos recursos humanos e face à complexidade das tarefas inerentes à CPCJ, constata-se a necessidade de uma maior atenção à prevenção do *burnout*.

Nesta conformidade, os resultados obtidos no autodiagnóstico, permitiram apoiar no processo de estabelecimento de prioridades, destacando áreas de intervenção a considerar futuramente:

Sensibilização e capacitação das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude
Objetivo Geral: Colaboração das ECMIJ com a CPCJ
Ações: - Promover ações de sensibilização/ divulgação/ informação sobre o sistema de Promoção e Proteção de crianças e jovens; - Promover ações de esclarecimento sobre a assinatura de acordos de promoção e proteção e respetivos atos materiais de execução das medidas aplicadas; - Disponibilizar os documentos de trabalho.
Mobilização e capacitação dos membros da Modalidade Alargada
Objetivo Geral: Maior envolvimento dos membros da Modalidade Alargada

Ações:

- Participar ativamente no Plano de Atividades;
- Sensibilizar as entidades com representatividade na CPCJ para a nomeação consciente e responsável dos seus representantes a integrar a mesma;
- Promover a frequência de ações de formação pelos elementos da Comissão;
- Reforçar as competências dos comissários, proporcionando um conhecimento mais aprofundado e atualizado;
- Cumprir obrigatoriamente com a afetação mínima de 8h mensais;
- Criar grupos de trabalho com objetivos específicos, a definir.

Investimento na formação especializada dos membros da Modalidade Restrita
Objetivo Geral: Qualificação da CPCJ em aquisição e produção de conhecimento científico

Ações:

- Promover a frequência de ações de formação especializada pelos elementos da Modalidade Restrita;
- Desenvolver o sentimento de pertença e seriedade para a integração na Comissão Restrita;
- Cumprir obrigatoriamente com as horas afetas à CPCJ;
- Frequentar obrigatoriamente, os cursos do Plano de Formação da CNPDPCJ.

Estes aspetos são, portanto, as áreas prioritárias do funcionamento organizacional a investir, sendo incluídos objetivos específicos no PLPPDCJ. Assim sendo, a par deste autodiagnóstico, essencial para uma visão interna da CPCJ, é fulcral efetuar-se um diagnóstico local da infância e juventude que permita caracterizar o território e a sua evolução, com vista a um conhecimento mais realista e promover uma análise e ação prospetiva e que permita ainda conceber um plano de ação estruturado, planeado, colaborativo e concertado em rede.

PARTE II – DIAGNÓSTICO LOCAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. TERRITÓRIO

1.1 Caraterização Geográfica

Localizado no centro de Portugal continental, o município de Penalva do Castelo integra a região Centro (NUT II) e insere-se na Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões (NUTIII), sendo delimitado a norte pelo município de Sátão, a nordeste pelo município de Aguiar da Beira, a sudeste pelo município de Fornos de Algodres, a sul pelo município de Mangualde e a oeste pelo município de Viseu (Mapa 1). Do total de municípios com que confronta, apenas um não integra a CIM Viseu Dão Lafões, Fornos de Algodres, que faz parte da CIM Beiras e Serra da Estrela. Com uma área de 134,34 km², administrativamente Penalva do Castelo subdivide-se em onze freguesias - Castelo de Penalva (27,16 km²), Esmolfe (10,87 km²), Germil (5,46 km²), Ínsua (9,44 km²), Lusinde (2,81 km²), Pindo (16,76 km²), Real (4,69 km²), Sezures (21,04 km²), Trancozelos (5,12 km²), União das Freguesias (UF) de Antas e Matela (18,27 km²) e UF Vila Cova do Covelo e Mareco (12,71 km²) -, que perfazem um total de 90 lugares.

1.2. Demografia e Famílias

Pretende-se conhecer a estrutura demográfica dos concelhos percebendo até que ponto Penalva do Castelo se enquadra nas dinâmicas de envelhecimento do país, tornando as crianças, cada vez mais, como “bens” raros. Espera-se uma melhor compreensão de algumas das condições para o exercício da parentalidade: conhecer a expressão das famílias monoparentais é um dos elementos importantes a este nível; perceber se existe, ou não, uma tendência para famílias mais pequenas e até para “filhos únicos” possibilita compreender melhor quais as condições, no seio da família, para um relacionamento entre pares. Pretende-se, ainda conhecer até que ponto as dinâmicas de socialização das crianças se fazem em ambientes de multiculturalidade e de convívio com a diferença (o que acontece mais claramente em zonas onde a população imigrante tem maior expressão) não se ignorando que a presença de população estrangeira pode implicar a presença de grupos mais vulneráveis a práticas discriminatórias, sendo as crianças potenciais vítimas de tais práticas.

1.2.1. Indicadores de natureza quantitativa

Pela análise da estrutura populacional do concelho de Penalva do Castelo, verifica-se que a mesma apresenta uma pirâmide etária envelhecida, pela existência de um peso significativo da população idosa face aos elementos mais jovens.

Na análise dos dados constata-se que é a partir dos 65 anos de idade que se concentra a maioria da população, ganhando um peso ainda mais expressivo na franja populacional acima dos 75 anos.

Inversamente, é um concelho em que as crianças são um "bem" cada vez mais raro, pela existência, no ano de 2011, de apenas 592 crianças até aos 9 anos de idade, num total populacional de 7956 indivíduos, correspondendo a 9%.

Alargando a análise a crianças e jovens, observa-se que a percentagem de indivíduos até aos 19 anos de idade corresponde a 17% do total de população.

Quadro n.º 33 - População residente segundo o grupo etário e sexo, em 2011

	Sexo	
Escalão Etário	**H**	**M**
0-04	147	118
05-09	174	153
10-14	195	192
15-19	205	190
20-24	201	190
25-29	190	208
30-34	250	229
35-39	242	217
40-44	227	230
45-49	242	266
50-54	259	266
55-59	245	282
60-64	247	290
65-69	254	306
70-74	256	275
75ou+	481	729
Total	**3815**	**4141**
Total global	**7956**	

Fonte: Pordata.pt

Ao analisarmos o índice sintético de fecundidade do concelho, que nos indica o número médio de crianças vivas nascidas por mulher, em idade fértil, ou seja, entre os 15 e os 49 anos de idade, verifica-se que entre os anos de 2001 e de 2020 este valor sofreu uma inexpressiva diminuição, cifrando-se em 1,10, significando que, em média, as mulheres do concelho de Penalva do Castelo têm um filho.

Comparativamente à região de Viseu Dão-Lafões e de Portugal, este valor situa-se um pouco abaixo, reforçando a tendência do concelho para o envelhecimento populacional.

Quadro n.º 34 - Índice sintético de fecundidade

	2001	2020
Portugal	1,45	1,40
Viseu Dão-Lafões	1,45	1,16
Penalva do Castelo	1,11	1,10

Fonte: Pordata.pt

Relativamente à idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho, apenas dispomos de dados relativos à Região Centro, que nos indicam que no ano de 2020, em média, as mães tiveram o primeiro filho aos 30 anos de idade, sendo esta também a média aproximada registada a nível nacional.

Pela análise dos dados relativos ao ano de 1990, comparativamente com o de 2020, verifica-se um aumento significativo da idade com que as mães têm o primeiro filho, reforçando a tendência do país para que a maternidade ocorra significativamente em idades mais avançadas do que em décadas passadas.

Quadro n.º 35 - Idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho

	1990	2020
Portugal	24,7	30,7
Centro	24,4	30,8

Fonte: Pordata.pt

Relativamente a nascimentos em mulheres com idade igual ou superior a 35 anos, verificou-se que no total dos 45 nascimentos ocorridos no ano de 2020, 12 deles corresponderam a mulheres com idades compreendidas entre os 35 e os 39 anos e 6 entre os 40 e os 44 anos.

Comparativamente com o ano de 1981, no ano de 2020 nasceram menos 106 crianças no concelho.

Quadro n.º 36 - Nascimentos em mulheres com idade igual ou superior a 35 anos

	Total	35-39	40-44	45-49	50 ou mais
1981	151	10	7	0	0
2020	45	12	6	0	0

Fonte: Pordata.pt

No que respeita aos nados-vivos por nacionalidade da mãe, dos 45 nascimentos ocorridos no concelho no ano de 2020, 1 mãe era de nacionalidade estrangeira.

Quadro n.º 37 - Nados-vivos por nacionalidade da mãe

	Total	Portuguesa	Estrangeira
1995	92	91	1
2020	45	44	1

Fonte: Pordata.pt

Dos 45 nascimentos ocorridos no ano de 2020, 21 deles, correspondendo a 47%, resultaram de uniões fora do casamento, isto é, fora da figura tradicional do casamento (civil, católico ou outro), ainda que na maioria dos casos houvesse coabitação dos pais.

Se compararmos estes números com os registados em 1995, verifica-se que dos 92 nascimentos ocorridos, apenas 5% ocorreram fora do casamento, denotando-se a tendência do concelho, à semelhança do país, para o aumento das uniões de facto.

Quadro n.º 38 - Nados-vivos fora do casamento, por coabitação dos pais

	Total	Com coabitação dos pais	Sem coabitação dos pais
1995	5	4	1
2020	21	17	4

Fonte: Pordata.pt

Pela análise do quadro abaixo verifica-se que no ano de 2011 o concelho de Penalva do Castelo tinha 3054 famílias clássicas, constituídas por 7782 elementos. Dessas 3054 famílias, 466 tinham no agregado uma pessoa com menos de 15 anos, 201 tinham 2 pessoas com menos de 15 anos e 36 famílias tinham 3 pessoas com menos de 15 anos no agregado.

Em termos percentuais, famílias que têm uma pessoa com menos de 15 anos de idade no seu agregado correspondem a 15% do seu total, as que têm 2 elementos com menos de 15 anos de idade correspondem a 7% e as que têm 3 elementos com menos de 15 anos correspondem apenas a 1%, revelador do "bem" raro que são as crianças no concelho de Penalva do Castelo.

Quadro n.º 39 - Famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos, em 2011

Dimensão da família	Famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos				
	Total	Nenhuma pessoa	1 pessoa	2 pessoas	3 ou mais pessoas
Penalva do Castelo	3054	2351	466	201	36

Com 1 pessoa	615	615	0	0	0
Com 2 pessoas	1087	1068	19	0	0
Com 3 pessoas	679	421	249	9	0
Com 4 pessoas	483	192	138	150	3
Com 5 pessoas	132	43	45	28	16
Com 6 pessoas	48	10	15	11	12
Com 7 pessoas	8	2	0	3	3
Com 8 pessoas	0	0	0	0	0
Com 9 ou mais pessoas	2	0	0	0	2
Total de pessoas na família	**7782**	**5071**	**1652**	**854**	**205**

Fonte: Recenseamento Geral da População, 2011.

Em termos de núcleos familiares monoparentais, verificava-se no ano de 2011 a existência de 240, correspondendo a 8% das famílias clássicas.

Quadro n.º 40 - Núcleos Familiares Monoparentais, em 2011

	Total
Penalva do Castelo	240

Fonte: Recenseamento Geral da População, 2011

Verifica-se ainda que dos 240 núcleos familiares monoparentais existentes no concelho de Penalva do Castelo em 2011, 89% correspondiam a famílias monoparentais femininas.

Quadro n.º 41 - Famílias Monoparentais Femininas, em 2011

	Total	%
Penalva do Castelo	213	89

Fonte: Recenseamento Geral da População, 2011

Relativamente à percentagem de famílias numerosas, isto é, que têm 5 ou mais elementos, no ano de 2011 havia no concelho 190 famílias com estas características, correspondendo apenas 6% do total das famílias. No espaço de uma década, houve uma perda de 120 famílias numerosas no concelho.

Quadro n.º 42 - Número e percentagem de famílias clássicas numerosas

	Total	5 ou + pessoas	%
2001	3424	310	9
2011	3054	190	6

Fonte: Recenseamento Geral da População, em 2001 e 2011

No que respeita à residência de cidadãos de nacionalidade estrangeira no concelho de Penalva do Castelo, verificou-se um aumento entre os anos de 2008 e de 2020, correspondendo

a um total de 61 pessoas neste último ano de que dispomos dados, num quase equilíbrio entre homens e mulheres.

Quadro n.º 43 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por sexo

	H	M	Total
2008	25	13	38
2020	29	32	61

Fonte: Pordata.pt

Em termos da nacionalidade da população estrangeira residente no concelho, no ano de 2020 verificava-se que a maioria era originária do Brasil, seguindo-se as de outros países europeus, da França, da China e ainda de outros países americanos, contrariamente ao ano de 2008, em que a maioria dos cidadãos estrangeiros era da Ucrânia.

Quadro n.º 44 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por nacionalidade

	Ano	
Nacionalidade	**2008**	**2020**
Espanha	1	2
França	1	11
Ucrânia	12	2
Moldávia	1	0
Outros Países Europeus	6	13
Angola	0	1
Cabo-Verde	1	0
Guiné-Bissau	1	0
Outros Países Africanos	1	0
Brasil	9	15
Outros Países Americanos	5	6
China	0	8
Índia	0	3
Total global	38	61

Fonte: Pordata.pt

1.3. APOIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

1.3.1. Programa Municipal de Incentivo à Natalidade

O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, implementado em outubro de 2014, visa o apoio financeiro às famílias, no valor de 500,00€, por cada criança nascida. Até ao momento, foram beneficiárias deste apoio 202 crianças.

Este programa procura promover o aumento da natalidade, a fixação e a melhoria das condições de vida das famílias do concelho de Penalva do Castelo e contrariar as atuais tendências demográficas de envelhecimento populacional.

1.3.2. Regime Especial de Incentivos

De forma a incentivar a fixação de população jovem no concelho de Penalva do Castelo, os munícipes que tenham domicílio fiscal no concelho e com menos de 40 anos de idade têm direito à redução de 50% do valor das taxas para edificação de habitação própria respeitante aos Art.sº 86.º a 88.º, 94.º e 111º; redução de 25% na recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água; redução de 40% das taxas previstas na recuperação e reconstrução de edifícios situados nos aglomerados urbanos e rurais definidos nos PDM; redução de 25% das taxas previstas na recuperação de edifícios situados nas restantes áreas do concelho e por fim à majoração de 50% na redução das taxas referenciadas nas situações em que a reabilitação e reconstrução de edifícios envolvam a junção de pelo menos dois artigos matriciais.

1.3.3. Plano Municipal para a Igualdade

O Município de Penalva do Castelo reconhecendo que o poder local detém condições únicas de intervenção para combater a reprodução das desigualdades que espelham a discriminação e promover uma cultura de igualdade elaborou, no ano de 2011, uma candidatura ao POPH, medida 7.2 – Planos para a Igualdade, que veio a ser aprovada. Nesse seguimento foi elaborado o projeto "**A igualdade faz o meu género**" que se assumiu como principal motor e agente de mudança na medida em que, através do estabelecimento de uma parceria com os atores locais tem vindo a ser possível realizar um conjunto de ações promotoras da igualdade entre as pessoas.

Promover a igualdade de género significa igualdade de direitos e liberdades ao nível de oportunidades de participação, reconhecimento e valorização de mulheres e de homens, em todos os domínios da sociedade, quer seja o político, o económico, o laboral, o pessoal ou o familiar. Não se pretende eliminar as diferenças entre mulheres e homens, mas reconhecê-las, valorizá-las e renovar a organização social, para que ambos partilhem direitos e responsabilidades, com iguais oportunidades, para desenvolverem as suas capacidades e escolhas sem limitações e funções predeterminadas por preconceitos socialmente estereotipados.

1.3.4. Recuperação de Habitações

Com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência económica, pertencentes a estratos sociais reconhecidos desfavorecidos e no sentido de promover a inclusão e coesão social, a Câmara Municipal dispõe de um regulamento de apoio social que permite apoiar a realização de obras de conservação e melhoria da habitação própria e arrendada até ao montante máximo de 5000,00€. Em casos excecionais de carência extrema, publicamente reconhecida e devidamente comprovada, o apoio financeiro poderá ir até aos 15 000,00€.

1.4. APOIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL

1.4.1. Habitação

Em situações de emergência social em que seja necessário o realojamento de uma família, a Câmara Municipal dispõe de um fogo vago, devidamente apetrechado, que permite o acolhimento imediato da família até que se encontre uma solução definitiva para as problemáticas detetadas.

1.4.2. Alimentação

Durante a situação de pandemia pela COVID-19, nomeadamente os meses em que os alunos estiveram numa situação de ensino à distância, a Câmara Municipal e a DGesTE asseguraram o fornecimento das refeições escolares ou de cabazes de alimentos às famílias cujas crianças de encontravam posicionadas no escalão 1 e 2 da Segurança Social.

Esta foi uma medida que procurou apoiar as famílias economicamente mais vulneráveis, assegurando que as crianças continuavam a ter uma alimentação equilibrada, numa altura particularmente difícil para muitas famílias.

2. AS CRIANÇAS E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

Os indicadores de natureza quantitativa escolhidos tiveram por base o documento emanado pelo Centro de Estudos para a Intervenção Social – Projeto Adélia.

Privilegiaram-se os que a seguir se detalham:

2.1. TAXA BRUTA DE ESCOLARIZAÇÃO

Quadro n.º 45 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo

		Homens e Mulheres					
		NUTS I - Continente		NUTS III – Viseu Dão Lafões		Penalva do Castelo	
		Ano Letivo		Ano Letivo		Ano Letivo	
Ano Escolaridade		2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020
Educação Pré-escolar		89,6	96,9	97,1	106,5	115,5	103,3
Ensino Básico	1º Ciclo	103,8	103,6	102,9	106,2	109,6	100,9
	2º Ciclo	116,5	108,9	109,8	111,3	102,4	109,7
	3º Ciclo	113,7	113,8	108,7	114,5	106,5	129,5
	Total	110,1	108,4	106,6	110,3	106,8	112,1
Ensino Secundário		116,9	123,5	117,6	125,4	86,7	105,6

Fonte: Indicador calculado pela DGEEC com base em dados de matrículas da DGEEC e dados de população residente do INE. * Taxa bruta de escolarização: relação percentual entre os alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população escolar residente em idade normal de frequência nesse ciclo de estudos.

Quadro n.º 46 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo - masculino

		Homens					
		NUTS I - Continente		NUTS III – Viseu Dão Lafões		Penalva do Castelo	
		Ano Letivo		Ano Letivo		Ano Letivo	
Ano Escolaridade		2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020
Educação Pré-escolar		90,9	98	97	108,5	107,9	98,6
Ensino Básico	1º Ciclo	104,7	104	103,2	106,7	102,2	112,1
	2º Ciclo	120,6	110,8	113,4	109,5	104,2	85,5
	3º Ciclo	114,8	115,5	110,2	114,2	98,4	117,6
	Total	111,8	109,6	108,1	110	101,2	106,9
Ensino Secundário		116	121,9	115,7	122,5	81,1	97,3

Fonte: Indicador calculado pela DGEEC com base em dados de matrículas da DGEEC e dados de população residente do INE. * Taxa bruta de escolarização: relação percentual entre os alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população escolar residente em idade normal de frequência nesse ciclo de estudos.

Quadro n.º 47 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo - feminino

		Mulheres					
		NUTS I - Continente		NUTS III – Viseu Dão Lafões		Penalva do Castelo	
		Ano Letivo		Ano Letivo		Ano Letivo	
Ano Escolaridade		2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020
Educação Pré-escolar		88,2	95,8	97,2	104,5	128,8	110
Ensino Básico	1º Ciclo	102,9	103,2	102,6	105,7	120	91,2
	2º Ciclo	112,2	107	105,7	113,3	100	179,2
	3º Ciclo	112,5	112	107,2	114,8	117,4	148,3
	Total	108,3	107,1	105	110,7	114,5	119
Ensino Secundário		117,9	125,2	119,5	128,6	92,1	116,3

Fonte: Indicador calculado pela DGEEC com base em dados de matrículas da DGEEC e dados de população residente do INE. * Taxa bruta de escolarização: relação percentual entre os alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população escolar residente em idade normal de frequência nesse ciclo de estudos.

No espaço temporal delimitado (2013/14 e 2019/20), a taxa bruta de pré-escolarização subiu em todas as divisões administrativas. Em Penalva do Castelo, em particular, a percentagem de crianças que frequentavam este nível de educação, em 2013/14, era de 115,5%,

isto é, havia uma frequência significativa, acima dos valores registados na região Viseu Dão Lafões e mesmo a nível continental.

No que respeita ao ensino básico, a taxa bruta de escolarização em 2019/20 (112,1) sofreu um acréscimo de 5,3 pontos percentuais. Este facto é alicerçado, sobretudo no 2º e 3º CEB, enquanto no 1º CEB se constata um decréscimo percentual de 8,7, entre 2013/14 (109,6) e 2019/20 (100,9), o que poderá ter sucedido em função da diminuição da densidade populacional e, consequentemente, da população escolar concelhia.

No ensino secundário, registou-se, entre os anos de referência, um aumento percentual de 18,9. Ainda assim, os valores encontram-se abaixo dos valores das NUT.

2.2. TAXA DE RETENÇÃO E DESISTÊNCIA

Quadro n.º 48 - Taxa de Retenção e Desistência do Ensino Básico (%)

		Homens e Mulheres					
		NUTS I - Continente		NUTS III – Viseu Dão Lafões		Penalva do Castelo	
		Ano Letivo		Ano Letivo		Ano Letivo	
Ensino Básico		2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020
1º Ciclo	1º ano	0	0	0	0	0	0
	2º ano	10,2	3,1	9,2	3,7	18,3	5,9
	3º ano	4,9	1	4,7	0,5	4,5	1,9
	4º ano	3,3	1,3	2,6	0,6	0	0
	Total	**4,8**	**1,4**	**4,2**	**1,2**	**5,6**	**1,9**
2º Ciclo	5º ano	10,8	2,5	9,4	1,3	5,9	0
	6º ano	11,6	2,3	8,7	1,1	1,6	0
	Total	**11,2**	**2,4**	**9**	**1,2**	**3,9**	**0**
3º Ciclo	7º ano	16,6	4,1	16,9	2,4	29,3	0
	8º ano	13	2,7	13,3	1,4	14,1	0
	9º ano	15	2,1	13,9	1,5	15,6	1,6
	Total	**14,9**	**3**	**14,7**	**1,8**	**18,8**	**0,5**
	TOTAL	**9,8**	**2,2**	**9,1**	**1,4**	**9,9**	**1**

Fonte: Indicador calculado pela DGEEC com base em dados de matrículas da DGEEC e dados de população residente do INE.

No Ensino Básico, a taxa de retenção e desistência entre os anos letivos de 2013/14 e 2019/20 decresceu, de um modo geral, de modo significativo no 1º CEB e de modo abrupto no 2º e no 3º CEB.

Quadro n.º 49 - Taxa de Retenção e Desistência do Ensino Secundário (%)

	Homens e Mulheres					
	NUTS I - Continente		NUTS III – Viseu Dão Lafões		Penalva do Castelo	
	Ano Letivo		Ano Letivo		Ano Letivo	
Ensino Secundário	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020	2013/2014	2019/2020
10º	12,4	7	10,1	4,7	6,9	1,1

Cursos Científico-Humanísticos	11º	9,6	3,2	7,1	2	9,6	0
	12º	34	15,4	30,7	13,7	31,7	17,2
	Total	**18,2**	**8,4**	**15,7**	**6,7**	**14,9**	**5,7**
Cursos Gerais	10º	16,4	8,4	13,3	6,1	9,1	0
	11º	12,5	2,9	10	1,4	6,7	0
	12º	34,9	13	33	10,5	53,6	5,9
	Total	**20,9**	**8**	**18,4**	**6**	**21,1**	**1,6**
Cursos Tecnológicos	10º	6	4,6	5,6	2,7	6	3
	11º	4,7	3,7	2,6	3	13,2	0
	12º	32,5	19,5	27,4	18,6	12,5	30
	Total	**13,8**	**8,9**	**11,6**	**7,8**	**10**	**12,2**

Fonte: Indicador calculado pela DGEEC com base em dados de matrículas da DGEEC e dados de população residente do INE.

No Ensino Secundário, o principal destaque vai para as significativas taxas de retenção verificadas, em ambos os anos letivos, nos anos terminais das ofertas educativas. Contudo, no ano letivo de 2019/2020, esta percentagem não foi tão elevada quanto se verificara em 2013/14. Ainda assim, do ponto de vista concelhio, convirá salientar que a taxa de retenção e desistência é mais elevada nos Cursos tecnológicos /tecnológicos e profissionais (30,0%), superior ao constatado nas NUTS.

2.3. COBERTURA DA REDE DE CRECHES

Quadro n.º 50 – Creches: N.º de crianças inscritas/ N.º de horas na instituição

	Creche "Aldeia das Brincadeiras"		Creche "Aprender a Brincar"	
	N.º de Crianças	N.º Horas na Instituição	N.º de Crianças	N.º Horas na Instituição
2017	21	10	42	10
2018	17	10	30	10
2019	21	10	40	10

Fonte: Creches: "Aldeia das Brincadeiras" e "Aprender a Brincar"

Relativamente à cobertura da rede de creches deste concelho, esta é muito reduzida, existindo apenas duas valências em funcionamento, que são: Creche Aldeia das Brincadeiras de Sezures e Creche "Aprender a Brincar", da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo. Este número é reduzido, mas dá respostas às necessidades das famílias. É de realçar o elevado número de horas que cada criança passa na Instituição.

2.4. ALUNOS MATRICULADOS

Quadro n.º 51 – Alunos matriculados: total e por nível de ensino

	Ano Letivo		
	2018/2019	**2019/2020**	**2020/2021**
Educação Pré-escolar	119	131	127
1º Ciclo do Ensino Básico	215	207	214
2º Ciclo do Ensino Básico	116	122	102
3º Ciclo do Ensino Básico	211	205	193
Ensino Secundário	183	172	209
TOTAL	**844**	**837**	**845**

Fonte: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

O Agrupamento de Escolas é a única organização escolar no concelho. A oferta educativa vai da Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário (Científico-Humanísticos e Ensino Profissional). Da análise aos resultados, particularmente no que respeita aos totais alusivos aos três anos letivos em estudo, verifica-se uma pequena oscilação no número de alunos matriculados nos diversos níveis de ensino, o que perfila, globalmente, uma estabilidade relativa na população discente.

Se, de um modo geral, a população do concelho tem vindo a decrescer, na última década e meia, por motivos diversificados, e à semelhança do que ocorre em vários outros concelhos, particularmente do interior, o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo também tem vindo a receber vários alunos, pertencentes a famílias oriundas, sobretudo, da Diáspora. Analisando os diversos níveis de ensino, constatam-se, entretanto, alguns aspetos pertinentes, embora a oscilação não seja muito significativa.

- A Educação Pré-escolar sofreu um incremento, sobretudo no ano letivo de 2019-2020, e que apenas oscilou, no ano seguinte, em número de quatro. No que respeita ao 1º CEB, verificou-se o processo inverso, sendo que no ano letivo de 2020-2021 se recuperou e este foi o nível de ensino com mais alunos no Agrupamento. Este último ano foi aquele em que se verificou uma descida mais acentuada do número de alunos matriculados no 2º CEB, em número de catorze quando em comparação com o ano letivo de 2018-2019.

- O 3º CEB sofreu uma diminuição de dezoito alunos no prazo de três anos.

- Pelo contrário, o Ensino Secundário sofreu um acréscimo de vinte e seis alunos.

Quadro n.º 52 – Alunos do sexo masculino matriculados: total e por nível de ensino

	Ano Letivo		
	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Educação Pré-escolar	67	80	72
1º Ciclo do Ensino Básico	121	103	111
2º Ciclo do Ensino Básico	66	69	59
3º Ciclo do Ensino Básico	111	109	107
Ensino Secundário	101	99	109
TOTAL	**466**	**460**	**458**

Fonte: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Da análise aos resultados, constata-se que, no total, o número de alunos do sexo masculino matriculados nos três anos letivos citados tem vindo a diminuir progressivamente. Este facto ocorreu, ainda que não em número muito significativo, em todos os níveis de ensino, à exceção da Educação Pré-Escolar.

Quadro n.º 53 – Alunos do sexo feminino matriculados: total e por nível de ensino

	Ano Letivo		
	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Educação Pré-escolar	52	51	55
1º Ciclo do Ensino Básico	94	104	103
2º Ciclo do Ensino Básico	50	53	43
3º Ciclo do Ensino Básico	100	96	86
Ensino Secundário	82	73	100
TOTAL	**378**	**377**	**387**

Fonte: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Da análise aos resultados, constata-se que, no total, o número de alunos do sexo feminino matriculados nos três anos letivos citados tem vindo a aumentar progressivamente. Este incremento encontra-se patente, essencialmente, na Educação Pré-Escolar, no 1º CEB e no Ensino Secundário. Pelo contrário, ainda que não muito significativo, verifica-se um retrocesso no 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

2.5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Quadro n.º 54 – Alunos com necessidades de saúde especiais apoiados pelos docentes de Educação Especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho

		1º Ciclo do Ensino Básico	2º Ciclo do Ensino Básico	3º Ciclo do Ensino Básico	Ensino Secundário Regular e Profissional	Curso de Educação e Formação Tipo 3
2017	**M**	11	8	12	7	0

	(%)	22,91	16,6	25	14,58	0
	F	1	1	6	2	0
	(%)	2,08	2,08	12,5	4,18	0
				Total: 48		
		1º Ciclo do Ensino Básico	2º Ciclo do Ensino Básico	3º Ciclo do Ensino Básico	Ensino Secundário Regular e Profissional	Curso de Educação e Formação Tipo 3
2018	M	8	10	5	9	3
	(%)	17,39	21,73	10,86	19,56	6,52
	F	2	2	4	2	1
	(%)	4,34	4,34	8,69	4,34	2,17
				Total: 46		
		1º Ciclo do Ensino Básico	2º Ciclo do Ensino Básico	3º Ciclo do Ensino Básico	Ensino Secundário Regular e Profissional	Curso de Educação e Formação Tipo 3
2019	M	3	11	8	6	0
	(%)	8,57	31,42	22,85	17,14	0
	F	1	2	2	2	0
	(%)	2,85	5,71	5,71	5,71	0
				Total: 35		
		1º Ciclo do Ensino Básico	2º Ciclo do Ensino Básico	3º Ciclo do Ensino Básico	Ensino Secundário Regular e Profissional	Curso de Educação e Formação Tipo 3
2020	M	2	9	14	7	0
	(%)	5,71	25,71	40	20	0
	F	2	3	2	7	0
	(%)	5,71	8,57	5,71	20	0
				Total: 35		

Fonte: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Da leitura das tabelas infere-se que o número de alunos com necessidades de saúde especiais é bastante elevado, ainda que tenha sofrido uma diminuição nos dois últimos anos letivos referenciados. A percentagem de alunos com necessidades de saúde especiais matriculados no ano letivo de 2020/2021 é significativamente maior no género masculino do que no feminino e abrange todos os anos de escolaridade, à exceção dos dois primeiros anos do 1º CEB. Ainda em 2020/21, constata-se que o número de alunos identificados aumenta consideravelmente no início do 2º CEB, prevalecendo, grosso modo, uma percentagem mais elevada no género masculino.

2.6. PROJETOS EM CONTEXTO ESCOLAR

Ao longo do ano letivo são organizadas visitas de estudo em todos os níveis de ensino, sobretudo relacionadas com os conteúdos programáticos das disciplinas de Português, História e Ciências, ou outros que abranjam a transversalidade das mesmas. O mesmo sucede nos Cursos Profissionais em funcionamento na escola, com vista à motivação dos alunos, à sensibilização para a importância daqueles no mercado de trabalho e ao conhecimento das respetivas saídas

profissionais. São ainda realizadas palestras, dentro e/ou fora da escola, enquadradas nas especificidades dos cursos.

- Percurso Pedestre PR2 – "Caminho dos Galegos" / Rota de Santiago (Mareco – Penalva do Castelo) - Atividade de pedestrianismo constante do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, com década e meia de existência e várias centenas de participantes, implementada anualmente em parceria com a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e as três Juntas de Freguesias que integram o trajeto: Mareco e Vila Cova do Covelo; Castelo de Penalva; União das Freguesias de Tavares.
- Desenvolvimento de vários procedimentos, no sentido da obtenção do selo EQAVET respeitante à Oferta Formativa Qualificante no AEPC – "Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional";
- Participação anual dos Cursos Profissionais do AEPC no Empreendedorismo / Concurso de Ideias da CIM Viseu Dão Lafões;
- Projeto ERASMUS+: ASSESS;
- Projeto e-Twinning – A comunidade de escolas europeias;
- Projeto Learne.EU;
- Parlamento dos Jovens – Ensino Básico;
- Parlamento dos Jovens – Ensino Secundário;
- Desporto Escolar;
- Jornal do Agrupamento – "Pena Jovem";
- Bibliotecas Escolares em Rede;
- Participação anual nas Olimpíadas Nacionais de Matemática, no SuperTMatik e no Campeonato dos Jogos Matemáticos, nos diversos níveis de ensino;
- Realização de palestras no AEPC no âmbito da Escola Segura (GNR);
- Realização de sessões de sensibilização no AEPC, relacionadas com o tema da Saúde, da Sexualidade e outros, primordialmente por parte do Centro de Saúde de Penalva do Castelo e ainda por outras entidades;
- Participação nas Olimpíadas de Leitura e nos Concursos Nacionais de Leitura, normalmente dinamizadas pelas Bibliotecas Escolares, bem como nas Olimpíadas de Ciências;
- Marchas escolares, por altura dos Santos Populares, particularmente com as crianças da Educação Pré-Escolar, do 1º CEB e do 2º CEB;

- Comemorações de efemérides e dias festivos: Dia Mundial da Árvore / Floresta; Dia Mundial da Criança; Dia Mundial da Família; Dia da Internet Segura; 25 de Abril; Dia Internacional dos Direitos Humanos; Mês de Abril – Prevenção dos Maus-Tratos na Infância; Carnaval; Feira do Queijo e Easter Egg Hunt.

3. AS CRIANÇAS E O DIREITO À SOBREVIVÊNCIA

Considerando o trabalho, emprego/ desemprego da população residente e respetivos ganhos como, por um lado, indicadores do bem-estar material que poderá ser proporcionado às crianças e, por outro lado, como elementos que promovem um melhor conhecimento sobre as condições que nas famílias poderão existir para o exercício da parentalidade. Estão ainda contemplados indicadores de saúde (e de riscos na saúde) e de segurança pública.

3.1. SEGURANÇA SOCIAL E EMPREGO

3.1.1. Segurança Social

Em Portugal o direito constitucional à segurança social e solidariedade é universalista e os princípios de igualdade, equidade social e diferenciação positiva, entre outros, alicerçam as medidas de política social orientadas para a inserção das pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade social e para o reforço da coesão social. Considerando as bases gerais do sistema de segurança social, a prevenção e reparação das situações de carência e desigualdades sociais, bem como de dependência, de disfunção ou exclusão, tem saído reforçado o princípio da complementaridade da responsabilidade social dos diferentes agentes locais. No contexto da proteção social, o atendimento social e acompanhamento social têm sido e são respostas basilares no exercício da ação social, bem como importantes vetores no combate à pobreza e ou exclusão que apoiam, na proximidade, as pessoas que vivenciam essas situações. Aliada a esta intervenção pressupõe-se a ação de desenvolvimento dos e nos territórios tendo em vista, especificamente, criar condições facilitadoras da inclusão e coesão socias.

O direito à Segurança Social, estabelecido no art.º 63.º da Constituição da República Portuguesa, é concretizado através do sistema de Segurança Social consubstanciado nas sucessivas leis de bases que o foram ajustando à evolução social e económica nacional e internacional e da estrutura orgânico-funcional responsável pela sua implementação. Várias

alterações e ajustamentos ao longo das décadas foram dando corpo ao sistema, ilustrando, simultaneamente, as opções políticas e sociais dos sucessivos Governos.

Na primeira lei de bases da segurança social, no âmbito do regime não contributivo, a medida de maior relevo foi a criação do rendimento mínimo garantido prestação integrada por duas vertentes - prestação pecuniária e programa de inserção social - procurando garantir aos indivíduos e seus agregados familiares os recursos necessários à satisfação das suas necessidades básicas e a progressiva integração social e profissional

Na segunda lei de bases da segurança social é criado o rendimento social de inserção em substituição do rendimento mínimo garantido (Lei n.º 13/2003, de 21 de maio). O novo regime pretende reforçar a natureza social da prestação e promover efetivamente a inclusão dos mais carenciados, privilegiando a inserção e introduzindo um maior rigor na atribuição, processamento e gestão da própria medida, conferindo assim uma eficácia social acrescida com claros benefícios para as pessoas e para o Estado (Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro e Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de fevereiro).

3.1.1.1. Rendimento Social de Inserção - Concelho de Penalva do Castelo

A avaliação da evolução no triénio 2018 a 2020 teve como referência a estatística e trabalho desenvolvidos no âmbito do Rendimento Social Inserção (RSI).

Conclui-se que houve uma variação no número de pessoas e agregados familiares abrangidos pela medida, constatando-se uma diminuição de beneficiários e famílias, com a persistência de famílias em contratos de emprego inserção mais (CEI+), que vão sucessivamente cessando a prestação e ingressando na mesma, num ciclo vicioso, nunca se autonomizando pela inserção no mercado de trabalho.

Em 2018 cessaram direito a prestação 24 agregados familiares num total de 57 pessoas e não regressaram à medida 18 agregados familiares correspondentes a 36 pessoas, 14 agregados por inserção no mercado de trabalho e 4 agregados por atribuição de pensão. Requereram pela primeira vez a prestação de RSI: 7 Agregados Familiares correspondente a 11 pessoas.

Em 2019 cessaram direito a prestação 36 agregados familiares (81 pessoas) e não regressaram à medida 8 agregados familiares correspondentes a 19 pessoas por inserção no mercado de trabalho e 9 Atribuição de Pensão (16 pessoas). Requereram pela primeira vez a prestação de RSI: 2 Agregados Familiares (5pessoas). Regressaram à medida de RSI 28 agregados

familiares (61 pessoas) que cessaram a prestação temporariamente, por terem sido inseridos em CE I+/e trabalho precário.

Em 2020 cessaram direito a prestação de RSI 22 agregados familiares, correspondentes a 48 pessoas, prevendo-se que não regressarão à medida 8 agregados familiares, correspondentes a 22 pessoas, por integração no mercado de trabalho, 5 Agregados Familiares por Atribuição de Pensão (6 pessoas). Requereram pela primeira vez a prestação de RSI 10 Agregados Familiares (21 pessoas) e regressaram à medida 18 agregados familiar com 37 pessoas que cessaram a prestação temporariamente, por terem sido inseridos em CE I+/e trabalho precário. No ano de 2020 regista-se um aumento de 500% relativamente a 2019 de famílias que pela primeira vez requerem a prestação de RSI.

Quadro n.º 55 – N.º Agregados Familiares/ Pessoas com RSI

	2018	2019	2020
N.º de Agregados Familiares	115	96	84
N.º Total de Pessoas	253	201	171

Fonte: Estatística RSI

O peso das famílias monoparentais teve uma ligeira diminuição, por autonomização face à medida, por alteração de rendimentos, trabalho e/ou pagamento das prestações de alimentos. Em 2020 as famílias de tipologia "isolado" representam 49% do total de agregados familiares beneficiários da prestação.

Quadro n.º 56 –Tipologia de Agregados Familiares

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
Agregados Isolados	41	40	41
Agregados Monoparentais	21	18	15

Fonte: Estatística RSI

No total de beneficiários da prestação, 25% têm idades entre os 25 e 50 anos de idade, com possibilidade de integrarem o mercado de trabalho; 40% dos beneficiários tem idade superior a 51 anos e inferior a 66 anos, o que afasta a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho, pela muito baixa escolaridade e pelo recurso sistemático a trabalho no campo, sem registo de contribuições. As crianças e jovens com idade entre os 0 e 24 anos representam uma percentagem de 33% do total de beneficiários.

Quadro n.º 57 – N.º Beneficiários de prestação por género e faixa etária

	Homens			Mulheres		
	Ano			Ano		
Faixa Etária	**2018**	**2019**	**2020**	**2018**	**2019**	**2020**
0 – 6	9	7	4	7	4	6
7 – 12	18	6	6	13	11	9
13 – 18	15	14	13	12	9	13
19 – 24	10	5	3	3	5	3
25 – 30	2	5	4	4	5	1
31 – 40	6	3	3	22	17	11
41 – 50	18	11	10	23	16	13
51 – 60	28	22	24	26	23	23
61 – 66	17	18	11	18	16	10
+66	1	3	2	1	1	2
Total global	**124**	**94**	**80**	**129**	**107**	**91**

Fonte: Estatística RSI

Em 2020, o valor médio da prestação foi de 128,60€ por pessoa e de 250,94€ por família, verificando uma ligeira subida comparativamente aos dois anos antecedentes.

Quadro n.º 58 – Valor Médio RSI

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
Por pessoa	104,92€	113,50€	128,60€
Por família	229,90€	238,62€	250,94€

Fonte: Estatística RSI

O numero de crianças às quais lhes foi atribuído o abono de família foi de 52 em 2020. Verifica-se um decréscimo de 36% no número de crianças comparativamente a 2018.

Quadro n.º 59 – N.º Abonos de Família

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
N.º de Titulares	46	36	28
N.º de Crianças	81	60	52

Fonte: Estatística RSI

Relativamente ao subsídio parental, verifica-se a sua atribuição a 1 titular/ criança em 2019.

Neste triénio e para os agregados familiares acima referidos foram contratualizadas as ações abaixo discriminadas:

Quadro n.º 60 – Subsídio Parental

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
N.º de Titulares	0	1	0
N.º de Crianças	0	1	0

Fonte: Estatística RSI

Do total das ações contratualizadas em 2020, a ação social assume maior expressão com 35%, seguindo-se o emprego (19%), a formação profissional (16%), a saúde (14%) e o POAPMC - programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas (11%), verificando-se outras ações contratualizadas com menor frequência.

Quadro n.º 61 – N.º de Ações Contratualizadas

	Ano		
Ação	**2018**	**2019**	**2020**
Saúde	87	81	64
Ação Social	157	153	162
Emprego	105	91	86
Formação Profissional	8	40	75
Educação	5	10	9
Habitação	7	8	5
POAPMC	26	37	49
Inserir Equipamentos	1	1	1
Apoio Económico	3	3	6
Total global	**399**	**424**	**457**

Fonte: Estatística RSI

3.1.1.2. Ação Social

O atendimento social e acompanhamento social tem como objetivos: informar, orientar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação; apoiar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e emergência social, prevenir situações de pobreza e de exclusão social, assegurar o acompanhamento social de indivíduos e famílias na aquisição e ou fortalecimento das competências pessoais, contribuindo para a sua autonomia, autoestima e gestão do seu projeto de vida, mobilizar recursos adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional, prevenir situações de exclusão social e por ultimo, dotar as pessoas e famílias dos meios e recursos que possibilitem planear a sua vida de forma organizada e autónoma.

Quadro n.º 62 – Processos familiares ativos nos anos de 2019 e 2020

	Ano	
	2019	**2020**
N.º de Processos	33	39
N.º de Pessoas	77	101

Fonte: Estatística Ação Social

Até 2019 a Ação Social no concelho de Penalva do Castelo foi assegurada por uma equipa local. O SAAS, Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, tendo ocorrido, paulatinamente, a transferência de competências para o técnico afeto ao concelho. Estas famílias sem condição de recurso para aceder à prestação de RSI, apresentam, contudo algumas vulnerabilidades e problemáticas que afetam a sua dinâmica familiar e a organização da sua vida quotidiana, sendo impelidos a recorrer aos serviços de ação social.

Quadro n.º 63 – Processos familiares ativos por tipo de problemática

	Ano	
Ação	**2019**	**2020**
Saúde	22	20
Ação Social	62	85
Emprego	8	10
Formação Profissional	0	8
Educação	2	0
Habitação	2	1
POAPMC	26	60
Inserir Equipamentos	3	4
Apoio Económico	3	13
Total global	**128**	**201**

Fonte: Estatística Ação Social

Destaca-se um aumento significativo, em 2020, de famílias que contratualizaram no âmbito do POAPMC. Com o fim da resposta "Cantina Social" foi criado o Programa Operacional de Apoio às Pessoas. Pessoas mais carenciadas enquanto instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, baseado numa lógica de apoio alimentar e outros bens de consumo básico, bem como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento capacitadoras dos beneficiários e promotoras da sua inclusão. Aos beneficiários deste programa é efetuada uma entrega mensal de bens alimentares (frescos, secos e congelados), sendo que em simultâneo são realizadas ações de informação em áreas que podem ir desde o desperdício alimentar até à confeção dos alimentos. Este programa arrancou formalmente no concelho de Penalva do Castelo em novembro de 2017. Ficaram como entidades mediadoras a Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo e Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de

Germil - Os Melros, responsáveis pela entrega dos bens às famílias. Para o concelho de Penalva do Castelo foi atribuído pelo programa o apoio a um total de 48 indivíduos.

3.1.1.3. Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)

O Sistema de atribuição de Produtos de Apoio visa facilitar o acesso das pessoas com deficiência e/ou incapacidade aos produtos de apoio e equipamentos indispensáveis à melhoria da sua qualidade de vida. Estes produtos constituem dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos especializados, tendo sido atribuídos no concelho de Penalva do Castelo a 4 famílias no ano de 2019 e a 3 no ano de 2020.

3.1.2. Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)

O IEFP é o serviço público de emprego nacional. Tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

3.1.2.1. Atribuições

- Promover a organização do mercado de emprego tendo em vista o ajustamento direto entre a oferta e a procura de emprego; a informação, a orientação, a qualificação e a reabilitação profissional, com vista à colocação e progressão profissional dos trabalhadores no mercado de trabalho; a qualificação escolar e profissional dos jovens e adultos, através, respetivamente da oferta de formação de dupla certificação e formação profissional certificada, ajustada aos percursos individuais e relevante para a modernização da economia; a realização, por si ou em colaboração com outras entidades, das ações de formação profissional adequadas às necessidades das pessoas e de modernização e desenvolvimento do tecido económico; o desenvolvimento dos ofícios e das microempresas artesanais, designadamente enquanto fonte de criação de emprego ao nível local e ainda a reabilitação profissional das pessoas com deficiência, em articulação com o Instituto Nacional de Reabilitação, IP.
- Incentivar a criação e a manutenção de postos de trabalho, através de medidas adequadas ao contexto económico e às características das entidades empregadoras. Incentivar ainda, a inserção profissional dos diferentes públicos através de medidas

específicas, em particular para aqueles com maior risco de exclusão do mercado de emprego.

- Assegurar o desenvolvimento das políticas relativas ao mercado social de emprego, enquanto conjunto de iniciativas destinadas à integração ou à reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas com particulares dificuldades face ao mercado de trabalho, com base em atividades dirigidas a necessidades sociais por satisfazer e a que o normal funcionamento do mercado não dá uma resposta satisfatória, em articulação com a área da segurança social.
- Fomentar o conhecimento e a divulgação dos problemas de emprego através de uma utilização dos recursos produtivos integrada no crescimento e desenvolvimento socioeconómico.
- Participar na coordenação das atividades de cooperação técnica desenvolvidas com organizações nacionais e internacionais e países estrangeiros nos domínios do emprego, formação e reabilitação profissionais.
- Colaborar na conceção, elaboração, definição e avaliação da política de emprego, de que é órgão executor.
- Realizar ações de acompanhamento, de verificação e de auditoria aos apoios, financeiros ou técnicos, concedidos no âmbito das medidas de emprego e de formação profissional de que seja executor.

3.1.2.2. Responsabilidade Social

Uma organização socialmente responsável pondera, nas decisões que toma, a comunidade onde se encontra inserida e o meio onde se movimenta ou opera, considerando na sua atividade o respeito pelos direitos humanos, o investimento na valorização pessoal, a proteção do ambiente, o cumprimento das normas sociais e o respeito pelos valores e pelos princípios éticos da sociedade. O IEFP tem desenvolvido, ao longo dos anos, um conjunto de políticas no âmbito do que hoje se designa responsabilidade social, abrangendo áreas de intervenção tão diversas como a segurança, saúde e higiene no trabalho, a ação social complementar, o acompanhamento psicossocial e as iniciativas de caráter ambiental e de solidariedade. A experiência prática no terreno e a necessidade de clarificação dos circuitos de interação e de complementaridade entre as equipas intervenientes, levou à instituição do Manual de Responsabilidade Social do IEFP, I.P.

3.1.2.3. Desemprego registado no concelho (situação em outubro de 2021)

A inscrição para o emprego, implica possuir capacidade e estar disponível para o trabalho; ter a idade mínima para trabalhar (16 anos) e ter cumprido a escolaridade obrigatória; dispor de um dos documentos de identificação atualizados, tais como o bilhete de identidade ou cartão de cidadão + cartão de beneficiário da segurança social + cartão de contribuinte (se for cidadão nacional); bilhete de identidade de cidadão estrangeiro ou passaporte (se for cidadão de um país do Espaço Económico Europeu); título que permite a sua permanência em Portugal e possibilita o acesso ao emprego (se for cidadão de país fora do Espaço Económico Europeu). Os requerentes de prestações de desemprego devem ainda comprovar que se encontram na situação de desemprego involuntário, ou seja, por razões alheias à sua vontade.
O Plano Pessoal de Emprego (PPE) é o conjunto de etapas necessárias à (re) integração do desempregado no mercado de trabalho, contemplando: ações para obtenção de emprego; exigências mínimas na procura ativa de emprego e ações de acompanhamento e avaliação a desenvolver pelo serviço de emprego.

O PPE é elaborado autonomamente pelo desempregado, no caso da inscrição online para emprego, sendo posteriormente validado pelos serviços ou conjuntamente pelo desempregado e pelo gestor de carreira, no caso da inscrição presencial. Ao longo do percurso de inserção o PPE pode ser reformulado/reajustado, terminando quando o desempregado encontra emprego e/ou quando a inscrição no serviço de emprego é anulada.

A procura ativa de emprego é o conjunto de iniciativas realizadas de forma autónoma e continuada pelo desempregado, com vista à sua inserção no mercado de trabalho. Se estiver a receber subsídio de desemprego a procura ativa de emprego é obrigatória, devendo demonstrar o seu cumprimento perante o serviço de emprego. Mantenha atualizado o registo das iniciativas tomadas e guarde a documentação comprovativa.

A inscrição para emprego implica um conjunto de direitos e deveres dos candidatos a emprego, incluindo as respetivas sanções a aplicar pelo seu incumprimento. O incumprimento dos deveres para com o serviço público de emprego pode levar à anulação da inscrição para emprego, bem como, no caso dos desempregados que se encontrem a auferir prestações de desemprego, à anulação das mesmas. Em caso de anulação de inscrição no serviço de emprego, com cessação do subsídio, pode o beneficiário, no caso de se sentir lesado, recorrer não contenciosamente para a Comissão de Recursos.

Considerando os dados reportados a outubro de 2021, a situação dos utentes inscritos no IEFP e pertencentes ao Concelho de Penalva do Castelo, revelam o seguinte:

Quadro n.º 64 – Inscrições no Centro de emprego

	N.º de utentes	(%)
Homens	83	35,9%
Mulheres	148	64,1%
Total	**231**	**100%**

Fonte: IEFP

Dos 231 utentes, pertencentes ao concelho de Penalva do Castelo, inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Viseu, verifica-se um maior número de mulheres (64,1%).

Quadro n.º 65 – Tempo de Inscrição

	N.º de utentes	(%)
Menos de um ano	106	45,9%
Um ano ou mais	125	54,1%
Total	**231**	**100%**

Fonte: IEFP

Relativamente ao tempo de inscrição, verifica-se que 54,1% dos utentes estão inscritos há mais de um ano, ou seja, desempregados de longa duração.

Quadro n.º 66 – Situação face ao emprego

	N.º de utentes	%
N.º de pessoas à procura do 1º emprego	28	12,12%
N.º de pessoas à procura de novo emprego	203	87,88%
Total	**231**	**100%**

Fonte: IEFP

Dos 231 utentes, pertencentes ao concelho de Penalva do Castelo, uma esmagadora maioria (87,88%) encontra-se em situação de procura de novo emprego, enquanto apenas 12,12% dos utentes procura o primeiro emprego.

Quadro n.º 67 – Situação emprego - Grupo etário

	N.º de utentes	%
Menos de 25 anos	30	12,99%
25 - 34 anos	34	14,72%
35 - 54 anos	100	43,29%
55 anos e mais	67	29%
Total	**231**	**100%**

Fonte: IEFP

O grupo etário onde se verifica maior taxa de desemprego é na faixa dos 35 aos 54 anos com 43,29%, seguindo-se os utentes com mais de 55 anos (29%).

3.2. SAÚDE

3.2.1. Farmácias e postos farmacêuticos móveis

No que respeita ao n.º de farmácias, conclui-se que em 2020, havia duas em Penalva do Castelo, tendo o município o 4º maior rácio de habitantes por farmácia de Viseu Dão Lafões.

Quadro n.º 68 – N.º de farmácias e postos farmacêuticos móveis

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
N.º de Farmácias	2	2	2

Fonte: Pordata.pt

3.2.2. Enfermeiros no concelho

Em 2020, havia 32 enfermeiros em Penalva do Castelo, mais 13 do que em 2009. O município tem o 6º menor rácio de habitantes por enfermeiro de Viseu Dão Lafões.

Quadro n.º 69 – N.º de enfermeiros no concelho

Ano	N.º de enfermeiros
2009	19
2010	20
2011	20
2012	24
2013	23
2014	22
2015	25
2016	23
2017	6
2018	30
2019	32
2020	32

Fonte: Pordata.pt

3.2.3. Empresas do setor de saúde

Entre 2009 e 2019 o n.º de empresas não financiadas do setor da saúde e apoio social em Penalva do Castelo aumentou de 9 para 28 (3,1 vezes mais empresas). É o município de Viseu Dão Lafões com a 2ª menor percentagem de empresas no setor da saúde e apoio social.

Quadro n.º 70 – N.º de empresas do setor de saúde.

Ano	N.º de empresas
2009	9
2010	10
2011	13
2012	13
2013	13
2014	16
2015	15
2016	14
2017	19
2018	20
2019	28

Fonte: Pordata.pt

3.2.4. Consultas médicas por especialidade

Relativamente às consultas médicas no Centro de Saúde de Penalva do Castelo, por algumas especialidades médicas, conclui-se que a maioria das consultas em 2021 foram de medicina geral e familiar (86%), seguindo-se a pediatria com 9%.

Quadro n.º 71 – N.º de consultas médicas, por especialidades

Ano	Especialidades Médicas				
	Total	Medicina geral e familiar	Planeamento familiar	Pediatria	Saúde materna
1993	26.433	21.379	715	3.940	399
2021	21.484	18.445	449	1.947	303

Fonte: Pordata.pt

3.2.5. Taxa de mortalidade infantil

A taxa de mortalidade em Penalva do Castelo revela um decréscimo acentuado ao longo dos anos, verifica-se desde 2001 a sua inexistência, à exceção de em 2016 confirmar-se a morte de crianças com menos de um ano, por cada mil nascimentos (23,8‰).

Quadro n.º 72 – Taxa de mortalidade infantil (‰)

Ano	N.º de empresas
1960	54,1
1981	59,6
1996	11,1
2001	0,0
2009	0,0
2010	0,0
2011	0,0
2012	0,0

2013	0,0
2014	0,0
2015	0,0
2016	23,8
2017	0,0
2018	0,0
2019	0,0
2020	0,0

Fonte: Pordata.pt

3.2.6. Crianças imunizadas aos 24 meses

Na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Penalva do Castelo, encontravam-se 946 crianças inscritas. A taxa de crianças imunizadas aos 24 meses atinge os 100% no ano de 2019. Em 2020, a percentagem de crianças foi de 97,4%.

Quadro n.º 73 – Crianças imunizadas aos 24 meses (%)

	Ano		
	2018	**2019**	**2020**
Crianças imunizadas	94,1	100	97,4

Fonte: UCSP Penalva do Castelo

3.2.7. Crianças abrangidas pelo cheque dentista

No que se refere ao n.º de crianças abrangidas pelo cheque dentista, conclui-se que em 2020 foram abrangidas 204 crianças, 72 com 13 anos, 70 com 10 anos e 62 com 7 anos.

Quadro n.º 74 – Crianças abrangidas pelo cheque dentista, por sexo e grupo etário

Idade	Género	Ano		
		2018	**2019**	**2020**
7 ANOS	M	32	29	37
	F	41	41	25
10 ANOS	M	42	38	41
	F	35	29	29
13 ANOS	M	38	45	33
	F	39	31	39
Total		**227**	**213**	**204**

Fonte: UCSP Penalva do Castelo

Relativamente ao atendimento especializado para adolescentes, formação especializada dos profissionais ou avaliação para perceber se os serviços estão adaptados às necessidades dos adolescentes, é inexistente, bem como o número de grávidas e mães

adolescentes acompanhadas. Porém, existe no Programa de Saúde e Vigilância infanto/ juvenil da UCSP de Penalva do Castelo a consulta dos 15 anos.

O número de crianças acompanhadas pelas Equipas de Intervenção Precoce em 2020 foi de 25 crianças.

3.3. SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.1 Caracterização do Posto da Guarda Nacional Republicana de Penalva do Castelo

A Guarda Nacional Republicana tem como missão, entre outras, garantir os direitos dos cidadãos nos termos da Constituição e da lei.

No âmbito do dever de colaboração, a GNR, sem prejuízo das prioridades legais da sua atuação, coopera com as autoridades públicas, designadamente com os órgãos autárquicos e outros organismos, nos termos da lei. O Posto Territorial da GNR de Penalva do Castelo depende hierarquicamente do Destacamento Territorial de Mangualde e do Comando Territorial de Viseu. O âmbito territorial do Posto Territorial da GNR de Penalva do Castelo abrange o Concelho de Penalva do Castelo, nomeadamente os seus 134,3 km2 correspondentes às 11 freguesias, com os seus 7956 habitantes.

O efetivo do Posto Territorial da GNR é composto, atualmente, por 21 militares (1 Comandante de Posto, 1 Adjunto do Comandante de Posto e 19 Patrulheiros), dos quais 20 são do sexo masculino e 1 do sexo feminino. Para o desempenho da atividade operacional existem no Posto Territorial 3 viaturas, mais precisamente, 3 automóveis ligeiros de passageiros sendo que um é uma viatura TT. O Posto Territorial encontra-se permanentemente aberto para o atendimento ao público em geral, porém o atendimento para serviços administrativos é realizado entre as 09H00 e as 16H00 em dias úteis.

3.3.1.1. Atribuições da Guarda Nacional Republicana (GNR):

- Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos;
- Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Prevenir a criminalidade em geral;
- Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;

- Desenvolver as ações de investigação criminal que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas;
- Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos;

3.3.1.2. Novas metodologias e dinâmicas

A GNR tem vindo a criar e a adotar novas metodologias e dinâmicas no âmbito das suas funções, as quais se centram entre:

- Realização de ações e intervenções integradas de prevenção e contenção da criminalidade;
- Policiamento de proximidade junto da comunidade em geral com a prestação de informação de índole da prevenção criminal em geral;
- Realizações de ações diversificadas em ambiente escolar, direcionando as mesmas para a sensibilização/prevenção da criminalidade em crianças e jovens.

3.3.1.3. Plano Anual de Atividades

O Posto Territorial de Penalva do Castelo, de forma a dar uma melhor resposta a situações que envolvam crianças e jovens, conta, de forma muito próxima, com o apoio da Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário (SPC), do Núcleo de Investigação Criminal (NIC) e do Núcleo de Investigação e de Apoio de Vítimas Especificas (NIAVE).

Quadro n.º 75 – Plano Anual de Atividades do SPC

Ciclo de Escolaridade	Ação	Temas abordados
Educação Pré-escolar	Primeiros cuidados de segurança	• Não falar com desconhecidos; • Não aceitar guloseimas.
	Acidentes domésticos	• Cuidados com gás; • Cuidados com fogo; • Cuidados com utensílios de cozinha.
1º Ciclo do Ensino Básico	Prevenção rodoviária	• Cuidados como peões; • Cuidados como ocupantes (sistema de retenção); • Primeiros sinais de trânsito.
	Prevenção rodoviária	• Cuidados como peões, • Cuidados como ocupantes; • Cuidados como ciclistas.
	Abuso e exploração sexual de crianças	• Alerta para comportamentos incorretos de adultos.
	Comunicar em segurança na internet	• Cuidados na utilização das novas tecnologias.

2º Ciclo do Ensino Básico	Comunicar em segurança na internet	• Cuidados na utilização das novas tecnologias.
	Tecnologias	• Alertas para os efeitos físicos e mentais da dependência das novas tecnologias
3º Ciclo do Ensino Básico (7º e 8º anos)	Bullying e Ciberbullying	• Sinais de alerta dos agressores e das vítimas.
	Lei Tutelar Educativa	• Consequências legais e responsabilização.
	Comportamentos aditivos	• Consumos aditivos; • Consequências; • Responsabilização legal; • Substâncias dopantes no desporto.
3º Ciclo do Ensino Básico (9º ano) e Ensino Secundário	Prevenção rodoviária	• Cuidados como condutores; • Cuidados como ocupantes; • Cuidados como peões; • Legislação.
	Violência no namoro	• Sinais de alerta dos agressores e das vítimas; • Legislação.
Pais e Encarregados de Educação	Comunicar em segurança na internet	• Sinais de alerta; • Cuidados na utilização das novas tecnologias.
	Comportamentos aditivos	• Sinais alerta; • Consequências legais.
	Prevenção rodoviária	• Cuidados com ocupantes (transporte crianças); • Legislação.
	Violência em meio escolar	• Sinais de alerta das vítimas e dos agressores; • Legislação.
	Violência no namoro	• Sinais de alerta das vítimas e dos agressores; • Legislação
Docentes/ Não docentes	Lei Tutelar Educativa	• Legislação; • Responsabilidades (docentes, não docentes e alunos).

Fonte: SPC

O SPC possui, no seu plano anual de atividades, diversas ações essencialmente direcionadas para as crianças e jovens e conclui-se que o mesmo contempla várias atividades do foro preventivo, além de abranger toda a comunidade escolar.

Considerando a Convenção sobre os Direitos das Crianças, toda a criança tem direito à proteção contra maus- -tratos e negligência. O Estado deve proteger a criança contra todas as formas de maus-tratos por parte dos pais ou de outros responsáveis pelas crianças e estabelecer programas sociais para a prevenção dos abusos e para tratar as vítimas.

Na Vila de Penalva do Castelo foram registadas as seguintes sinalizações nos últimos três anos:

3.3.1.4. Sinalizações realizadas

Quadro n.º 76 – Sinalizações (2018 a 2020)

Ano	N.º de Crianças sinalizadas	Género Feminino	Género Masculino	Idades das crianças/ jovens
2018	16	4	12	1 aos 17 anos
2019	10	4	6	3 aos 16 anos
2020	9	3	6	2 aos 17 anos

Fonte: GNR

Relativamente a situações de maus tratos ou outras situações de perigo nas quais estiveram envolvidas crianças ou jovens, foram, por esta força de segurança, nos últimos 3 anos, sinalizadas 24 crianças/jovens pelos mais diversos motivos, destacando-se ocorrências de violência doméstica presenciadas pelos menores. Verifica-se que o ano de 2018 apresentou um maior número de sinalizações comparativamente aos anos de 2019 e 2020.

3.3.2. Caracterização da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo

A corporação dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo é composta, atualmente, por 76 bombeiros, dos quais, 14 bombeiros efetivos e 62 bombeiros voluntários, sendo que se encontram ainda 3 estagiários em formação.

Para o desempenho dos serviços solicitados, socorro e outros, a corporação possui a nível da saúde uma ambulância do INEM e quatro ambulâncias de transporte urgente, e para as situações de ocorrência de incêndios e acidentes rodoviários dez viaturas.

Os bombeiros funcionam diariamente em permanência (24 horas). De segunda a sexta-feira o serviço é assegurado pelos bombeiros efetivos em três turnos (22h / 08h, 08h / 17h, 14h / 22h) e aos fins-de-semana pelos bombeiros voluntários em dois turnos (08h / 20h, 20h / 08h). Para ocorrências de incêndios existe uma equipa permanente (24h) composta por sete elementos.

4. AS CRIANÇAS E O DIREITO À PROTEÇÃO

Pretende-se discutir a qualidade dos serviços prestados a crianças vítimas; conhecer as causas da violência dirigida às crianças e refletir sobre as condições do exercício de uma parentalidade positiva como elemento estratégico da proteção das crianças.

4.1. CARACTERIZAÇÃO E INTERVENÇÃO DA CPCJ

De acordo com o estipulado no Art.º1º e 8º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJ), a mesma tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Por outro lado, a intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens tem lugar quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram.

4.1.1. Composição da CPCJ de Penalva do Castelo

A composição da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo, nas suas modalidades restrita e alargada tem por base o preceituado no Art.º 17.º e 20.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. No ano de 2020, da composição da modalidade restrita fez parte um representante de cada uma das seguintes entidades: Município; Segurança Social; Educação; Ministério da Saúde; Forças de Segurança; IPSS e uma Técnica de Apoio, na área da Psicologia, cedida pelo Município de Penalva do Castelo. Não houve nenhuma entidade obrigatória sem representante.

Assim, a modalidade alargada, para além dos membros já indicados na restrita, foi composta por: 4 Cidadãos designados pela Assembleia Municipal; Representante da Associação de Pais; Representante das Associações Desportivas, Culturais e Recreativas; Representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional; Representante do Instituto Português do Desporto e Juventude e um cidadão com especial interesse em matéria de infância e juventude, com formação em direito.

4.1.2. Reuniões da Comissão Alargada

De acordo com o estipulado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJ), nomeadamente no seu Art.º 19.º, a Comissão Alargada reúne, no mínimo, mensalmente. Durante o ano de 2020, devido à situação pandémica, a CPCJ de Penalva do Castelo reuniu apenas 5 vezes, não tendo dado cumprimento ao estipulado no n.º 2, daquele artigo. De forma a imprimir na dinâmica da Comissão uma participação e um comprometimento cada vez maior dos seus membros com a missão da CPCJ, nomeadamente no que concerne ao desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e

jovem, foram constituídos 9 grupos de trabalho, à semelhança dos demais anos. Esses grupos reuniram com a periodicidade considerada necessária e adequada para a execução das atividades aprovadas no Plano de Ação para 2020.

4.1.3. Reuniões da Comissão Restrita

Conforme o determinado no n.º 2, do Art.º 22.º, da LPCJ, o plenário da Comissão Restrita reúne, no mínimo, com a periodicidade quinzenal. No caso da CPCJ de Penalva do Castelo, conforme estipulado em Regulamento Interno, as reuniões ordinárias são realizadas quinzenalmente às quartas-feiras, sendo que durante o ano de 2020 foram realizadas 25 reuniões ordinárias. As reuniões da Comissão Restrita são um espaço privilegiado para análise de sinalizações, instauração de processos de promoção e proteção, discussão e análise de casos, distribuição dos mesmos por gestores de caso, marcação de diligências futuras a realizar no âmbito do acompanhamento e execução das medidas aplicadas (entrevistas, visitas domiciliárias, entre outras), bem como apresentação e deliberação sobre propostas de medidas de promoção e proteção a aplicar/rever/cessar, no âmbito dos processos acompanhados.

4.1.4. Condições físicas, logísticas e materiais

A sede da CPCJ de Penalva do Castelo funciona numa sala cedida pelo Município, que tem vindo a ser adaptada de modo a que a mesma possa oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e uma melhor receção das famílias acompanhadas. Apesar desse facto, ainda não é possível salvaguardar a identidade das crianças, jovens e famílias em acompanhamento, dado que as instalações não dispõem de uma entrada direta a partir da rua. As instalações, apesar de adequadas para reuniões e para o trabalho processual da CPCJ, não são tão adequadas para o atendimento das crianças e jovens e respetivas famílias, visto não haver um espaço destinado a esse fim.

Em termos logísticos e materiais, a CPCJ tem ao seu dispor todos os recursos que vêm a ser necessários.

4.2. CARACTERIZAÇÃO PROCESSUAL

4.2.1. Movimento Processual

A informação abaixo exposta foi retirada do Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e da Gestão da CPCJ, disponibilizado pela CNPDPCJ e alimentado pela CPCJ de Penalva do Castelo relativamente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Quadro n.º 77 – Movimento Processual (2018 a 2020)

Ano	Entrada de Processos	N.º	Saída de Processos	N.º
2018	Transitados do ano 2017	15	Arquivados fase preliminar	5
	Instaurados	17	Arquivados fase pós-preliminar	19
	Reabertos	6	Enviados para outras CPCJ's	0
	Total de entrada de processos	**38**	**Total de saída de processos**	**24**
		Total de Processos Ativos no final de 2018		**14**
2019	Transitados do ano 2018	14	Arquivados fase preliminar	2
	Instaurados	11	Arquivados fase pós-preliminar	17
	Reabertos	6	Enviados para outras CPCJ's	1
	Total de entrada de processos	**31**	**Total de saída de processos**	**20**
		Total de Processos Ativos no final de 2019		**11**
2020	Transitados do ano 2019	11	Arquivados fase preliminar	2
	Instaurados	7	Arquivados fase pós-preliminar	16
	Reabertos	6	Enviados para outras CPCJ's	0
	Total de entrada de processos	**24**	**Total de saída de processos**	**18**
		Total de Processos Ativos no final de 2020		**6**

Fonte: CNPDPCJ

Como é observável, ao longo de 2018 houve um total de 38 processos em acompanhamento, 15 deles transitados do ano de 2017, 17 novas instaurações e 6 reaberturas, sendo que no final do ano se encontravam ativos 15 processos.

Relativamente ao ano 2019, houve um total de 31 processos em acompanhamento, 14 deles transitados do ano de 2018, 11 novas instaurações e 6 reaberturas e no final do ano encontravam-se ativos 11 processos. Dos 20 processos arquivados, 2 foram em fase preliminar, o que significa que se entendeu não haver legitimidade para a intervenção e 17 em fase pós-preliminar, tendo ainda havido a remessa de um processo para outra CPCJ por alteração da competência territorial. Comparativamente com o ano de 2018, houve menos 7 processos em acompanhamento e terminou-se o ano com 11 processos ativos.

Em 2020 verifica-se que houve um total de 24 processos em acompanhamento, 11 deles transitados do ano de 2019, 7 novas instaurações e 6 reaberturas, sendo que no final do ano se encontravam ativos 6 processos. Dos 18 processos arquivados, 2 foram em fase preliminar, o

que significa que se entendeu não haver legitimidade para a intervenção e 16 em fase pós-preliminar. Comparativamente com o ano de 2019, houve menos 7 processos em acompanhamento e terminou-se o ano com menos 6 processos ativos.

Conclui-se que o número total de processos ativos no final de cada ano tem vindo a diminuir, o que poderá ser considerado um indicador positivo ou fruto da situação pandémica vivida mundialmente.

4.2.2. Caracterização das crianças/jovens acompanhados/as por escalão etário/ género.

Considerando o quadro abaixo, verifica-se que ao longo de 2018, os processos em acompanhamento, são na maioria referentes a crianças/ jovens do sexo masculino e com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos. Em 2019 os processos em acompanhamento são maioritariamente de crianças/jovens do sexo masculino e com escalão etário dos 15 aos 17 anos seguindo-se dos 11 aos 14 anos. Verifica-se que no ano de 2020 as crianças/ jovens do sexo masculino dos 11 aos 14 anos são os que têm o maior número de processos, seguindo-se as idades dos 15 aos 17 anos.

Quadro n.º 78 – N.º Crianças/ Jovens acompanhados por Escalão Etário e Género

		Ano				
Escalão Etário	**Género**	**2018**	**2019**	**2020**	**Total**	**(%)**
0 – 2	Masculino	3	0	0	6	6,6%
	Feminino	2	0	1		
3 - 5	Masculino	5	4	4	14	15,4%
	Feminino	1	0	0		
6 – 8	Masculino	0	2	0	7	7,7%
	Feminino	1	3	1		
9 – 10	Masculino	1	0	0	5	5,5%
	Feminino	2	2	0		
11 – 14	Masculino	10	5	6	30	32,9%
	Feminino	3	4	2		
15 – 17	Masculino	7	6	4	27	29,7%
	Feminino	3	4	3		
18 - 21	Masculino	1	0	1	2	2,2%
	Feminino	0	0	0		
Total	**Masculino**	**27**	**17**	**15**	**59**	**64,8%**
	Feminino	**12**	**13**	**7**	**32**	**35,2%**

Fonte: CNPDPCJ

Conclui-se que 64,8% das crianças e jovens acompanhados ao longo dos últimos 3 anos pertencem ao sexo masculino e têm idades compreendidas entre os 11 e 17 anos (62,6%).

4.2.3. Comunicações

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, refere no n. º 1 do Art.º 64.º, que as entidades policiais e as autoridades judiciárias comunicam às comissões de proteção as situações de crianças e jovens em perigo de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

No Art.º 65.º, que as entidades com competência em matéria de infância e juventude comunicam às comissões de proteção as situações de perigo de que tenham conhecimento no exercício das suas funções sempre que não possam, no âmbito exclusivo da sua competência, assegurar em tempo a proteção suficiente que as circunstâncias do caso exigem. Caso a comissão de proteção não esteja instalada ou quando não tenha competência para aplicar a medida adequada, designadamente sempre que os pais da criança ou do jovem expressem a sua vontade quanto ao seu consentimento ou à não oposição para a futura adoção, as entidades devem comunicar a situação de perigo diretamente ao Ministério Público. As instituições de acolhimento devem comunicar ao Ministério Público todas as situações de crianças e jovens que acolham sem prévia decisão da comissão de proteção ou judicial.

No n.º 1 e 2 do Art.º 66º refere que qualquer pessoa que tenha conhecimento das situações previstas no artigo 3.º pode comunicá-las às entidades com competência em matéria de infância ou juventude, às entidades policiais, às comissões de proteção ou às autoridades judiciárias. A comunicação é obrigatória para qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem.

Quadro n.º 79 – Entidades Sinalizadoras

Entidade	2018	2019	2020	Total	(%)
Atendimento dos Serviços de Segurança Social	1	0	0	**1**	**1,7%**
Autoridade policial	11	9	7	**27**	**44,3%**
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	2	0	1	**3**	**4,9%**
Estabelecimentos de Ensino	4	3	2	**9**	**14,7%**
Familiares	1	2	0	**3**	**4,9%**
Ministério Público	3	0	0	**3**	**4,9%**
NACJR (Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco)	1	3	0	**4**	**6,5%**
Projetos	3	0	4	**7**	**11,5%**
Vizinhos e Particulares	2	1	0	**3**	**4,9%**
DGRS	0	1	0	**1**	**1,7%**
Total	**28**	**19**	**14**	**61**	

Fonte: CNPDPCJ

A entidade que efetuou o maior número de sinalizações no últimos 3 anos foi a Autoridade Policial com 44,3% das sinalizações, seguindo-se os Estabelecimentos de Ensino com 14,7%.

4.2.4. Legitimidade da Intervenção

Nos termos do Art.º 3.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo. Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

- Está abandona ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade ou situação pessoal;
- Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação;
- Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional.

Quadro n.º 80 – Problemáticas Sinalizadas

Problemática	2018	2019	2020	Total	(%)
ECPCBEDC	13	13	11	37	46,2%
CAESP	4	0	0	4	5%
MT	1	2	2	5	6,25%

SPDE	2	1	2	5	6,25%
CJACABED	5	5	4	14	17,5%
NEG	6	2	0	8	10%
PFQC	1	0	0	1	1,25%
MTPIA	0	3	0	3	3,75%
AS	1	0	0	1	1,25%
OUTRO	1	1	0	2	2,5%
Total	**34**	**27**	**19**	**80**	

Fonte: CNPDPCJ

Em relação aos processos instaurados ou reabertos nos últimos três anos, verifica-se que a principal problemática sinalizada teve a ver com a "Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança"(ECPCBEDC) com 46,2% seguindo-se a problemática "A criança/ jovem assue comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada"(CJACABED - 17,5%). Os processos que não estão caracterizados correspondem a processos que foram sinalizados em anos anteriores ou transferidos de outras CPCJ.

4.2.5. Medidas de Promoção dos Direitos e de Proteção das Crianças e dos Jovens

Nos termos dos Art.º 34.º; n.º 1 do Art.º 35.º e Art.º 36.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, as medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e dos jovens em perigo visam:

- Afastar o perigo em que estes se encontram;
- Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral
- Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

Consideram-se as seguintes medidas de promoção e proteção:

- Apoio junto dos pais;
- Apoio junto de outro familiar;
- Confiança a pessoa idónea;
- Apoio para a autonomia de vida;
- Acolhimento familiar;
- Acolhimento residencial;

- Confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção.

As medidas aplicadas pelas comissões de proteção ou em processo judicial, por decisão negociada, integram um acordo de promoção e proteção.

Quadro n.º 81 – Medidas

Medida	2018	2019	2020	Total	(%)
Apoio Junto dos Pais	25	14	10	49	85,9%
Confiança a Pessoa Idónea	1	0	0	1	1,75%
Apoio Junto de Outro Familiar	1	2	2	5	8,8%
Acolhimento Residencial	0	1	1	2	3,5%
Total	**27**	**17**	**13**	**57**	

Fonte: CNPDPCJ

No que se prende ao tipo de medida aplicada nos acordos de promoção e proteção verifica-se que na esmagadora maioria dos casos foi aplicada a medida "Apoio junto dos pais" com 85,9%, ainda que também tenham sido aplicadas medidas como "Apoio Junto de outro Familiar" (8,8%); "Confiança a pessoa idónea" (1,75%) e "Acolhimento Residencial" (3,5%).

5. AS CRIANÇAS E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Pretendeu-se identificar e conhecer práticas e mecanismos que fomentam a participação das crianças e jovens e identificar eventuais melhorias. Considerando, ainda, a capacitação dos profissionais não só na implementação de processos participativos, mas ao nível da implementação prática da Convenção sobre os Direitos da Criança.

5.1. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PENALVA DO CASTELO

O Concelho de Penalva do Castelo conta com uma única Associação de Estudantes, a funcionar na sede do Agrupamento de Escolas. A Associação é composta por 40 alunos entre os 13 e os 19 anos.

Quadro n.º 82 – N.º de crianças/ jovens na Associação de Estudantes

Número de crianças/ jovens que participam na associação de estudantes	N.º	(%)
Número de crianças/ jovens do género masculino	20	50
Número de crianças/jovens do género feminino	20	50

Fonte: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

O princípio da igualdade de género é respeitado, visto a composição da mesma ser de 20 rapazes e 20 raparigas.

5.2. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PENALVA DO CASTELO

O Conselho Municipal da Juventude de Penalva do Castelo, enquanto órgão consultivo do Município em matérias relacionadas com as políticas de juventude, visa motivar a participação cívica, criando espaços de afirmação e envolvimento dos jovens nos processos de tomada de decisão. Considerando a legislação em vigor, compõe este Conselho Municipal da Juventude a autarquia, partidos políticos com representação na Assembleia Municipal, juventudes partidárias, associação de estudantes e associações juvenis sedeadas no concelho de Penalva do Castelo. Foi atribuído o estatuto de observador permanente, sem direito de voto, aos representantes de instituições particulares de solidariedade social sediadas no concelho e que desenvolvam a título principal atividades relacionadas com a juventude, bem como as associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no RNAJ.

5.2.1. Composição

De acordo com o disposto no art.º 4º e 5º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua redação atual, a composição do Conselho Municipal de Juventude de Penalva do Castelo é a seguinte:

O Presidente da Câmara Municipal, que preside; quatro membros da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal de Penalva do Castelo; três representantes de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do Município de Penalva do Castelo; um representante da associação de estudantes com sede no Concelho de Penalva do Castelo; um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, de âmbito nacional; vereadora do Município.

As instituições com representantes, enquanto observadores permanentes, no Conselho Municipal de Juventude de Penalva do Castelo são: Agrupamento 149 – Corpo Nacional de Escutas; Associação Cultural Castro "Pena Alba"; Associação Cultural Recreativo do Rancho Folclórico de Penalva do Castelo; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Penalva do Castelo; Associação Rio Côja Recreativa

Desportiva de Solidariedade, União, A.M.P.; Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo; Casa do Povo de Esmolfe; Clube Cultural Social da Miuzela; Grupo Desportivo e Cultural da Bela Vista; Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva; Taekwondo Clube do Dão; Sport Clube de Penalva do Castelo; Guarda Nacional Republicana; Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo.

5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CPCJ DE PENALVA DO CASTELO

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo, em articulação com os demais parceiros, associa-se e dinamiza anualmente campanhas de prevenção, seminários, atividades lúdicas, preventivas e de capacitação onde as crianças e os jovens do concelho participam.

5.3.1. Abril – Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude

A campanha da Prevenção dos Maus-tratos na Infância e Juventude, tem como principais objetivos sensibilizar toda a comunidade para o importante papel de adoção de uma cultura preventiva face às diversas formas de maus-tratos infantis bem como promover os direitos das crianças e o seu superior interesse, tendo por base o princípio de que a prevenção é a melhor forma de tratar o problema.

Quadro n.º 83 – Abril – Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância e Juventude

Ano	Atividades desenvolvidas
2018	Distribuição do cartaz de divulgação das atividades, marcador de livros com a história do laço azul; calendário dos afetos e estojo
	IV Caminhada Azul – oferta de uma t-shirt azul com a mensagem proposta CNPDPCJ
	Formação de um laço humano azul
	Peça de teatro "**E tu? Aguentas**?", dinamizada pela Visuanarte Ateliês
2019	Distribuição da história do Laço Azul e de um calendário dos afetos.
	V Caminhada Azul – oferta de uma t-shirt com a imagem e mote "Serei o que me deres…que seja amor",
	Formação dos laços azuis humanos
	PEÇA DE TEATRO "IDENTIDADE DIGITAL 2.0"

Fonte: CPCJ de Penalva do Castelo

Em 2020, devido aos constrangimentos da pandemia, foi lançado o repto à comunidade para elaborarem um laço azul e o colocarem num lugar visível, que foi aceite, tendo sido

elaborado um vídeo. Esta campanha teve como principais objetivos sensibilizar toda a comunidade para o importante papel de adoção de uma cultura preventiva face às diversas formas de maus tratos infantis, tendo por base o princípio de que a prevenção é a melhor forma de tratar o problema.

5.3.2. Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual

Como forma de assinalar o Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual a CPCJ, em parceria com a Biblioteca Municipal de Penalva do Castelo promoveu, junto dos alunos do ensino Pré-escolar e 1º CEB do concelho, em 2018 e 2019, através da dramatização de histórias, desenvolvendo conceitos e atitudes de proteção, capacitando-as para a diminuição da sua vulnerabilidade à violência sexual, através da informação do conhecimento do corpo, da busca de ajuda e da comunicação.

Quadro n.º 84 – Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual

Ano	Atividades desenvolvidas
2018	Exposição "Jardim da Prevenção"
	Dramatização "Kico e a Mão"
	Divulgação da campanha
2019	Dramatização "Pipo&Fifi
	Seminário "Abuso Sexual de Crianças e Jovens – Sinais de alerta, formas de prevenção e intervenção".

Fonte: CPCJ de Penalva do Castelo

5.3.3. Dia Internacional da Criança

No âmbito do Dia Internacional da Criança, em colaboração com a Guarda Nacional Republicana, foram promovidas em 2018, atividades dirigidas aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho, tendo por base o tema "Segurança". Para a realização desta iniciativa foi pedida a colaboração dos alunos tendo sido solicitado que elaborassem um desenho sobre o tema "Segurança é…". O repto foi aceite por todas as escolas do 1º ciclo do ensino básico, tendo os trabalhos entregues dado origem a uma exposição que foi colocada nos corredores do Posto da GNR. Houve ainda lugar a uma demonstração cinotécnica onde militares da GNR apresentaram dois dos seus cães, bem como a forma como estão ensinados para atuar em situações que assim o exijam. Marcou ainda presença no evento o Drago, a mascote da GNR, muito apreciada por todas as crianças. Esta atividade teve como objetivo levar os alunos à reflexão sobre o que é a segurança; demonstrar quais as áreas de intervenção da GNR bem como

a forma de funcionamento de um Posto Territorial, desconstruindo mitos; reconhecer as forças de segurança como elementos protetores e identificar outros elementos de segurança, de que é exemplo a família.

Em 2019 e em articulação com o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal de Penalva do Castelo, a CPCJ organizou atividades no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Criança. As crianças do Pré-Escolar e 1º ciclo do ensino básico tiveram a oportunidade de assistir a um teatro cujo tema se centrou nos direitos das crianças, protagonizado por um grupo de alunos do 5º ano de escolaridade e que teve como objetivo consolidar os conhecimentos já adquiridos nesta área, ao longo do ano letivo, contribuindo, assim, para uma cidadania mais consciente. Houve ainda espaço para as crianças assistirem a um mini espetáculo de circo, bem como para se expressarem livremente através de pinturas de giz e insufláveis. Para os mais corajosos foi ainda proporcionada uma descida em slide, promovida pelos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo. No final, e como forma de continuarem a diversão pelo resto do dia, foi oferecido a todas as crianças um ioiô, fazendo relembrar as brincadeiras mais tradicionais.

5.3.4. Seminário Anual

O seminário anual da CPCJ em 2018, teve como tema "Internet e Novas Tecnologias: desafios à sua utilização por parte de crianças jovens". O seminário procurou com a sua realização trazer ao debate e à reflexão um dos grandes temas da atualidade e, simultaneamente, dar ferramentas a pais, educadores e profissionais para melhor lidarem com os novos desafios que se colocam na educação das crianças e jovens.

No dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual, assinalado no dia 18 de novembro de 2019, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo realizou, na Loja de Cidadão, o seminário "Abuso Sexual de Crianças e Jovens – Sinais de alerta, formas de prevenção e intervenção".

5.3.5. Dia Internacional da Família

De forma a promover o valor da família enquanto célula fundamental do desenvolvimento da criança e dos jovens foi realizado, no dia 01 de junho de 2019, a atividade "Piquenique em Família". A mesma foi realizada no Parque da Lameira, em Penalva do Castelo, e contou com a presença e colaboração dos alunos do Ensino Articulado da Música, que

iniciaram a tarde de atividades com um mini concerto, fazendo evidenciar o seu talento musical. Houve espaço para muita brincadeira, através da realização de jogos tradicionais, bem como para pinturas faciais e fotografias em família, tendo o evento terminado com a realização de um grande piquenique partilhado. No encontro marcaram presença mais de 100 pessoas de várias gerações, objetivo primordial da iniciativa, de modo a promover o convívio intergeracional e o reforço dos laços familiares.

5.3.6. Operação Stop

No dia 30 de setembro de 2019, a Guarda Nacional Republicana realizou uma "Operação STOP" junto às rotundas de acesso à sede do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo e EBI. Tratou-se de uma ação de sensibilização que pretendeu alertar e informar sobre o transporte adequado das crianças em veículo automóvel, protegendo-as em caso de acidente.

5.3.7. Dia Internacional dos Direitos da Criança

Como forma de assinalar o Dia Internacional dos Direitos das Crianças, celebrado anualmente a 20 de novembro, a CPCJ lançou o repto ao Agrupamento de Escolas para adesão à campanha nacional "Estendal dos Direitos". Tendo o convite sido bem acolhido por todos os educadores e professores do primeiro ciclo ensino básico, foi distribuído em todos os estabelecimentos de ensino um folheto com alguns dos direitos da criança, de modo a servir de base aos trabalhos a realizar. Seguidamente, foi solicitado que cada turma escolhesse um ou mais direitos e os trabalhasse numa peça de roupa antiga, a colocar num estendal em cada um dos estabelecimentos.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo distribuiu a todas as turmas dos 3ºs e 4ºs anos e do 2º ciclo do ensino básico um jogo dos direitos, promovido pela EAPN/Núcleo Distrital de Braga e que tem o objetivo de informar as crianças sobre os seus direitos e deveres de uma forma lúdica e divertida. Este jogo foi elaborado com base na Convenção dos Direitos da Criança e na Declaração Universal dos Direitos Humanos e pretende-se que seja dinamizado nas aulas de Formação Cívica ou Cidadania e Desenvolvimento. Foi objetivo desta ação contribuir para a promoção da consciência cívica das crianças, bem como para a sua capacidade de análise crítica de situações com que se podem deparar no seu dia-a-dia.

6. AS CRIANÇAS E O DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO

De acordo com o plasmado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa "Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei" e "Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual".

De igual modo, também **a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens** define que "A igualdade das mulheres e dos homens é um direito fundamental para todos e todas, constituindo um valor capital para a democracia, não sendo suficiente que este direito esteja legalmente reconhecido, sendo necessário o seu efetivo exercício em todos os aspetos da vida: política, económica, social e cultural".

É fundamental a sensibilização da sociedade nos seus diversos setores e das comunidades locais para esta problemática: no **Emprego**: contribuir para a melhoria das condições de acesso em igualdade de oportunidades de trabalho de homens e mulheres; na **Educação e Formação**: contribuir para a desmistificação de estereótipos de género e para a desconstrução de formas de discriminação múltiplas em meio escolar; na **Saúde**: promoção de uma maior igualdade de oportunidades no acesso aos serviços locais de saúde e na **Solidariedade e Coesão Social**: contribuir para a redução das desigualdades de género, as assimetrias sociais existentes entre homens e mulheres e fomentar uma cidadania ativa dos cidadãos e cidadãs na sociedade, pressuposto fulcral na construção de uma verdadeira democracia.

É imprescindível construir uma igualdade entre homens e mulheres no espaço político, no campo económico, nos campos social e cultural, na família ou no trabalho.

Todos os direitos se aplicam a todas as crianças sem exceção. O Estado tem obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas positivas para promover os seus direitos.

6.1. QUESTIONÁRIO AO SERVIÇO DE PSICOLGIA E ORIENTAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA D CASTELO

a) Existem no concelho crianças pertencentes a grupos, sobre os quais, tendencialmente, recaem preconceitos sociais e, como tal serão mais vulneráveis, a práticas discriminatórias?

R: sim.

b) De que grupos se trata? Que práticas discriminatórias se identificam?

- Crianças e jovens com DID (Deficiência Intelectual e Desenvolvimental) – menos escolhidos para relacionamentos interpessoais espontâneos; menos escolhidos para participação em trabalho de grupo de pares ou para realização de atividades de educação física; existência de atividades de segregação justificadas pela baixa flexibilidade curricular em sala (clubes ou visitas de estudo para o «grupo» de Educação Especial, por exemplo);
- Crianças e jovens que exibem sinais de pobreza – as mesmas práticas referidas no item anterior, com exceção das atividades de segregação;
- Jovens LGBTQ – registam-se conflitos interpessoais abertos.

c) Existem medidas preventivas de tais práticas discriminatórias e de promoção da diversidade e interculturalidade? Que entidades implementam tais medidas?

R: No Agrupamento, sim. São realizadas atividades com tais objetivos, quer em dias comemorativos, quer em disciplinas específicas, quer em projetos dinamizados por departamento ou transversalmente a diversos departamentos.

d) Que barreiras físicas ainda se verificam que inibem o acesso de crianças com deficiência/s física/s ao espaço público?

R: No Agrupamento, muito poucas.

e) Crianças estrangeiras têm acesso a serviços de tradução?

R: Depende da língua (é assegurado o francês, o espanhol e o inglês), não sendo adotada a tradução de modo contínuo. Dada a situação atual, com as crianças ucranianas está a recorrer-se ao tradutor do Google.

f) Crianças mudas têm acesso a serviço de interpretação em Língua Gestual Portuguesa?

R: O Agrupamento não tem alunos com esta deficiência.

7. PARENTALIDADE POSITIVA E CONDIÇÕES PARA O SEU EXERCÍCIO

A triangulação entre as transformações da sociedade atual, que acarretam demandas sobre a família, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança adotada em 20 de

novembro de 1989 (Comité Português para a UNICEF, 2019) e as diversas Convenções do Conselho Europeu, fez com que fosse necessário mudar o contexto em que a parentalidade é exercida, levando o Conselho Europeu (2008, as cited in Patrício, 2011, p.12) "a realçar a importância de um ambiente harmonioso, estável e positivo, onde quer os pais, quer as próprias crianças encontrem um espaço próprio e sejam amados e reconhecidos". Sendo assim, o Conselho Europeu (2008, as cited in Patrício, 2011) reconheceu a parentalidade positiva como crucial para criar as crianças com sucesso, na sociedade atual.

A Recomendação REC(2006) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa para os Estados-Membros sobre a política de apoio à Parentalidade Positiva (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ), s.d) define a Parentalidade Positiva como um comportamento parental baseado no melhor interesse da criança, que assegura a satisfação das suas necessidades e a sua capacitação, sem violência, proporcionando-lhe o reconhecimento e a orientação necessários, o que implica o estabelecimento de limites ao seu comportamento, para possibilitar o seu pleno desenvolvimento (p.3).

A base da Parentalidade Positiva (Council of Europe, 2006; Council of Europe, 2009) assenta tanto nos direitos da criança como nos direitos dos pais. Tem como fim maior o bem-estar e desenvolvimento da criança de forma a alcançar sucesso, quer seja em casa, na escola, com os amigos e na comunidade. Este fim é possível de ser atingido se (Council of Europe, 2006) os pais forem afetuosos e darem suporte, disponibilizarem uma boa parte do seu tempo às crianças, entenderem sua vida e comportamento, esperarem que sigam as regras, encorajarem uma comunicação aberta e reagirem a um comportamento negativo através da comunicação em vez da punição corporal.

Acrescenta-se que os pais devem providenciar (Comité Português para a UNICEF, 2019; Council of Europe, 2006; Council of Europe, 2009):

- Sustento. Onde os pais devem atender às necessidades da criança ao nível do amor, do carinho e da segurança, demonstrando a felicidade e o afeto que sentem por ela, confortá-la quando se sente stressada e questioná-la com o que a preocupa;
- Estrutura e orientação. É importante que a criança viva num ambiente de segurança, com uma rotina previsível e certos limites. É benéfico que tanto na criação da rotina como nos limites haja uma negociação entre os pais e a criança;
- Reconhecimento. Dar oportunidade à criança de ser vista, ouvida e valorizada como individuo de pleno direito. Requer que os pais mostrem interesse e oiçam a criança, que tentem perceber o seu ponto de vista e ajudem-na a demonstrar os seus sentimentos;

- *Empowerment*, através do desenvolvimento do sentimento de competência, e autocontrolo da criança. Os pais não só devem focar-se nas qualidades da criança como devem criar oportunidades e experiências para a aprendizagem, demostrando sempre que acreditam no potencial dela;
- Educação não-violenta, de modo a excluir os castigos corporais e psicológicos humilhantes.

É necessário ressaltar que, apesar da Parentalidade Positiva requerer que os pais e a criança passem tempo de qualidade juntos, é importante que os pais tirem um tempo para cuidar deles mesmos (Council of Europe, 2006).

A Recomendação REC(2006) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa para os Estados-Membros sobre a política de apoio à Parentalidade Positiva (CNPDPCJ, s.d.) também reconheceu a responsabilidade que os Estados-Membros têm neste assunto, e incentivou-os a criar medidas legislativas, administrativas e financeiras para criar as melhores condições possíveis para uma Parentalidade Positiva.

As medidas referidas são formuladas com a integração dos direitos das crianças e têm três tipos de objetivos (CNPDPCJ, s.d.; Council of Europe, 2009):

I. "a criação das condições para a parentalidade positiva" (CNPDPCJ, s.d., p.4). A título de exemplo temos: assegurar que todos os profissionais que trabalham com crianças são providos de diretrizes e formação para a prática e apoio a uma Parentalidade Positiva; garantir que as atitudes e padrões sociais se adaptem às famílias com filhos, num todo e individual; e disponibilizar serviços de apoio aos progenitores, como espaços de partilha e aprendizagem entre progenitores;

II. "a eliminação de obstáculos à parentalidade positiva" (CNPDPCJ, s.d., p.4). Por exemplo, permitir que os pais consigam equilibrar a vida profissional e a vida familiar, através da mudança da política de emprego;

III. "a promoção da parentalidade positiva pelo desenvolvimento da sua consciencialização e pela promoção de todas as medidas necessárias para a tornar uma realidade" (CNPDPCJ, s.d., p.4). É importante que os governos e as autoridades públicas adotem uma abordagem proativa para a promoção da consciencialização das questões parentais e para a generalização da participação em programas de parentalidade.

Pela sua proximidade à comunidade, as CPCJs estão numa posição privilegiada para intervir junto das famílias para promover práticas de parentalidade positiva. A ação das CPCJs poderá ser de natureza semi-formal ou formal. As medidas semi-formais podem incluir, por

exemplo, a auscultação das pessoas adultas que cuidam das crianças, durante as fases de diagnóstico, planeamento e avaliação dos Planos Locais de Promoção dos Direitos das Crianças.

A inclusão de medidas de apoio à parentalidade positiva é, pois, uma estratégia de proteção das crianças e de promoção dos direitos da criança.

PARTE III – DIAGNÓSTICO PARTICIPADO

1. DIAGNÓSTICO PARA JOVENS

Considerando o artigo 70º da Constituição da República Portuguesa "1. Os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente: a) No ensino, na formação profissional e na cultura; b) No acesso ao primeiro emprego, no trabalho e na segurança social; c) No acesso à habitação; d) Na educação física e no desporto; e) No aproveitamento dos tempos livres. 2. A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade. 3. O Estado, em colaboração com as famílias, as escolas, as empresas, as organizações de moradores, as associações e fundações de fins culturais e as coletividades de cultura e recreio, fomenta e apoia as organizações juvenis na prossecução daqueles objetivos, bem como o intercâmbio internacional da juventude".

1.1. Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Para o Questionário 6A obtivemos 238 respostas, num universo de 367 jovens. Este questionário era dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, sendo que a média de idades foi 14.7. Dos 238 jovens, 53.8% (N=128) são do sexo feminino, 44.1% (N=105) do sexo masculino e 2.1% (N=5) não responderam. Quanto ao ano escolar, a percentagem mais elevada corresponde ao 9º ano com 26.5% (N=63), logo seguida pelo 8º ano com 26.1% (N=62), e os restantes anos, 7º, 10º, 11º e 12º ano, têm uma percentagem abaixo dos 15%.

Quadro n.º 85 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção Brincadeira e Lazer	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
92.4% dos jovens considera que há sítios na sua terra/freguesia/bairro onde pode estar em contacto com a natureza	56.7% dos jovens considera que, na sua terra/freguesia/bairro, nem sempre/não é verdade que existem sítios públicos para estar com amigos e amigas da sua idade ou fazer jogos e desporto

81.9% dos jovens costuma passar tempo com a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por si, durante os fins de semana	63.9% dos jovens não frequenta um clube de desporto[1]
76.9% dos jovens gosta de passar tempo com a(s) pessoa(s) que é/são responsável/eis por si	50.8% dos jovens considera que não tem tempo suficiente para descansar e aproveitar o seu tempo livre
	51.8% (34.5 % "não sei" + 9.7% "nem sempre" + 7.6% "não é verdade") dos jovens considera que, onde mora, as crianças com deficiência não usam os mesmos espaços que as outras crianças

A análise estatística da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens permitiu-nos realçar como principal aspeto positivo a quantidade e qualidade de tempo que os jovens passam com a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por si. Como aspetos negativos destacamos os 50.8% dos jovens que consideram que não têm tempo suficiente para descansar e aproveitar o seu tempo livre. Esta percentagem é reforçada pelo facto da maioria dos jovens considerar que há falta de sítios públicos para estar com amigos ou fazer desporto e/ou a maioria não frequentar um clube de desporto. Também destacámos os 51.8% dos jovens considerar que, onde mora, as crianças com deficiência não usam os mesmos espaços que as outras crianças;

O espaço aberto para comentários (N= 90 comentários), fortaleceu, principalmente, as percentagens relacionadas com os aspetos negativos, tornando evidente a falta de sítios públicos para conviver e/ou fazer desporto, p. ex., *Na minha terra/freguesia não há praticamente nada para os mais novos e também mais velhos fazer, atividades/entre outros* (4 comentários), e a importância que os jovens dão ao seu tempo livre e o quanto conscientes estão sobre a importância que o mesmo tem para a saúde física e mental, p. ex., *"Eu acho que a brincadeira e lazer é importante para a nossa saúde"* (36 comentários).

Quadro n.º 86 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha participação e cidadania	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**

[1] Existe um desfasamento nas percentagens/valores da pergunta 2 e pergunta 3: p. ex. 152 jovens não frequenta um clube de desporto, MAS 113 jovens conseguem pagar a mensalidade do clube de desporto

63% dos jovens sente que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si ouvem e têm em consideração as suas opiniões	54.2% dos jovens nem sempre/não participa em grupos para discutir sobre o que há de bom na escola ou sobre as coisas que podem ser melhoradas
57.5% dos jovens considera que o Conselho de Jovens também representa crianças com problemas ou dificuldades especiais	53.8% dos jovens não participa em projetos na sua comunidade
87% dos jovens já ouviu falar sobre os direitos das crianças e jovens na escola, televisão ou internet	58.8% dos jovens não faz parte do Conselho de Jovens no seu município
90.3% dos jovens tem acesso à internet e sente-se ligado ao que acontece fora da sua vizinhança	73.9% dos jovens não deu a sua opinião em projetos ou atividades na Câmara Municipal

A análise estatística da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens permitiu-nos realçar como aspetos positivos a participação dos jovens na vida familiar, o conhecimento que estes têm acerca dos seus direitos e o acesso à internet e posterior conhecimento do que acontece fora da sua vizinhança. Como aspetos negativos, destacamos que os jovens têm uma participação reduzida quer a nível escolar quer a nível comunitário;

O espaço aberto para comentários (N= 49 comentários), fortaleceu, uma vez mais, as percentagens relacionadas com os aspetos negativos. Neste espaço, foram encontradas opiniões sobre a quantidade e qualidade da participação de cada um, p. ex. *"A minha participação é boa"* (4 comentários), *"Não sou muito participativa"* (5 comentários), *"Gostava de participar mais"* (2 comentários). Apesar de não recorrente, destacamos, pela sua relevância, as seguintes opiniões *"Eu sinto que muitas vezes eu tenho uma opinião sobre um assunto importante, mas por vezes acabo por não partilhar por vergonha"*, "*Gostava de participar mais, mas não há ou me dão oportunidade"* e *"Gostava que os adultos dessem valor às crianças e jovens pois existem muitas pessoas que não tratam as crianças e jovens como seres vivos, mas sim como escravos"*.

Quadro n.º 87 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha segurança e proteção	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
71.4% dos jovens quando se sente em perigo, sabe a quem se dirigir para pedir ajuda	42% dos jovens sente-se seguro quando usa o autocarro ou outros transportes públicos

96.2% dos jovens sabe que há riscos em utilizar a internet	33.2% dos jovens sente-se seguro a caminhar ou andar de bicicleta na rua
	40.3% dos jovens, na escola, não sente medo que outras crianças/jovens lhe possam fazer mal

A análise estatística da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens permitiu-nos perceber que maioria não se sente seguro na comunidade e na escola. No entanto, boa parte dos jovens sabe a quem se dirigir para pedir ajuda, quando se sente em perigo. Com o avanço tecnológico entende-se como importante que os jovens tenham conhecimento não só das vantagens como das desvantagens da internet, e cerca de 96% dos jovens sabe dos perigos da mesma;

O espaço aberto para comentários (N= 60 comentários) evidenciou, principalmente, a segurança sentida pelos jovens, como por exemplo, "Na minha opinião eu sinto-me seguro com proteção" (20 comentários). Neste espaço também foram deixados alguns comentários sugestivos que se deve ter em conta, *"Haver mais proteção em algumas escolas"*, *"Acho que deveria existir mais "workshops" em que ensinem os mais jovens a como reagir em determinadas situações"* e *"Para a segurança e proteção gostava que as escolas dessem aulas de proteção"*.

Quadro n.º 88 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha saúde, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha saúde	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
88.7% dos jovens refere que quando está doente, a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si levam-no ao médico/a	37% dos jovens considera que, em casa, tem uma alimentação saudável
	58.8% dos jovens não sabe se, no seu centro de saúde, existe um atendimento especializado para adolescentes

A análise estatística da secção A minha saúde, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens demonstra que a maior parte deles considera que não tem uma alimentação saudável, mas que há uma preocupação e, posterior, encaminhamento para o médico, por parte da(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por eles quando se sentem doentes. Também se destaca, pela negativa, os 58.8% dos jovens não saber se, no seu centro de saúde, existe um atendimento especializado para adolescentes, acrescentando o facto da

percentagem da resposta "não é verdade" ser maior à percentagem da resposta "completamente verdade", 19.7% e 13.4%, respetivamente;

O espaço aberto para comentários (N= 56 comentários) permitiu perceber que os jovens se sentem saudáveis (22 comentários). Também se entendeu que os jovens associam a sua saúde com a sua alimentação (5 comentários). Apesar de comentários únicos, salientamos os seguintes pela sua relevância *"Penso que está boa, no entanto a nível psicológico penso que estou na decadência devido ao stress do dia a dia"* e *"Já tive uma crise de enxaquecas na escola, onde não a valorizaram a minha crise, dizendo que era falta de comida o que n era a causa! A solução foi me darem um chá!"*.

Quadro n.º 89 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha educação, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha educação	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
93.3% dos jovens considera que a sua família consegue pagar o material escolar que precisa	78.1% dos jovens considera que nem sempre/ não gosta da escola
76.5% dos jovens considera que foi informado sobre os direitos das crianças, na escola	66.4% dos jovens sente que na escola nem sempre/não pode estudar aquilo que lhe interessa
65.1% dos jovens considera que na sua escola, há pessoas adultas com quem pode falar se tiver problemas ou se sentir mal	64.3% dos jovens considera que a sua mãe ou o seu pai nem sempre/não costumam participar nas atividades que acontecem na escola
	42% dos jovens considera que os professores nem sempre/não dão atenção suficiente quando precisam
	52.5% dos jovens refere que, na escola, nem sempre/não tem aulas sobre promoção de saúde,
	49.6% dos jovens refere que, na escola, nem sempre/não tem aulas sobre educação sexual
	46.2% dos jovens considera que o seu tempo de escola e estudo nem sempre/não é adequado
	77.7% dos jovens considera que as casas de banho da sua escola nem sempre/não estão limpas
	48.3% dos jovens considera que os professores e professoras nem sempre/ não tratam todas as crianças/jovens da mesma maneira

	43.2% dos jovens considera que, na sua escola, as crianças/jovens com deficiências nem sempre/ não são respeitadas
	25.6% dos jovens revela que os/as professores/as às vezes batem nos/as alunos/as
	80.3% dos jovens considera que às vezes/sempre os professores gritam com os/as alunos/as
	38.4% dos jovens que trabalha considera que o seu trabalho às vezes/sempre interfere com os seus estudos

A análise estatística da secção A minha educação, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens permitiu-nos destacar que mais de metade dos jovens nem sempre/não gostam da escola e sentem que não podem estudar aquilo que lhes interessa. Relativamente aos professores, a maioria das opiniões são negativas: os jovens sentem que não recebem atenção suficiente por parte dos mesmos, que os professores e professoras não tratam todos os alunos da mesma forma e que estes costumam gritar, algumas vezes, com eles e até que já lhes bateram. Quanto à relação escola-pais, existe pouca envolvência nas atividades escolares, por parte dos pais. Perto de 50% dos jovens considera que a escola não tem aulas sobre educação sexual e promoção da saúde. Quase 80% dos jovens refere a falta de higiene nas casas de banho. É de realçar a percentagem de jovens que considera que na sua escola, as crianças/jovens com deficiências nem sempre/ não são respeitadas. Por fim, apesar de não ser maioria, é necessário ter em conta que 38.4% dos jovens que trabalha considera que o seu trabalho às vezes/sempre interfere com os seus estudos. Como aspetos positivos, realça-se a possibilidade de quase 100% dos pais poder pagar o material escolar que o seu educando precisa; de os jovens sentirem informados acerca dos seus direitos e de considerarem que na sua escola, há pessoas adultas com quem pode falar se tiver problemas ou se sentir mal;

No espaço aberto para comentários (N= 63 comentários) houve uma generalização da resposta "a minha educação é boa". Sendo que houve dois comentários sugestivos, *"A escola é boa, só gostava que houvesse part-time jobs para adolescentes do secundário"* e *"É boa, porém poderia haver mais proximidade entre alunos e professores"* e um comentário mais negativo *"é um pouco antiquada com poucas demostrações práticas"*.

Quadro n.º 90 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha vida pessoal	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
84.5% dos jovens considera que a sua casa está sempre limpa	71% dos jovens considera que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si já gritaram com ele
96.2% dos jovens tem, na sua casa, água quente para tomar banho	21% dos jovens refere que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si já lhe bateram
94.5% dos jovens sente-se seguro em casa	50% dos jovens refere que já lhe ofereceram drogas na escola ou fora da escola
85.7% dos jovens nunca teve numa situação onde outras/os jovens lhe bateram fora da escola	14.3% dos jovens teve numa situação onde outras/os jovens lhe bateram fora da escola
72.7% dos jovens não tem contacto com o sistema de proteção de crianças e jovens em perigo	

A análise estatística da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens permitiu-nos perceber que cerca de 95% dos jovens sente-se seguro em casa e que mais de metade deles tem a casa limpa e água quente para tomar banho. Ao nível do exercício da parentalidade, cerca de 70% dos jovens refere que os seus responsáveis já gritaram com eles e 21% já foram agredidos. Salienta-se, positivamente, os quase 86% dos jovens que nunca foram agredidos por outros jovens, tendo em atenção perto de 14% dos jovens que já foram agredidos por outros jovens. De forma negativa, é necessário estar alerta para os 50% que já lhes foi oferecido drogas na escola ou fora da escola;

Relativamente ao contacto com o sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, 4.6% (N=11 respostas) dos jovens respondeu que já teve esse contacto. Tendo em conta estes 11 jovens, destaca-se: 72.7% (Figura 1) destes ter uma avaliação positiva do acompanhamento dos profissionais do sistema em causa; 45.5% (Figura 2) considerar que este acompanhamento não melhorou a sua vida e 27.3% (Figura 3) achar que não foi informado/a sobre o que estava a acontecer e não pode dar sempre a sua opinião.

No espaço aberto para comentários (N= 53 comentários), a maioria referiu que não queria comentar porque era a sua vida pessoal. Os dois mais alarmantes foram *"cansada da rotina, cansada da ansiedade causada por múltiplas razões, gostava de poder sair mais um pouco e conhecer mais"* e *"Está uma bagunça não sei o que quero fazer e quando sei volto a não saber. As vezes fico muito triste. As vezes fico muito feliz."* Estas duas respostas vêm, mais uma vez, reforçar o apelo para a necessidade de uma atenção reforçada à saúde mental dos jovens. Os dados do Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC) do INEM indicam um

aumento superior a 40% de ocorrências desde o início da pandemia. A psicóloga Sónia Cunha, responsável pelo CAPIC, alerta para a importância de atuar em fases precoces, de prevenção e identificação precoce, evitando chegar aos pedidos de ajuda em crise e em emergência. A especialista insiste na necessidade do reforço nas respostas primárias, envolvendo a saúde, a comunidade escolar e as famílias.

Figura n.º 1 – Gráfico da pergunta 71, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Figura n.º 2 – Gráfico da pergunta 72, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

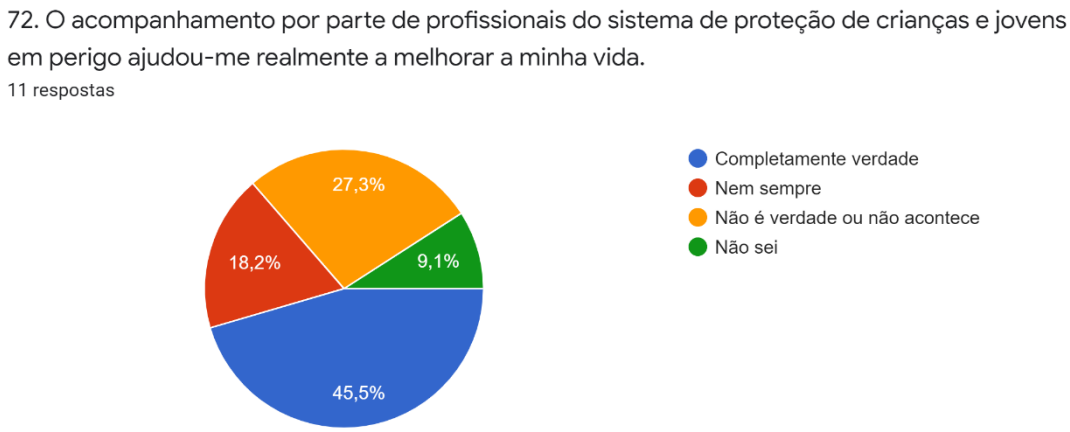

Figura n.º 3 – Gráfico da pergunta 73, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

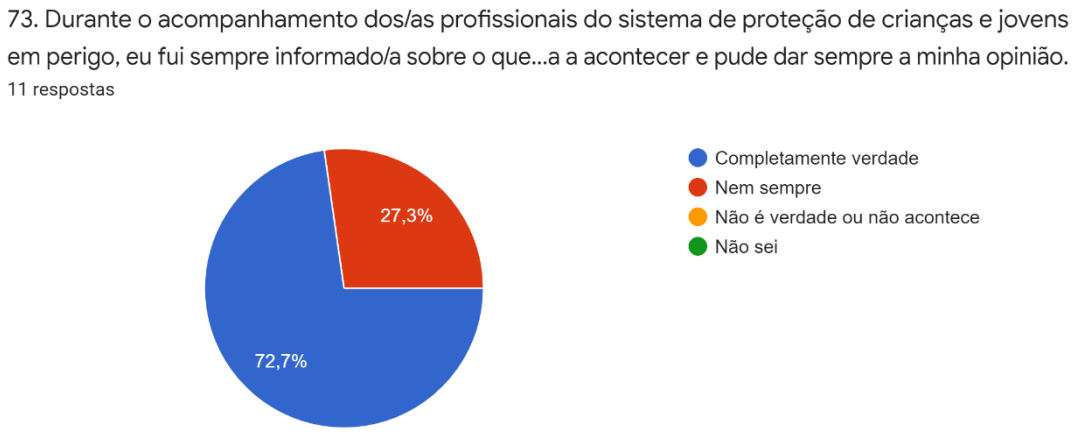

1.2. Síntese Geral

- É muito significativo o número de jovens que diz não ter tempo para descansar e não ter espaços públicos para estar com os seus amigos;
- A discriminação, tanto na comunidade como na escola, para com as crianças com deficiência é um problema;
- A participação não é um problema na família, mas é tanto na escola como na comunidade;
- É alarmante a falta de sentimento de segurança que os jovens têm na comunidade, na escola e na sua casa;
- O acesso à saúde não é um problema, há uma preocupação por parte dos responsáveis com a saúde dos jovens, mas há um desconhecimento da existência de um atendimento especializado para os mesmos;
- Na educação há uma consensualização do "não gostar da escola" e "não poder aprender o que gosta". Há pouca participação por parte dos responsáveis dos jovens na escola e uma relação pouco positiva entre os jovens e os professores;
- Os Direitos da Criança é um assunto do conhecimento da generalidade dos jovens;
- Na maioria, os jovens têm condições habitacionais. Quanto ao exercício da parentalidade, foi significativo os jovens que referiam os gritos por parte dos responsáveis bem com algumas agressões;

- Relativamente ao acompanhamento por parte do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, realça-se o número de jovens que achou que não houve melhorias na sua vida e que não foi informado/a sobre o que estava a acontecer e não pode dar sempre a sua opinião.

Os dados do Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC) do INEM indicam um aumento superior a 40% de ocorrências desde o início da pandemia. Independente de os dados deste questionário não irem ao encontro desta percentagem, apela-se à necessidade de atuar em fases precoces, de prevenção e identificação precoce, evitando chegar aos pedidos de ajuda em crise e em emergência. Todos incluindo, "saúde", a comunidade escolar e as famílias, devem reforçar e apoiar nesta necessidade.

2. DIAGNÓSTICO PARA CRIANÇAS

2.1. Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças

Para o Questionário 6B obtivemos 232 respostas, num universo de 328 crianças. Este questionário era dirigido a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, sendo que a média de idades foi 8.9. Das 232 crianças, 50.4% (N=117) são do sexo feminino, 49.6% (N=115) do sexo masculino. Quanto ao ano escolar, a percentagem mais elevada corresponde ao 4º ano com 26.7% (N=62), logo seguida pelo 3º ano com 23.3% (N=54), e o 2º ano com 16.8% (N=39) e os restantes anos, 1º, 5º e 6º ano, têm uma percentagem abaixo dos 15%.

Quadro n.º 91 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção Brincadeira e Lazer	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
65.9% das crianças considera que, na sua terra/freguesia ou bairro existem sítios para brincar (como parques infantis), fazer jogos ou praticar desporto	41.8% das crianças considera que, quando vão ao parque infantil, as pessoas adultas da sua família, que a acompanham, nem sempre, brincam com elas
81.9% das crianças considera que quando regressam da escola, e no fim de semana, têm tempo para brincar, descansar e aproveitar o seu tempo livre	63.8% das crianças considera que nem sempre/não acontece, depois da escola, a(s) pessoa(s) responsáveis por elas, brincarem ou fazerem jogos com elas

56.5% das crianças considera que costuma brincar na praia, no campo ou no rio	40.1% das crianças considera que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas, nem sempre brincam ou fazem jogos com elas, no fim de semana
	61.2% das crianças considera que nem sempre vão com a família passear, ao museu, comer fora ou outros sítios, no fim de semana

A análise estatística da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças permitiu-nos realçar como aspeto positivo o facto de as crianças chegarem a casa depois da escola e aos fins-de-semana, terem tempo para brincar, descansar e aproveitar o seu tempo livre. Como aspeto negativo, destacamos o facto de os pais ou as pessoas responsáveis por eles, não brincarem, não fazerem jogos, nem costumarem passear em família aos fins-de-semana.

O espaço aberto para comentários (N=63 respostas) das crianças acerca da brincadeira e lazer, confirmam a ocupação do tempo livre com jogos, e o gosto por brincar, dos quais destacamos as seguintes categorias: *jogar futebol* (4 crianças); b*rincar é bom, faz bem, gosto muito* (39 crianças).

Quadro n.º 92 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças

Secção A minha participação e cidadania	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
56.9% das crianças considera que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas costumam perguntar onde querem ir passear ou ir de férias	54.3% das crianças considera que nem sempre/não é verdade ou não acontece o/a meu/minha professor/a perguntar se gosta das aulas e da escola
55.2% das crianças costuma ajudar a família a cozinhar ou fazer outras tarefas, e 66.8% diverte-se a fazê-lo	53.4% das crianças considera que nem sempre/não é verdade ou nunca acontece, o/a seu/sua professor/a perguntar o que poderiam fazer para melhorar o recreio
84.1% das crianças já ouviu falar sobre os direitos das crianças pela família, na escola ou na televisão	47% das crianças considera que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por eles não costuma(m) perguntar o que querem fazer no fim de semana

A análise estatística da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças permitiu-nos constatar que as crianças participam em atividades em família, e sobretudo conhecem e já ouviram falar sobre os direitos das crianças. Como aspeto negativo realçamos o facto de não lhes ser perguntado pelos professores, se gostam da escola ou que sugestões dariam para melhorar o recreio.

O espaço aberto para comentários (N=26 respostas) das crianças acerca da sua participação e cidadania, reforçam os aspetos positivos, tais como *gosto de ajudar os outros* (8 crianças) e *é importante sabermos nos nossos direitos e deveres* (3 crianças).

Quadro n.º 93 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha segurança e proteção	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
64.2% das crianças usa o autocarro ou outros transportes públicos para ir para a escola	86.2% das crianças não vai para a escola a pé ou de bicicleta
	48.7% das crianças considera que nem sempre/não acontece que não tenha medo de ir para a escola a pé ou de bicicleta
70.7% das crianças quando tem medo de alguma coisa costuma falar com a(s)pessoa(s) que é /são responsável/eis por ela	53% das crianças considera que nem sempre/não acontece na escola, nunca teve medo que outras crianças lhe possam fazer mal

A análise estatística da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças permite destacar como aspeto positivo a segurança das crianças em poderem falar com os pais ou pessoas responsáveis por elas, sempre que têm medo de alguma coisa. Como aspeto negativo, realçamos o facto de 53% das crianças se mostrarem inseguras quanto ao facto de outras crianças lhes puderem fazer mal.

O espaço aberto para comentários (N=41 respostas) das crianças acerca da sua segurança e proteção, permite-nos perceber que como aspeto positivo t*êm segurança, sentem-se seguros* **(**17 crianças), por outro n*a escola devia haver mais segurança e menos carros. Há sempre muita confusão e os condutores não param nas passadeiras para nos deixar passar* (2 crianças); *as Senhoras auxiliares deviam andar mais no recreio a vigiar/ Mais auxiliares nos intervalos* (4 crianças); *as vezes os outros meninos no intervalo batem-me e ninguém me ajuda. Quando digo às donas elas dizem para devolver o ataque e não fazem mais nada*.

Quadro n.º 94 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha saúde, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha saúde	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
87.5% das crianças consideram que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas falam sobre o que é ser saudável	
81.9% das crianças jantam sempre juntos em família e 76.3% falam sempre muito ao jantar	
91.4% das crianças consideram que quando estão doentes, a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas, levam-nas ao médico/a	25.4% das crianças consideram que nem sempre/não acontece o médico/a ou enfermeiro/a falar diretamente com elas
84.1% das crianças considera que quando o/a médico/a decide o tratamento para a sua doença, explica o que devem fazer para ficar melhor ou como tomar os medicamentos	60.8% das crianças considera que nem sempre percebe tudo o que o/a médico/a lhe explica

A análise estatística da secção A minha saúde, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças, permite-nos destacar como aspetos positivos as crianças conviverem e falarem em família, e sobretudo sempre que estão doentes os pais ou quem é responsável por elas, levá-las ao médico. O aspeto negativo, relacionado com a saúde, é o facto de as crianças considerarem que não percebem o que os médicos lhes explicam sobre a sua saúde/doença.

O espaço aberto para comentários (N=36 respostas) das acerca da sua saúde, possibilitam perceber que as crianças se sentem saudáveis - *Estou bem de saúde/tenho boa saúde* (14 crianças) - que se preocupam com a saúde - *Devemos cuidar da saúde* - (5 crianças).

Quadro n.º 95 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha educação, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha educação	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
87.1% das crianças gosta da escola	39.7% das crianças considera que nem sempre/não acontece que o seu/sua encarregado/a de educação participe muito nas atividades da escola
91.4% das crianças gosta de aprender coisas novas	58.2% das crianças considera que nem sempre percebe as professoras e professores a explicarem as coisas

90.5% das crianças quando precisam de ajuda, a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas ajudam-nas nos trabalhos de casa	20.6% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que têm tempo suficiente de recreio para brincar
87.1% das crianças considera que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas costumam perguntar o que aprenderam na escola	47% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que as casas de banho estão sempre limpas
97% das crianças consideram que a família consegue pagar o material escolar que precisam.	26.8% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que os(as) professores(as) tratam todas as crianças da mesma maneira
87.5% das crianças considera que os professores e as professoras já as ajudaram numa situação em que precisaram de ajuda	50.9% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que na sua terra há uma biblioteca que costuma usar
81.9% das crianças têm atividades onde aprendem a ser saudáveis e 93.1% em como se deve proteger o ambiente e 94.4% aprenderam o que são os direitos das crianças	23.3% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que os/as professores/as nunca batem nos/as alunos/as
92.7% das crianças considera que na escola têm pessoas adultas com quem falar se tiver problemas	66% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que os/as professores/as nunca gritam com os/as alunos/as

A análise estatística da secção A minha educação, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças permite constatar que a maioria das crianças gosta da escola e de aprender coisas novas. Ressalta-se ainda o facto de 90.5% têm a ajuda dos pais nos trabalhos de casa, e 97% têm pais com condições de comprar os materiais escolares. Consideramos como aspeto positivo a maioria das crianças terem atividades sobre saúde, ambiente e direitos humanos, e sentirem-se protegidas na escola, por terem adultos com quem falar caso tenham problemas. Quanto aos aspetos negativos, há a salientar o facto de mais de metade das crianças não perceberem os professores quando explicam as coisas, e o desconhecimento da existência de uma biblioteca que podem usar. Ressaltamos ainda os 23.3% de crianças que consideram que há professores que por vezes batem e 66% que gritam aos alunos. Cerca de metade, destacam a falta de higiene das casas de banho.

O espaço aberto para comentários (N=32 respostas) das crianças acerca da sua educação, reforçam duas ideias: *Tenho uma boa educação* (16 crianças) e *A educação é muito importante* (4 crianças).

Quadro n.º 96 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Secção A minha vida pessoal	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
84.5% das crianças considera que a casa está sempre limpa	15.1% das crianças considera que a casa nem sempre está limpa
99.1% das crianças tem água quente para tomar banho na sua casa	29.7% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas não lhes batem
98.7% das crianças gosta muito da sua casa	69% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas nunca gritam com elas
99.1% das crianças têm livros e brinquedos em casa	29.8% das crianças consideram que nem sempre/não é verdade que nunca aconteceu outras crianças baterem-lhe fora da escola

A análise estatística da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças confirmam como aspetos positivos que quase a totalidade das crianças inquiridas gosta da sua casa, tem a casa limpa, tem água quente, livros e brinquedos. Sobressaem como aspetos negativos, o facto de 29.7% das crianças afirmarem quem, por vezes, aqueles que são responsáveis por elas lhes batem, e 69% que gritam com elas. Assim como, quase um terço das crianças considerarem que aconteceu outras crianças terem-lhes batido fora da escola.

O espaço aberto para comentários (N=31 respostas) das crianças acerca da sua vida pessoal, demonstram contentamento pela família e a vida que têm, como se transcreve: *eu gosto da minha vida* (14 crianças); *sou feliz* (5 crianças); *gosto da minha família* (10 crianças). Porém duas crianças afirmam que *gozam comigo/batem-me na escola*.

2.2. Síntese Geral

- É muito significativo o número de crianças que refere que a(s) pessoa(s) responsáveis por elas não brincam ou fazem jogos com elas;
- A participação é um problema na família, na escola e na comunidade;
- Há um sentimento de insegurança, por parte das crianças, quer seja na comunidade, na escola e na sua casa;
- O acesso à saúde não é um problema, há uma preocupação por parte dos responsáveis com a saúde das crianças, mas há uma percentagem significativa que considera que o/a

enfermeiro/a e/ou o/a médico/a não falam diretamente com eles e, quando falam não os entendem;

- Na educação há uma consensualização do "gostar da escola" e "aprender coisas". Há pouca participação por parte dos responsáveis das crianças na escola, mas há uma ajuda em casa. A perceção que as crianças têm dos professores não é muito positiva;
- Os Direitos da Criança é um assunto do conhecimento da generalidade das crianças;
- Na maioria, as crianças têm condições habitacionais. Quanto ao exercício da parentalidade, foi significativo as crianças que referiam os gritos por parte dos responsáveis bem com algumas agressões;

3. AUTODIAGNÓSTICO PARA ENTIDADES COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.1. Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Para o Questionário 8 obtivemos 36 respostas. Este questionário é de autoaplicação e era dirigido a todos profissionais das entidades com competência em matéria de infância e juventude, sendo que área de atuação da entidade que predominou foi a educação, com 30 respostas (83.3%). A média de idades das profissionais que responderam foi 40.8. Das 36 respostas, 61.1% (N=22) são do sexo feminino, 36.1% (N=13) do sexo masculino e 2.8% (N=1) não responderam. Quanto às habilitações académicas, a percentagem mais elevada corresponde à licenciatura com 41.7% (N=15), seguida pelo ensino secundário com 22.2% (N=8) e pelo 3º ciclo do ensino básico com 13.9% (N=5), as percentagens mais baixas correspondem ao mestrado, 2º ciclo do ensino básico e bacharelato, com 11.1% (N= 4), 8.3% (N=3) e 2.8% (N=1), respetivamente. A profissão que predomina é professor/ a com 64.1% (N=23). As restantes profissões são cozinheiro/pasteleiro (1 resposta), engenheiro técnico agrário (1 resposta), estudante (10 respostas) e funcionário da administração local (1 resposta).

Quadro n.º 97 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A Convenção sobre os Direitos da Criança: formação e informação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Secção A Convenção sobre os Direitos da Criança
Aspetos Positivos
83.4% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que os princípios orientadores da Convenção sobre os Direitos da Criança são implementados na instituição
72.3% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que as/os profissionais têm formação sobre os direitos da criança
88.9% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição reconhece a criança como sujeito de direitos
80.5% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição dissemina informação sobre direitos das crianças
80.6% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição realiza regularmente atividades com as crianças dando-lhes a conhecer os seus direitos
75% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição produz materiais informativos sobre direitos das crianças

A análise estatística da secção A Convenção sobre os Direitos da Criança: formação e informação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude permitiu-nos realçar como aspeto positivo o facto de os profissionais e as suas entidades concordarem, disseminarem e adequarem a sua prática aos princípios orientadores da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Contudo, era expetável maiores percentagens e informação e formação das entidades com competência em matéria de infância e juventude, note-se que se constata que cerca de 25% do profissionais revela carência de informação e formação sobre dos Direitos das Crianças.

Quadro n.º 98 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Participação das Crianças, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Secção Participação das Crianças	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
77.8% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que as crianças têm, na instituição, oportunidade de falar sobre a sua vida passada e sobre as suas expectativas de futuro	30.6% dos profissionais discordam/discordam completamente que as regras da instituição são elaboradas com a participação das crianças

69.4% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que todas as crianças conhecem as regras da instituição	30.6% dos profissionais discordam/discordam completamente que as crianças têm oportunidade para dar a sua opinião sobre as atividades e estas podem ser organizadas e implementadas pelas crianças
66.7% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que existem materiais informativos sobre a instituição, suas regras e atividades desenvolvidas, acessíveis e adequadas às crianças	19.5% dos profissionais discordam/discordam completamente que as crianças participam nos processos de tomada de decisão que lhes dizem respeito
77.8% dos profissionais concordam que a instituição participa regularmente em iniciativas / projetos da responsabilidade de outras entidades que promovem a participação da criança na vida da comunidade	44.4% dos profissionais não sabem se a instituição tem mecanismos de avaliação da satisfação dos serviços dirigidos às crianças
61.1% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que as crianças participam nos processos de tomada de decisão que lhes dizem respeito	
77.8% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que as crianças são informadas sobre a sua situação e sobre como decorrerá o processo de tomada de decisão nas questões que lhe dizem respeito	
86.1% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que as entrevistas/comunicações / conversas com as crianças são feitas em ambiente adequado (por ex. no respeito da sua privacidade, proteção, idade ou outras necessidades)	

A análise estatística da secção Participação das Crianças, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude permitiu-nos realçar como aspetos positivos a participação regular das entidades em iniciativas / projetos que promovem a participação da criança na vida da comunidade e as formas que as entidades têm para informar as crianças das suas regras e atividades desenvolvidas. Outro aspeto positivo é a concordância dos profissionais na participação que as crianças têm nos processos de decisão que lhes dizem respeito, sendo de notar negativamente

que 7 profissionais (19.5%) acham que as crianças não participam nos processos de tomada de decisão que lhes dizem respeito. Como aspetos negativos, destacamos a participação reduzida que as crianças têm na elaboração das regras da instituição e da organização e implementação de atividades.

Quadro n.º 99 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Princípio da não discriminação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Secção Princípio da não discriminação
Aspetos Positivos
94.5% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição funciona no respeito pelo princípio / direito da não discriminação
86.2% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição aciona medidas positivas dirigidas aos grupos mais vulneráveis a processos de exclusão social
75% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição aciona medidas preventivas de práticas discriminatórias e de promoção da diversidade e interculturalidade
83.3% dos profissionais concordam/ concordam inteiramente que a instituição apresenta condições que garantem o acesso a crianças com deficiência

A análise estatística da secção Princípio da não discriminação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude permitiu-nos realçar como aspetos positivos o facto da maioria das instituições funcionar pelo princípio / direito da não discriminação, acionando medidas preventivas de práticas discriminatórias e medidas positivas dirigidas aos grupos mais vulneráveis.

Contudo, era expetável maiores percentagens e recursos quer físicos quer de acionamento de medidas das entidades com competência em matéria de infância e juventude, destaca-se que entre 13.8% a 25 % das entidades não aciona medidas positivas dirigidas aos grupos mais vulneráveis a processos de exclusão social ou medidas preventivas de práticas discriminatórias e de promoção da diversidade e interculturalidade, respetivamente e 16.7% das entidades não apresentam condições que garantem o acesso a crianças com deficiência.

Quadro n.º 100 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Trabalho com as famílias, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Secção Trabalho com as famílias	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
86.1% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição conhece o contexto familiar e social em que se integram as crianças e jovens com quem trabalha diretamente	33.4% dos profissionais discordam/discordam inteiramente que a instituição promove regularmente ações que contribuem para uma reflexão sobre as práticas parentais. Sendo que outros profissionais (30.6%) não sabe responder a esta questão
	38.9% dos profissionais discordam/discordam inteiramente que A instituição promove regularmente ações dirigidas a pais e/ou mães que contribuem para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de uma parentalidade positiva. Sendo que outros profissionais (30.6%) não sabe responder a esta questão

A análise estatística da secção Trabalho com as família, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude permitiu-nos perceber que 86.1% das entidades conhece o contexto familiar e social em que se integram as crianças e jovens com quem trabalha diretamente, mas a maioria destas não proporciona ações que contribuam ou para a reflexão sobre as práticas parentais ou para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de uma parentalidade positiva, sendo esta uma prioridade a considerar no PLPPDCJ.

Quadro n.º 101 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Política de Proteção, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Secção Política de Proteção	
Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**
69.4% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição promove regularmente ações que contribuem para o desenvolvimento de competências nas próprias	52.8% dos profissionais não sabe se a instituição tem um Código de Conduta para profissionais, pessoas voluntárias e membros de Órgãos Sociais

crianças que podem funcionar como fatores protetores à violência	
80.6% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição garante um ambiente seguro para as crianças e/ou jovens	58.3% dos profissionais não concordam/não sabem que há uma verificação do historial das/os profissionais que lidam diretamente com as crianças/jovens, incluindo do pessoal administrativo.
75% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição tem uma Política de Proteção das Crianças e Jovens	50% dos profissionais não concordam/não sabem que todo o pessoal tem conhecimento da Política de Proteção das Crianças e Jovens
72.2% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição garante o direito à vida privada das crianças e à proteção de dados pessoais das crianças beneficiárias e suas famílias	52.8% dos profissionais não concordam/não sabem que o recrutamento de pessoal é feito de acordo com os princípios de proteção das crianças e jovens e a promoção dos seus direitos
55.5% dos profissionais concordam/concordam inteiramente que a instituição garante um procedimento de apresentação de denúncia/queixa acessível a todas crianças/jovens	

A análise estatística da secção Política de Proteção, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude permitiu-nos perceber que a maioria das entidades bem como os seus profissionais conhecem e adequam a sua prática à Política de Proteção das Crianças e Jovens e aos princípios de proteção das crianças e jovens e a promoção dos seus direitos. No entanto, realça-se, de forma negativa, que percentagens superiores a 50% dos profissionais não concordam/não sabem se: há uma verificação do historial das/os profissionais que lidam diretamente com as crianças/jovens, incluindo do pessoal administrativo; se todo o pessoal tem conhecimento da Política de Proteção das Crianças e Jovens; se o recrutamento de pessoal é feito de acordo com os princípios de proteção das crianças e jovens e a promoção dos seus direitos; e se a instituição tem um Código de Conduta para profissionais, pessoas voluntárias e membros de Órgãos Sociais.

3.2. Síntese Geral

- É muito significativo o número de profissionais e as suas entidades que concordam, disseminam e adequam as suas práticas aos princípios orientadores da Convenção sobre os Direitos da Criança;

- A participação das crianças, quer em regras, quer em atividades ou até nos processos de tomada de decisão que lhes dizem respeito, é um problema nas entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- Há uma consensualização por parte das entidades relativamente ao seu funcionamento reger-se pelo princípio / direito da não discriminação;
- O trabalho com as famílias é um problema porque, apesar das entidades conhecerem contexto familiar e social em que se integram as crianças e jovens com quem trabalha diretamente, não proporcionam ações que contribuam ou para a reflexão sobre as práticas parentais ou para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de uma parentalidade positiva.
- Apesar da maioria das entidades e os seus profissionais conhecerem e adequarem a sua prática à Política de Proteção das Crianças e Jovens e aos princípios de proteção das crianças e jovens e a promoção dos seus direitos, a restante parte não está dentro do assunto.

PARTE IV – PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

1. FUNDAMENTAÇÃO GERAL

A construção deste Plano Local de Promoção e Proteção parte de um conjunto de implicações/ conclusões obtidas a partir do processo de reflexão desenvolvido ao longo das diferentes fases de implementação deste projeto "Adélia".

Findo este processo, focado numa metodologia participativa e colaborativa entre os elementos que integraram as Comissões Alargada e Restrita e que contou com a orientação de um interlocutor da CNPDPCJ e duas alunas da Escola Superior de Educação de Viseu, foram então definidos eixos de intervenção, ou seja, as áreas nas quais incidirá a ação de prevenção e ação estratégica bem como a identificação de objetivos gerais e específicos de ação.

Desta forma, o Plano Local congrega um conjunto de objetivos gerais/específicos, grupos-alvo, ações/atividades concretas, resultados esperados, medidas de controlo e avaliação e parceiros envolvidos, com um horizonte temporal de concretização de cinco anos, de 2022 a 2027.

2. EIXOS DE INTERVENÇÃO

O presente plano está construído em torno de três eixos estratégicos visando alcançar os seguintes objetivos gerais:

I. Mais Articulação: melhorar a articulação/ comunicação entre os agentes educativos;
II. Mais Participação: promoção da participação e das competências pessoais e sociais;
III. Mais Intervenção: promoção, prevenção, sensibilização e melhoria das práticas funcionais inerentes à atividade/ imagem da CPCJ.

Apresentamos, de seguida, o plano elaborado de acordo com os pressupostos, princípios, orientações e objetivos acima descritos.

Quadro n.º 102 – Eixo I: Mais Articulação

Problemática: Falta de articulação entre a CPCJ e as ECMIJ/ Comunidade						
Eixo I: Mais Articulação						
Objetivo Geral: Melhorar a articulação/ comunicação entre os agentes educativos						
Objetivos Específicos	**Grupo Alvo**	**Ações**	**Resultados Esperados**	**Indicadores de Avaliação**	**Responsáveis**	**Calendarização**
- Informação sobre a forma de atuação da CPCJ. - Sensibilizar e informar sobre o sistema de Promoção e Proteção de crianças e jovens (enquadramento legal da CPCJ); - Melhorar a intervenção junto das crianças/ jovens – implementar o direito à participação	Comunidade Educativa	- Criação de um Guia orientador definindo os procedimentos a desenvolver nas situações de risco e perigo; - Realização de ações sobre o enquadramento legal/ funcionamento da CPCJ.	- Conhecimento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo; - Adesão da comunidade educativa às ações; - Intervenção mais ativa da comunidade às situações de perigo das crianças e jovens; - Consciencialização para o dever de proteção das crianças e jovens. -Intervenção protetiva atempada nas situações sinalizadas; - Esclarecer sobre "Como, quando e em que situações efetuar uma sinalização;	- N.º de ações; - N.º de participantes; - N.º de informações/ relatórios solicitados/ respondidos; - N.º médio de dias para obtenção de resposta à CPCJ; - N.º de solicitações de informação complementar; - N.º de solicitações de insistência de informação; - Grau de satisfação dos participantes.	- CPCJ; - ECMIJ; - Agrupamento de Escolas	Setembro
		- Elaboração e distribuição de material informativo.	- Uniformização dos procedimentos pelas diferentes entidades; - Melhoria na elaboração da informação a remeter à CPCJ.	Material produzido e divulgado.		
Sensibilização para a importância de ter sido instituído um Dia da Criança.	Crianças e Jovens do Concelho	- Comemoração do Dia da Criança: Realização de atividades lúdicas e pedagógicas, com i	- Promoção da consciencialização da comunidade para a necessidade de proteção das Criança e dos Jovens.	N.º de participantes.	- CPCJ; - Autarquia; - Agrupamento de Escolas;	1 de junho

		intuito de assinalar a efeméride.			- Outras estruturas locais de parceria.	
Maior articulação da CPCJ com as famílias, escola e comunidade	Pais, Cuidadores e encarregados de educação, docentes	- Realização de encontros com pais, encarregados de educação e representantes de encarregados de educação da turma.	- Adesão dos pais e encarregados de educação ao meio escolar; - Diminuição das situações de negligência parental ao nível escolar; - Reforço na comunicação entre docentes e encarregados de educação.	N.º de participantes.	- CPCJ; - Agrupamento de Escolas; - Associação de Pais; - IPSS.	1 Ação anual
27,3% dos jovens nem sempre gostou do acompanhamento dos/as profissionais do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo 45,5% dos jovens considera que o acompanhamento por parte dos profissionais do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo não ajudou ou nem sempre ajudou, realmente a melhorar a sua vida 27,3% dos jovens revela não ter sido informado, durante o acompanhamento por parte dos profissionais do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, sobre o que iria acontecer e poder dar a sua opinião						

Quadro n.º 103 – Eixo II: Mais Participação

Problemática: Pouco envolvimento/ participação das famílias nas atividades escolares e de lazer						
Eixo II: Mais Participação						
Objetivo Geral: Promoção da participação e das competências pessoais e sociais						
Objetivos Específicos	**Grupo Alvo**	**Ações**	**Resultados Esperados**	**Indicadores de Avaliação**	**Responsáveis**	**Calendarização**
Promoção da participação dos encarregados de educação na vida dos seus educandos.	- Crianças e Jovens do Concelho; - Comunidade escolar/ educativa; - Famílias.	- Organização de um Seminário sobre a temática "Família"; - Realização de uma Exposição de fotografias em família.	- Promover a consciencialização da comunidade para a proteção das Crianças e dos Jovens; - Refletir sobre as mudanças ocorridas na família e desafios que se colocam à parentalidade; - Promover a adequada integração da criança na família.	- N.º de participantes no seminário; - N.º de participantes na exposição.	- CPCJ; - Autarquia; - Agrupamento de Escolas; - Associação de Pais.	Maio
64.3% dos jovens considera que a sua mãe ou o seu pai nem sempre/não costumam participar nas atividades que acontecem na escola 39.7% das crianças considera que nem sempre/não acontece que o seu/sua encarregado/a de educação participe muito nas atividades da escola						
Promoção de competências pessoais e sociais.	- Crianças e Jovens do Concelho	- Criação de um filme com a recolha de opiniões das crianças/ jovens sobre diversos temas.	- Promover a capacidade de reflexão e análise da sociedade, por parte das Crianças e Jovens; - Promover a participação dos mesmos nos processos de tomada de decisão.	- N.º de opiniões recolhidas.	- CPCJ; - Agrupamento de Escolas; - Associações locais; - IPDJ.	Ao longo do ano
41.8% das crianças considera que, quando vão ao parque infantil, as pessoas adultas da sua família, que a acompanham, nem sempre, brincam com elas 63.8% das crianças considera que nem sempre/não acontece, depois da escola, a(s) pessoa(s) responsáveis por elas, brincarem ou fazerem jogos com elas 40.1% das crianças considera que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas, nem sempre brincam ou fazem jogos com elas, no fim de semana 61.2% das crianças considera que nem sempre vão com a família passear, ao museu, comer fora ou outros sítios, no fim de semana 30.6% dos profissionais discordam/discordam completamente que as regras da instituição são elaboradas com a participação das crianças						

30.6% dos profissionais discordam/discordam completamente que as crianças têm oportunidade para dar a sua opinião sobre as atividades e estas podem ser organizadas e implementadas pelas crianças 19.5% dos profissionais discordam/discordam completamente que as crianças participam nos processos de tomada de decisão que lhes dizem respeito

Quadro n.º 104 – Eixo III: Mais Intervenção

Problemática: Intervenção insuficiente na promoção e melhoria das práticas parentais						
Eixo III: Mais intervenção						
Objetivo Geral: Promoção, Prevenção, Sensibilização e Melhoria das práticas funcionais inerentes à atividade/ imagem da CPCJ.						
Objetivos Específicos	**Grupo Alvo**	**Ações**	**Resultados Esperados**	**Indicadores de Avaliação**	**Responsáveis**	**Calendarização**
- Combate à discriminação tanto na comunidade como na escola – crianças e jovens com deficiência; - Promoção dos valores da Igualdade.	- Jovens do Ensino Secundário; - Comunidade escolar/ educativa.	- Celebração do Dia Municipal para a Igualdade; - Organização de uma "Assembleia Jovem"; - Realização de uma palestra destinada ao público em geral.	- Contribuir para esbater estereótipos e preconceitos; - Prevenir e diminuir os episódios de bullying e discriminação para com as crianças portadores de deficiência.	- N.º de participantes; - N.º de sinalizações no Agrupamento respeitantes a estas questões.	- CPCJ; - Autarquia; - Agrupamento de escolas; - Associações locais; - IPDJ.	Outubro
- Melhoria da intervenção da CPCJ; - Divulgação das atividades realizadas pela CPCJ e os conteúdos relacionados com o respetivo trabalho.	- Comunidade escolar/ educativa.	- Criar uma página nas redes sociais; - Colaborar com a página do Município; - Disponibilização dos conteúdos e atividades realizadas para divulgação na página do Município, bem como nos órgãos de imprensa escolar e local.	- Assegurar a promoção e a divulgação das atividades no jornal do Agrupamento de Escolas "Pena Jovem" bem como "O Penalvense".	- Questionários - Grau de satisfação e propostas de melhoria por parte da comunidade escolar/educativa.	- CPCJ; - Autarquia.	Ao longo do ano
- Melhoria das práticas parentais/ educativas;	- Crianças e jovens do concelho; - Comunidade.	- Atividades para a comemoração do mês da	- Melhoria das práticas parentais/ educativas;	- N.º de sinalizações efetuadas.	- CPCJ; - Autarquia;	Abril

- Desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da parentalidade positiva. - Promover estratégias de sensibilização da população contra os Maus- Tratos; - Sensibilizar para a prevenção do bullying, de qualquer natureza ou manifestação;		prevenção dos maus-tratos na infância. - Seminário/ Formação tendo em consideração a melhoria das práticas educativas/ comunicação assertiva por parte dos professores. - Ações de sensibilização sobre a parentalidade positiva dirigida a toda a comunidade.	- Desenvolvimento de competências para a parentalidade positiva.		- Agrupamento de Escolas; - Juntas de Freguesia; - IPSS; - Associações locais.	
25.6% dos jovens revela que os/as professores/as às vezes batem nos/as alunos/as 80.3% dos jovens considera que às vezes/sempre os professores gritam com os/as alunos/as 71% dos jovens considera que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si já gritaram com ele 21% dos jovens refere que a(s) pessoa(s) que é(são) responsável(eis) por si já lhe bateram 14.3% dos jovens teve numa situação onde outras/os jovens lhe bateram fora da escola 23.3% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que os/as professores/as nunca batem nos/as alunos/as 66% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que os/as professores/as nunca gritam com os/as alunos/as 29.7% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas não lhes batem 69% das crianças considera que nem sempre/não é verdade que a(s) pessoa(s) que é /são responsável/eis por elas nunca gritam com elas 29.8% das crianças consideram que nem sempre/não é verdade que nunca aconteceu outras crianças baterem-lhe fora da escola						

- Promoção de um sentimento de segurança nos diversos contextos (escola, casa e comunidade)	- Jovens do 3º CEB e Ensino Secundário.	- Realização de atividades de sensibilização para a temática; - Exploração do KIT "Amar-te e Respeitar-te".	- Sensibilizar para a problemática da Violência no Namoro; - Promover a identificação/ implementação de normas de conduta compatíveis com o respeito mútuo.	- Recolha de textos de opinião.	- CPCJ; - Agrupamento de Escolas.	Fevereiro
	- Crianças dos 3 aos 8 anos.	- Sensibilizar para a prevenção da exploração e do abuso sexuais.	- Sensibilizar e informar, de forma lúdica, sobre estratégias de prevenção da exploração e do abuso sexual.	- N.º de participantes.	- CPCJ; - Autarquia; - Agrupamento de Escolas.	Novembro
	- Crianças da Educação Pré-escolar e do 1º CEB.	- Assinalar o Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança.	- Promover os Direitos da Criança; - Sensibilizar para a importância de todos/as no apoio e proteção das Crianças.	- N.º de participantes.	- CPCJ; - Agrupamento de Escolas.	Novembro
42% dos jovens sente-se seguro quando usa o autocarro ou outros transportes públicos 33.2% dos jovens sente-se seguro a caminhar ou andar de bicicleta na rua 40.3% dos jovens, na escola, não sente medo que outras crianças/jovens lhe possam fazer mal 50% dos jovens refere que já lhe ofereceram drogas na escola ou fora da escola 48.7% das crianças considera que nem sempre/não acontece que não tenha medo de ir para a escola a pé ou de bicicleta 53% das crianças considera que nem sempre/não acontece na escola, nunca teve medo que outras crianças lhe possam fazer mal 43.2% dos jovens considera que, na sua escola, as crianças/jovens com deficiências nem sempre/ não são respeitadas						

AVALIAÇÃO DO PLPPDCJ

O processo da realização do PLPPDCJ não se esgota no ato de elaboração do mesmo, carecendo de acompanhamento contínuo, aprofundamento sucessivo e atualização periódica para se tornar um instrumento permanentemente válido, na medida em que se adequa à evolução da realidade e do exercício das práticas pertentais e educativas.

Assim, o processo de atualização do PLPPDCJ deve contemplar os direitos das crianças e dos jovens como primordiais, considerando atividades e ações que venham de encontro à melhoria da infância no concelho de Penalva do Castelo.

O Projeto Adélia: "Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penalva do Castelo" foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo, em reunião ordinária da Comissão Alargada, no dia 22 de junho de 2022, com vigência de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2027.

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ

Quadro n.º 2 – Princípios orientadores da intervenção

Quadro n.º 3 – Liderança

Quadro n.º 4 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 5 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 6 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 7 – Princípios orientadores da intervenção

Quadro n.º 8 – Outros princípios fundamentais de direitos da criança

Quadro n.º 9 – Liderança

Quadro n.º 10 – Planeamento e Avaliação

Quadro n.º 11 – Eficácia das intervenções junto das crianças e jovens em risco/ perigo

Quadro n.º 12 – Desenvolvimento e Capacitação dos Membros

Quadro n.º 13 – Recursos Humanos e Logísticos

Quadro n.º 14 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão

Quadro n.º 15 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão

Quadro n.º 16 - Resultados do questionário da Modalidade Restrita, por dimensão

Quadro n.º 17 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 1

Quadro n.º 18 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 2

Quadro n.º 19 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 3

Quadro n.º 20 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 4

Quadro n.º 21 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 5

Quadro n.º 22 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 6

Quadro n.º 23 - Itens com valoração positiva e negativa da Dimensão 7

Quadro n.º 24 - Matriz SWOT – Modalidade Restrita

Quadro n.º 25 – Clareza da missão, visão e princípios orientadores para a intervenção da CPCJ

Quadro n.º 26 – Composição e Estrutura da CPCJ

Quadro n.º 27 – Funcionamento da CPCJ

Quadro n.º 28 – Liderança

Quadro n.º 29 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 30 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 31 - Resultados do questionário da Modalidade Alargada, por dimensão

Quadro n.º 32 - Matriz SWOT – Modalidade Alargada

Quadro n.º 33 - População residente segundo o grupo etário e sexo, em 2011

Quadro n.º 34 - Índice sintético de fecundidade

Quadro n.º 35 - Idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho

Quadro n.º 36 - Nascimentos em mulheres com idade igual ou superior a 35 anos

Quadro n.º 37 - Nados-vivos por nacionalidade da mãe

Quadro n.º 38 - Nados-vivos fora do casamento, por coabitação dos pais

Quadro n.º 39 - Famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos, em 2011

Quadro n.º 40 - Núcleos Familiares Monoparentais, em 2011

Quadro n.º 41 - Famílias Monoparentais Femininas, em 2011

Quadro n.º 42 - Número e percentagem de famílias clássicas numerosas

Quadro n.º 43 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por sexo

Quadro n.º 44 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por nacionalidade

Quadro n.º 45 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo

Quadro n.º 46 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo - masculino

Quadro n.º 47 - Taxa Bruta de Escolarização (%), por nível de ensino e ano letivo - feminino

Quadro n.º 48 - Taxa de Retenção e Desistência do Ensino Básico (%)

Quadro n.º 49 - Taxa de Retenção e Desistência do Ensino Secundário (%)

Quadro n.º 50 – Creches: N.º de crianças inscritas/ N.º de horas na instituição

Quadro n.º 51 – Alunos matriculados: total e por nível de ensino

Quadro n.º 52 – Alunos do sexo masculino matriculados: total e por nível de ensino Ano Letivo

Quadro n.º 53 – Alunos do sexo feminino matriculados: total e por nível de ensino

Quadro n.º 54 – Alunos com necessidades educativas

Quadro n.º 55 – N.º Agregados Familiares/ Pessoas com RSI

Quadro n.º 56 – Tipologia de Agregados Familiares

Quadro n.º 57 – N.º Beneficiários de prestação por género e faixa etária

Quadro n.º 58 – Valor Médio RSI

Quadro n.º 59 – N.º Abonos de Família

Quadro n.º 60 – Subsídio Parental

Quadro n.º 61 – N.º de Ações Contratualizadas

Quadro n.º 62 – Processos familiares ativos nos anos de 2019 e 2020

Quadro n.º 63 – Processos familiares ativos por tipo de problemática

Quadro n.º 64 – Inscrições no Centro de emprego

Quadro n.º 65 – Tempo de Inscrição

Quadro n.º 66 – Situação face ao emprego

Quadro n.º 67 – Situação emprego - Grupo etário

Quadro n.º 68 – N.º de farmácias e postos farmacêuticos móveis

Quadro n.º 69 – N.º de enfermeiros no concelho

Quadro n.º 70 – N.º de empresas do setor de saúde.

Quadro n.º 71 – N.º de consultas médicas, por especialidades

Quadro n.º 72 – Taxa de mortalidade infantil (‰)

Quadro n.º 73 – Crianças imunizadas aos 24 meses (%)

Quadro n.º 74 – Crianças abrangidas pelo cheque dentista, por sexo e grupo etário

Quadro n.º 75 – Plano Anual de Atividades do SPC

Quadro n.º 76 – Sinalizações (2018 a 2020)

Quadro n.º 77 – Movimento Processual (2018 a 2020)

Quadro n.º 78 – N.º Crianças/ Jovens acompanhados por Escalão Etário e Género

Quadro n.º 79 – Entidades Sinalizadoras

Quadro n.º 80 – Problemáticas Sinalizadas

Quadro n.º 81 – Medidas

Quadro n.º 82 – N.º de crianças/ jovens na Associação de Estudantes

Quadro n.º 83 – Abril – Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância e Juventude

Quadro n.º 84 – Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual

Quadro n.º 85 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 86 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 87 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 88 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha saúde, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 89 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha educação, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 90 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 91 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Brincadeira e Lazer, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 92 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha participação e cidadania, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para crianças

Quadro n.º 93 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha segurança e proteção, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 94 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha saúde, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 95 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha educação, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 96 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6B | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Quadro n.º 97 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção A Convenção sobre os Direitos da Criança: formação e informação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Quadro n.º 98 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Participação das Crianças, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Quadro n.º 99 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Princípio da não discriminação, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Quadro n.º 100 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Trabalho com as famílias, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Quadro n.º 101 – Identificação dos aspetos positivos e aspetos negativos da secção Política de Proteção, do Questionário 8 | Ferramenta de autodiagnóstico para entidades com competência em matéria de infância e juventude

Quadro n.º 102 – Eixo I. Mais Articulação

Quadro n.º 103 – Eixo II. Mais Participação

Quadro n.º 104 – Eixo III. Mais Intervenção

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Gráfico da pergunta 71, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Figura n.º 2 – Gráfico da pergunta 72, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

Figura n.º 3 – Gráfico da pergunta 73, da secção A minha vida pessoal, do Questionário 6A | Ferramenta de diagnóstico para jovens

SIGLAS

PLPPDCJ – Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens

ECPCBEDC - Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança

NEG - Negligência

CAESP – A criança está abandonada ou entregue a si mesma

MT – Mau trato físico

SPDE – Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação

CJACABED – A criança/ jovem assue comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada

PFQC – Prática de facto qualificado pela Lei Penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos

MTPIA – Mau trato psicológico ou indiferença afetiva

AS – Abuso Sexual

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS

Penalva do Castelo

adélia